SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3491

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:
Termo de Credenciamento 001/2023
CONTRATADA: Promed – Serviços em Saúde Ltda
CNPJ: 03.570.722/0001-70
Objeto: Execução de serviços técnicos-profissionais em PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, CARDIOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, NEFROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA E CLINICO GERAL, conforme a necessidade de cada um dos municípios consorciados.
Vigência: 12 meses
Processo Administrativo: 61/2022
Modalidade: Credenciamento nº 01/2022

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2023

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:46130C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 045/2023 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 18/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 045/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **DEBORA CARNIEL DA ROSA PSICOLOGA ME inscrita no CNPJ sob nº 45.278.411/0001-81** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 157/2022, de 13 de maio de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 18 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FE83F87F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023

Certifico que foi realizado no dia 18/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023. Contratada **DEBORA CARNIEL DA ROSA PSICOLOGA ME** inscrita no CNPJ sob nº 45.278.411/0001-81, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 18 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5906856E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
RETIFICAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 01/2023
O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto trata-se da **Aquisição de tratores, máquinas pesadas e caminhoes, pelo sistema de registro de preços** sofreu alterações, inclusive no calendário do evento:

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/01/2023 – 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2023 – 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:
31/01/2023 – 14:30h itens 01 ao 22
01/02/2023 – 09:30h itens 23 ao 42
01/02/2023 – 14:30h itens 43 ao 64

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e o download do Edital, anexos e a retificação através dos sites *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.consorciociga.com.br.*

Butiá, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:77DC28B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 29, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 23/01/2023 a 21/02/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
10715	TELMO CRISTIANO DA SILVA	01/06/2021 a 31/05/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:70C8B9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE

P O R T A R I A Nº. 28, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe ao servidor **JOSE ANTONIO DEVIT**, cargo de Zelador, matrícula n°. 6459**,** enquadrando-o no Padrão 01, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0CF9C6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023	**Aquisição de Veículo oficial, zero KM, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.**	**31/01/2023**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 18 de janeiro de 2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8DAA423D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

DA LICITAÇÃO

O Município de Alegria-RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.465.228/0001-75, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 284/2021, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, nos termos abaixo especificados:

DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por objeto as seguintes alterações: DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:
-Fica retificado o ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.
- Fica retificado o ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Fica alterada a data de abertura do certame para dia 17/02/2023 ás 08 horas.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

Alegria-RS, 18 de fevereiro de 2023.

SIMONE GOULART
Pregoeira
Portaria Nº 284/2021

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E5C1BC22

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021

2º termo aditivo AO Contrato Nº 197/2021. Data: 28.09.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO**, inscrita no CNPJ nº 07.705.173/0001-54. Objeto: Reajustamento de preço ao Contrato n° 197/2022, firmado entre as partes em 28/09/2021, a contar de 1º de janeiro de 2023. O valor mensal a ser pago pelo Contratante passará a ser de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), meio salário mínimo nacional, com um reajuste de 7,43 (sete virgula quarenta e três por cento), totalizando ao final de 09 (nove) meses, no período de 01.01.2023 à 01.10.2023, a importância de R$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 197/2021.

Alegria, 18 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D829F045

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP Nº 007/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO –**AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PRETAS PARA AUXILIAR NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM**. A sessão virtual do pregão eletrônico será ealizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 07 de fevereiro de 2023, às 8horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 18 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4D8C9685

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 010/2023, referente ao Processo Administrativo nº 019/2023, datado do dia 18 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição do semi eixo diferencial do caminhão VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2004 PLACA IND 3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).

Alegria - RS, 18 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A4F28241

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição do semi eixo diferencial do caminhão VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2004 PLACA IND 3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 010/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais). **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 18.01.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:88166DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RETITURBO BOMBAS INGETORAS LTDA, CNPJ nº 94.686.557/0001-71. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças para conserto do veículo FORD CARGO 2628 PLACA NXK5F25, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo Único, com garantia de 06 (seis) meses. **Pagamento**: Valor global de R$14.804,00 (quatorze mil e oitocentos e quatro reais), sendo o valor de R$13.824,00 de fornecimento de peças e o montante de R$980,00 relativo a prestação de serviços de mão de obra, conforme Dispensa nº 07/2023, Processo Administrativo nº 011.07.07/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o término da vigência se dará em 30 (trinta) dias, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:96AF4F3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 CONTRATO Nº 62/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PAVIARA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 07.124.744/0001-67. **Objeto**: Nos termos de requerimento advindo da Secretaria Municipal de Obras, resta aditivado ao objeto contratual, conforme autoriza a Lei Federal nº 8.666/93 no §1º do artigo 65, o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) referente a prestação de serviços de mão de obra de corte e extração de pedras irregulares, totalizando um acréscimo de 3.750 m² (três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), além das anteriormente contratadas. **Pagamento:** Dá-se ao presente aditivo o valor global de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 082.01.04.07/2022 e Tomada de Preços nº 02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B792E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 07/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 011.07.07/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa RETITURBO BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.686.557/0001-71, no valor global de R$14.804,00 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5093A4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 227/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDO VIDART KREISIG** aprovado(a) em 1º lugar no Concurso Público homologado pelo Pregão Eletrônico nº 04/2018, para exercer cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, criado pela Lei Municipal nº 2982/2016, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:97D4EAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 010/2023
Ata de Registro de Preços nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL 50MCG FRA DOSEADOR+AEROGADOR 200 DOSES	FRA	GSK	3.000	R$ 22,9000

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A4898C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 011/2023
Ata de Registro de Preços nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	COM	PHARLAB	15.000	R$ 0,2650
44	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II DRÁGEA	DRG	BELFAR	500.000	R$ 0,0310

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3FB8FB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 014/2023
Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL IM FRASCO/AMPOLA + FRASCO DILUENTE - Ampola 4ml	AMP	TEUTO	20.000	R$ 8,1800
14	COMPLEXO B - COMPLEXO B: TIAMINA (VITAMINA B1) 4 A 5MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1 A 2 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 10 A 20 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5) 2 A 4 MG, PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 1 A 3 MG COMPRIMIDO	COM	NATULAB	320.000	R$ 0,0550

Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BD0FC710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 017/2023
Ata de Registro de Preços nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃOIV E IM AMPOLA 2ML	AMP	HIPOLABOR	15.000	R$ 1,7823
40	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	COM	osorio	300.000	R$ 0,0294

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B4F4D518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 019/2023
Ata de Registro de Preços nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
21	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL. INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	10.000	R$ 1,1200
27	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	COM	HIPOLABOR	10.000	R$ 1,5680
32	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 5 ML SC/IV	AMP	BLAU	400	R$ 15,9000

Contratado: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:94D51B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Ata de Registro de Preços nº 424/2022
Ata de Registro de Preços nº 424/2022, Pregão Eletrônico nº 078/2022

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
8	SERINFA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1UI) – Cota Referente ao item 4. Seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de 1 em 1 ui) com agulha integrada de 6mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 à 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 6 x 0,25mm – 31G 15/64".	UN	LABOR IMPORT	120.000	R$ 0,35

Contratado: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98.

Alvorada, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0E8EB76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 0143/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 033/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1665/2023;

Resolve:

Prorrogar Cedências, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí dos servidores, Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em permuta, conforme quadro abaixo:

Servidor/a Alvorada	Matrícula	Servidor/a Gravataí
Agnaldo de Lima e Silva	2001101641	Maria Inês Vigolo Mendes
Anderson D'Onofrio França	2010104590	Eliana da Silva Weber

Ariadne Doroti Lamana	2005102720	Daniela Teresinha Ribeiro da Silva
Cira Vieira Fontoura	2009104196	Cristina Petry Nessy
Eli Rosani Erling Tôrres	2013107086	Rosane Garcia Machado
Janes Solon Malheiros	2009104273	Graziela dos Santos Lopes
João Paulo de Souza Luiz	2007103246	Valéria de Fátima F. De Godoy
Lisandra Dias	2011105157	Analise Henszel Nunes
Lúcia de Fátima Bassani	2017108795	Greice Nascimento da Conceição Camargo
Luciana Brasil Canto	2012105877	Ana Lúcia de Oliveira Souza
Michael Tesche	2008103865	José Leandro Pereira
Miriam Bergmann	2007103195	Gilsinei Aparecida Nunes Eberhardt
Sandra Máximo Cardoso	2014107608	Juciara Rodrigues Trinca
Tatiane Soares Nunes	2014107298	Hilda dos Santos Batista

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:730C1C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 0144/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 032/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1665/2023;

Resolve:

Prorrogar Cedências, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha dos servidores, Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em permuta, conforme quadro abaixo:

Servidor/a Alvorada	Matrícula	Servidor/a Cachoeirinha
Andresa Pereira Azevedo Karascki	2008103952	Eliane da Rosa Ignácio
Caroline Hoffmeister Fraga	2013107124	Edi Medianeira Pereira Costa
Cléris Gonçalves Gussi	2010104592	Inácia Girelli Vetorazzi
Flávio Alves da Gama	2010104569	Taís Justo Gomes
Gelaine Sarmento	1998100583	Rejane de Oliveira Abreu
Giovana Soares da Silva	2008103840	Mauren Lisiane Klein
Janice Nóbrega Gonçalves Martins	2015107888	Glaci Medianeira Domingues Pinto
Jocélia Espinosa Azambuja	2009104292	Rosângela Tomasi Moser
Márcia Violeta Carvalho	1999101088	Elonir Dutra Terra
Maria Elisabete Gomes da Silva	2011104946	Vandeci Machado Constante

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:AC60D845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 150/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 037/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, a 01° Coordenadoria Regional de Educação a servidora Samanta Braga Torres da Silveira, Professora, matrícula funcional nº 2002101760, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Kátia Lange.

A presente permuta terá vigência no período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:AF4375DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151 /2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 049/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson Garcia de Garcia, Professor, matrícula funcional nº 2019109559, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Lúcia Helena Rodrigues Schwarz.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:A9BEBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152 /2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 050/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Brianne Machado de Souza, Professora de CAT, matrícula funcional nº 2009104129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Gislaine Martim de Melo.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:0B99FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 4.103/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 462/2022 da Câmara Municipal de Alvorada; conforme processo nº 1894/2023.

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Imbé, da servidora Cecília Oliveira da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2009104217, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:926C9D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 149/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 393/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus à origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do servidor Flávio Dias Diehl, Professor, Matrícula Funcional nº 2004102128, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:0FE38E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 281/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2022

Objeto: Manutenção de veículo placa IRB8B35 com aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	RETIFICA DE CABEÇOTE Mão de obra referente a serviço de retifica para recuperação de cabeçote de motor do Fiat Linea, placa IRB8B35.	SERV	1	R$2.600,00	R$2.600,00
2	SERVIÇO DE SOLDA BLOCO DO MOTOR Mão de obra referente a serviço de solda para recuperação de bloco do motor do Fiat Linea, placa IRB8B35.	SERV	1	R$900,00	R$900,00

Contratada: **AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA.**
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Alvorada, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5DC0FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Objeto: Realização do curso presidencial: como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), para os seguintes servidores: Maglianne Severo Rampinini, Meline Flores dos Santos, Thiago da Silva Martins e Viviane Mota de Vargas da Silva no dia 27 de janeiro de 2023, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL: Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).	SERV	4	R$406,80	R$1.627,20

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$ 1.627,20 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Alvorada, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:04FDB8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Objeto: Realização do curso presidencial: como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), para a servidora Valdirene dos santos Fagundes no dia 23 de janeiro de 2023, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL: Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).	SERV	1	R$452,00	R$452,00

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Alvorada, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C338A768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Objeto: Realização do curso presidencial (e-Social: DCTFWEB) para o servidor da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração Sérgio Santa Helena Normann. O curso será realizado no dia 19 de janeiro de 2023, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO E-SOCIAL Curso e-Social de DCTFWEB	SERV	1	R$452,00	R$452,00

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Alvorada, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:565C3678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4087/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder a **Eliana Custódio da Silva**, Secretária de Escola, matrícula 2005102626, a averbação de tempo de serviço de 1.938 (um mil, novecentos e trinta e oito) dias, ou seja, 05 anos, 03 meses e 23 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:527C942F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4030/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder a **Márcia Violeta Carrion Carvalho**, professora, matrícula 1999101088, a averbação de tempo de serviço de 192 (cento e noventa e dois) dias, ou seja, 00 anos, 06 meses e 12 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:72BB403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4088/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Nádia Souza da Silva**, Professora, matrícula 2008103618, a averbação de tempo de serviço de 1.843 (um mil, oitocentos e quarenta e três) dias, ou seja, 05 anos, 00 meses e 18 dias de tempo prestado às Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4D87A54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 73/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ALESSANDRA WIENSKOSKI SOARES**, professora, matrícula 2008103707, a averbação de tempo de serviço de **4.377 (quatro mil, trezentos e setenta e sete) dias, ou seja, 12 anos e 02 dias,** sendo que 4.167 dias foram prestados a Atividade Privada e 210 dias foram prestados a Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:98CE508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 74/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder a **JOSELISE BELO DE SOUZA**, secretária de escola, matrícula 2014107376, a averbação de tempo de serviço de **3.058 (três mil e cinquenta e oito) dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 18 dias,** prestados a Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RHE, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:BF672FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 81/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **VIVIANE CRISTINA DA SILVA TAUCHEN**, servente merendeira, matrícula 1998100652, a averbação de tempo de serviço de **1.727 (mil, setecentos e vinte e sete) dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 27 dias,** prestados a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CDC8C2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 75/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **PAULO OSCAR DE OLIVEIRA LANGONI**, médico, matrícula 2004102144, a averbação de tempo de serviço de **3.626 (três mil, seiscentos e vinte e seis) dias, ou seja, 09 anos, 11 meses e 11 dias,** sendo que 1.854 dias, ou seja, 05 anos e 29 dias, foram prestados a Atividade Privada e 1.772 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 12 dias foram prestados a Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:12119C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 1520/2023, à servidora Priscila Fonseca Amorim, Professora, matrícula n° 2018109009, Licença Maternidade, no período de 03 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:4ED1E823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 1932/2023, ao servidor, Carlos Fernando Mendes de Souza, Médico, matrícula n° 1999101132, Licença Casamento, no período de 11 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:35893C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3458/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder, conforme estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/11/2022, à servidora **LISIANE NUNES TRINDADE**, matrícula 1999100760, identidade funcional 3589, cargo de odontóloga, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.193/10.950 no valor de R$ 8.119,99 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 28/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:5C26D70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA ARTIGOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 012/2022, DISTRIBUINDO CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos os seguintes cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, passando o inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal n° 012/2022 a viger com a seguinte redação:

I. Cargos em Comissão/Funções Gratificadas
01 Secretário Municipal
03 Assessores Jurídicos
04 Diretores Gerais
04 Diretores
05 Coordenadores
01 Chefe de Gabinete
03 Chefes de Setor

Art. 2°. Ficam incluídos os seguintes cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, passando o inciso I do artigo 7º do Decreto Municipal n° 012/2022 a viger com a seguinte redação:

I. Cargos em Comissão/Funções Gratificadas
01 Secretário Municipal
04 Assessores Jurídicos
01 Assessor Técnico
03 Diretores Gerais
01 Tesoureiro
03 Diretores
03 Coordenadores
01 Chefe de Gabinete
03 Chefes de Setor
04 Supervisores

Art. 3°. Ficam incluídos os seguintes cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passando o inciso I do artigo 8º do Decreto Municipal n° 012/2022 a viger com a seguinte redação:

I. Cargos em Comissão/Funções Gratificadas
01 Secretário Municipal
03 Superintendentes
01 Assessor Jurídico
03 Assessores Técnicos
07 Diretores Gerais
08 Diretores
10 Coordenadores
02 Chefes de Gabinete
04 Chefes de Setor

Art. 4°. Ficam incluídos os seguintes cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando o inciso I do artigo 17 do Decreto Municipal n° 012/2022 a viger com a seguinte redação:

I. Cargos em Comissão/Funções Gratificadas
01 Secretário Municipal
02 Superintendentes
01 Assessor Jurídico
02 Assessores Técnicos
04 Diretores Gerais
07 Diretores
11 Coordenadores
01 Chefe de Gabinete
03 Chefes de Setor

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EDB58E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023

16/01/2023 - Portaria nº 059/2023 - DESIGNAR a servidora SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula nº: 2676, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 17/01/2023 a 31/01/2023, substituindo o titular Srº ALEXANDRE BORGES NETO, que estará de férias.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:704CCD4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023

17/01/2023 - Portaria nº 060/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, EDNEI DE MELO PIRES, matrícula 4011 - Coordenador de Unidade - CC:5, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CF397CEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023

16/01/2023 - Portaria nº 057/2023 - NOMEAR MARTINHA MARTINS DA CUNHA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – Nível 1 Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TERCEIRO, lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:89EFDC51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023

16/01/2023 - Portaria nº 056/2023 - NOMEAR ALINE PIZZIO FERREIRA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – Nível 1 Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TRIGÉSIMO TERCEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:65608E80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023

16/01/2023 - Portaria nº 058/2023 - NOMEAR CANDIDO GOUVEA NETO em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – Nível 1 Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO, lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:88C0B62D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.500,00.

LEI MUNICIPAL Nº 3460/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 3.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0117 – LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.500,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F9E74021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A REDAÇÃO DO LOTE Nº 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 3402/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3458/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a redação do Lote nº 13 da Lei Municipal nº 3402/2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do Lote nº 13 da Lei Municipal nº 3402, de 23 de Agosto de 2022, que passa a ter a seguinte reação:
LEI:
LOTE 13 - Diversos teclados, CPUs e outras sucatas de móveis e utensílios:
01– telefone fax; 01 – vídeos cassete; 12 - impressora em geral; 11 – fonte de alimentação; 24 - estabilizador de voltagem; 02 - coifa; 40 - CPUs; 01 – TV 32"; 30 -cadeiras estofadas pretas; 01 - microscopio; 04 - TV 29"; 03 - rádio am/fm com CD; 01 - forno elétrico; 07 – aparelhos de DVD; 01 - Máquina de lavar wanke 4kg; 01 - fogão industrial 04 bocas; 02 - escovodromo; 25 - monitores de computador; 22 - aparelhos de telefones; 01 – forno microndas; 02 - liquidificador; 02 - caixas de som; 02 - balança digital; 01 - batedeira planetária; 01 – bateria mundial; 11 – caixa de climatizador de diversos BTUs (equipamento externo); 12 – aparelhos de climatização (equipamento interno); 01 - fogão a gás 4 bocas; 03 - carcaça de roçadeiras de fio e navalha; 05 -escrivaninhas branca; 02 - autoclaves tamanhos diferentes; 01 – Amalgamador mixalloy; 02 - relógio ponto inner; 02 – cafeteira Britânia; 01 - Espremedor de frutas bellagio marx; 01 - roteador wireless d-lin; 02 - aquecedores cadence elétrico A09; 01 - carcaça de computador; 06 – máquina de escrever olivetti; 01 - mini

ventilador sanso; 01 - ventilador modelo industrial fan MSDO18 green Air New Colection; 01 - mesa de som staner SMI082; 01 – lousa branca; 01 - lousa digital enteractive educacion expert; 02 - aquecedores elétricos james; 02 - clarinetes CL800 M5Tecnopan; 03 - ventiladores de teto; 06 - placas de vidro(sucata); 07 - aparelhos celulares nókia; 02 - TV 20"; 01 - D-link des 1016D; 01 - lavajato karcher K3-85; 01 - máquina de costura singer fashion; 17 - cadeira infantil metal formica; 01 - Mesa redonda pré escolar para 6 cadeira; 03 - cadeiras madeira/formica; 01 - mimiografo; 03 - bateria unipolar 12v; 01 - TV 20"; 03 - Cadeira giratória; 04 - GPS power pake; 01 - câmara fotográfica Sony; 01 - máquina de encadernar; 4 – microfone; 01 - mini TV premier; 01 - sinaleiro sequencial modelo toten; 01 - homogenizador de sangue; 04 - refletores; 43 - cadeiras de ferro (escolar adulto); 02 - janela de veneziana; 05 - porta em MDF branca; 06 - porta marrons em MDF; 02 - porta metálica; 04 - sucata de cadeira estofado azul; 18 - classes escolares; 20 - cadeiras de madeira de palha; 01 - armário metálico; 09 - cascos de extintores de diversos tamanhos; 02 - vasos sanitários; 02 - bancos metálicos; 01 - pia de banheiro; 01 - mesa de madeira/metal; 02 - janelas em vidro grande; Sucata de teclados e Sucata de suporte de lâmpadas fluorescentes.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:58FD0F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REAJUSTE E AUMENTO DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, DAS GRATIFICAÇÕES DE SERVIÇO, DOS CARGOS EM COMISSÃO, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO, ALTERA

LEI MUNICIPAL Nº 3464/2023

Concede reajuste e aumento dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.974 de 16 de janeiro de 2018, altera a redação do Art. 22 da Lei Municipal n.º 1.502 de 28 de junho de 2011, altera os valores constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010 e concede reajuste de reposição de perdas inflacionárias aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice- Prefeito e Vereadores, conforme o disposto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020 e dá outras providências.
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a CâmaraMunicipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos, funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo com um reajuste de reposição de perdas inflacionárias de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2023, atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e um aumento salarial real de 2,21 % (dois vírgula vinte e um por cento), totalizando 8 % (oito por cento).
Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ficam reajustados no mesmo índice de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), definido pelo IPCA acumulado do período de janeiro a dezembro de 2022 a contar de 1º de janeiro de 2023, de acordo com o previsto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020.
Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.974 de 16 de janeiro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.
Art. 4º Fica o Poder Legislativo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos do Poder Legislativo, que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no inciso
IV do artigo 7º e §3º do art. 39 da Constituição Federal.
Art. 5º Fica alterada a redação do Art. 22 da Lei 1502 de 28 de junho de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – Fica fixado o Padrão Básico de Referência Salarial da Câmara de Vereadores em R$ 1.208,90 (mil duzentos e oito reais e noventa centavos).

Art. 6º Ficam alteradas as redações constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010, especificamente com relação aos valores da bolsa auxílio por hora de estágio paga aos estagiários, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2023, com as seguintes redações:

a) R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos), se estudantes do ensino superior.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2023.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:65EB99F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DELIMITA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.360, DE 31 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3459/2023

Delimita a Zona Urbana do Município de Augusto Pestana e Revoga a Lei Municipal nº 3.360, de 31 de Maio de 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1° Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, fica delimitada a Zona Urbana de Augusto Pestana, que passa a ter os seguinte limites:
Partindo do ponto de interseção dos eixos das ruas Roberto Goergen e José Norbert, deste ponto, em direção ao Norte, até a interseção com o Loteamento Cinquentenário;
deste ponto, em direção ao Leste, na extensão de 136,22m;
deste ponto, em direção ao Sul, na extensão de 95,18m;
deste ponto, em direção ao Leste até a projeção da rua Cel. Antônio Soares de Barros;
deste ponto, em direção ao Sul, até o eixo da rua Roberto Goergen;
deste ponto, em direção ao Leste até o eixo da rua Herbert Kronbauer;
deste ponto, em direção Sudeste, por uma linha reta de 370 (trezentos e setenta) metros, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Arnoldo Hasse;
deste ponto, pelo eixo da Rua Amoldo Hasse, em direção Sul, na extensão de 239,28m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 127,59m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 181,91m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 14,17m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 218,43m, até o ponto da interseção com o eixo da Rua João Hass;
deste ponto, pelo eixo da Rua João Hass em direção Leste, até o ponto da interseção com o eixo da Rua Emilia Bazzan Sartori;
deste ponto, em direção Sul, na Rua Emilia Bazzan Sartori, na extensão de 245m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 351m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 122m;
deste ponto, no sentido Oeste, por uma linha de 294m;
este ponto, no sentido Norte, até o eixo da Rua Evaldo Koester;
deste ponto, no sentido oeste, até a projeção do eixo da Rua Emilia Bazzan Sartori;
deste ponto, no sentido norte até o eixo da Rua Venâncio Aires;
deste ponto, pelo eixo da Rua Venâncio Aires em direção Oeste, na extensão de 197 (cento e noventa e sete) metros;
deste ponto, em direção Sul, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Schunemann;
deste ponto, em direção Oeste, pelo eixo da Rua Eduardo Schunemann, até o ponto de interseção com o eixo da Rua do Seminário;
deste ponto, em direção Sul, pelo eixo da Rua do Seminário, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Desbessel;
deste ponto, pelo eixo da Rua Eduardo Desbessel, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua José Norbert;
deste ponto, pelo eixo da Rua José Norbert, em direção Sul, até a interseção com o eixo da Rua Guilherme Richter;
deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Expedicionário Helmuth Matte;
deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, por uma linha de 405,02m;
deste ponto, na direção norte, por uma linha de 172,83 m, até a interseção com a projeção do eixo da Rua Felipe Bauer;
deste ponto, em direção Leste, pelo eixo da Rua Felipe Bauer, até a interseção com o eixo da Rua Ricardo Bazan;
deste ponto, pelo eixo da Rua Ricardo Bazan, em direção Norte, até o ponto de interseção com o prolongamento da divisa Sul de Parque de Máquinas da Prefeitura;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 143 (cento e quarenta e três) metros;
deste ponto, em direção Norte, na extensão de 154,60 metros;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 135,33 metros;
deste ponto, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Sete de Setembro, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Wilibaldo Beck;
deste ponto, em direção Noroeste na extensão de 250 metros até a interseção com o eixo da Rua Jacob Wille;
deste ponto, pelo eixo da Rua Jacob Wille, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Otto Goergen;

deste ponto, pelo eixo da Rua Otto Goergen, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Roberto Goergen;
deste ponto, pelo eixo da Rua Roberto Goergen, em direção Leste, até o ponto inicial, interseção com o eixo da Rua José Norbert.

Art. 2º O mapa do perímetro urbano de Augusto Pestana, com os limites estabelecidos, fará parte integrante da presente Lei.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.360, de 31 de Maio de 2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8091EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFI

LEI MUNICIPAL Nº 3463/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE, localizada na Rua Germano Hickmann, 907, Augusto Pestana – RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 90.164.476/0001 – 50, nos termos da Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3484/2017, objetivando o repasse de recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Educação Especial – 2022 e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2023 será repassado a APAE o valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), referente à verba FUNDEB – Educação Especial e R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente à verba SUAS.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei Municipal serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos durante o exercício de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4D10D888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, DAS GRATIFICAÇÕES DE SERVIÇO, DOS CARGOS EM COMISSÃO, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E

LEI MUNICIPAL Nº 3455/2023

Concede revisão geral anual e aumento real dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dos Conselheiros Tutelares; altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de Abril de 2017; altera a redação do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 760, de 30 de setembro de 2003, altera os valores constantes nas letras a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Lei nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, que fixa os valores da bolsa-auxílio por hora de estágio dos estagiários, altera o artigo 27 da Lei Municipal nº 776 de 09 de dezembro de 2003, do Poder Executivo, e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, empregos públicos, funcionários públicos municipais e cargos em comissão, com uma reposição de perdas inflacionárias de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2023, atendendo ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e um aumento real de 2,21% (dois virgula vinte e um por cento). Parágrafo único. A concessão do aumento real de 2,21% não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.
Art. 2º Fica alterada a redação do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 760, de 30 de setembro de 2003 que passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados, através de recursos do orçamento público municipal, especialmente destinados para este fim percebendo mensalmente o valor de R$ 1.387,86 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), assegurado o aumento e o reajuste anual, nos mesmos índices adotados para os vencimentos do quadro geral dos servidores municipais."
Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de Abril de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor do vale-alimentação será de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.
Art. 5º Ficam alteradas as redações constantes nas letras a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, especificamente com relação aos valores da bolsa-auxílio por hora de estágio paga aos estagiários e que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro 2023, com as seguintes redações:
a) R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos) se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos), se estudantes do ensino superior. Art. 6º Fica o Poder Executivo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no artigo 7º, inciso IV e artigo 39 § 3º da Constituição Federal.
Art. 7º Fica alterado o artigo 27 da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003, que fixa o padrão de referência do Poder Executivo Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27 - O valor do padrão de referência é fixado em R$ 1.208,90 (um mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).
Art. 8º - O percentual de aumento real eventualmente concedido para as categorias funcionais, empregados públicos, conselheiros tutelares e bolsas estudantis entre janeiro a dezembro de 2022, será deduzido do percentual da revisão geral anual concedido por esta lei.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2023.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74DA8FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2022

PRORROGA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

EMERGENCIAL Nº 04/2022

Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal e por
interesse público, prorroga a validade do Processo Seletivo Emergencial nº 04/2022,
por mais um ano, conforme previsão no Edital de Seleção.

Publique-se.

Augusto Pestana, 18 de Janeiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D513D4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2023 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFESSORES

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 02 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 18/23 - Pregão Presencial nº 008/23** para Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de formação

continuada para os professores do Ensino Fundamental (séries iniciais). Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 18 de Janeiro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B98FB64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia professora de Língua Portuguesa e psicóloga para correção da prova de redação realizada na Seleção Pública para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Monitor Escolar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022, e, de acordo com o Art. 6º, parágrafo único, do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para realizarem a correção da prova de redação dos candidatos inscritos para seleção pública para contratação administrativa temporária em caráter emergencial para o cargo de Monitor Escolar.
a) Professora de Língua Portuguesa
- Taise Colombelli Daros
b) Psicóloga
- Fernanda Paula Dalzotto
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E6EA03E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2023, (15 dias), a servidora **Ana Francieli Alves da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9D667A08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Seleção Municipal para representar o Município na Taça Simpatia FM troféu Supermercados Copercampos.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1° Nomear Seleção Municipal para representar o Município na Taça Simpatia FM troféu Supermercados Copercampos, que realizar-se-á durante o ano de 2023, no Município de Campos Novos, sendo:
Abner Mateus Neuls
Andrei Eduardo Picoli da Silva
André Lucas Szimanski da Silva
Bruno Guimarães Borges
Cristian José Bueno de Oliveira
Eduardo Eugênio Schaeffer Chaves
Fagner José Soares
Guilherme Rodrigues
Iago Ferreira da Silva
Igor Ferreira da Silva
João Gabriel Ribeiro de Miranda
Juliano Teles Cordeiro
Leonardo Manfron
Luiz Gustavo Fontana
Marco Antônio Alves
Marcos Wellington Costa Martins
Paulo Ricardo Girardi Bittencourt
Oracílio do Rosário – Treinador
Dyeison Raizel de Meira da Silva – Auxiliar Técnico

Art. 2° É de responsabilidade deste Município o pagamento da inscrição na Taça Simpatia FM troféu Supermercados Copercampos no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BF03B6D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 19 a 28 de janeiro de 2023 (10 dias), a servidora **Jociane de Souza Padilha,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CC0A663A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora Camila Betiolo de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023, em substituição a Secretária Municipal da Saúde, que estará em período de férias.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a contar da data de 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:12C54591

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 001/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA USO DOS SERVIDORES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO COM MDM GOV, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 18 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CC135600

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 002/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA SÃO ROQUE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
Contratada: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 92.505.494/0001-84.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 18 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FE9D0F35

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão - RS, em exercício no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, A SER EXECUTADO NO KM 10,3 DA BR-470/RS (saída do bairro Uruguai), MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, DE ACORDO COM AS NORMAS, INSTRUÇÕES E DIRETRIZES PERTINENTES AO DNIT.
Empresa Contratada: **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ 13.731.196/0001-36**. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C164013E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2022

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GERUSA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.485 de 17 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas

Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GERUSA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 034.492.370-39, RG nº 2118170584, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1238, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 18 de julho de 2022, prorrogado até 18 de maio de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.388 de 03 de maio de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 18 de janeiro de 2023..

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GERUSA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A3FFB280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Recebimento de propostas do dia 19/01/2023 a 31/01/2023 às 10:00hs e disputa com início dia 01/02/2023 às 10:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:3E2C13E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, o registro de preços para aquisição de material de saúde, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **02 de fevereiro de 2023 às 13h30min**. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AF49B6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 22 de fevereiro de 2023, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a doação com encargos de imóveis municipais. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DFAC1799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.366, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A PROMOÇÃO DA 17ª GINCANA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, para a estruturação, organização, divulgação e premiação dos participantes, a importância de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Parágrafo único. O objetivo do presente decreto é incentivar a realização da 17ª GINCANA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, a realizar-se no mês de abril de 2023.

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º deste Decreto, além de troféus para as Equipes melhores colocadas na 17ª GINCANA DE MUNICIPAL DE CAMPO BOM, observará o seguinte:

I - PRIMEIRO LUGAR: prêmio pecuniário de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e passagens para viagem de até 40 (quarenta) pessoas, a escolha da Equipe vencedora, dentro de um raio de 320 Km (trezentos e vinte quilômetros) de distância de Campo Bom.
II - SEGUNDO LUGAR: prêmio pecuniário de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
III - TERCEIRO LUGAR: prêmio pecuniário de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
IV - QUARTO LUGAR: prêmio pecuniário de R$ 700,00 (setecentos reais).
V – QUINTO LUGAR: Prêmio pecuniário de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º. Além da premiação constante dos incisos acima, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a:

I - conceder diplomas, medalhas e troféus para os participantes de destaque no curso da 17ª GINCANA MUNICIPAL DE CAMPO BOM;
II - conceder auxílio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para as equipes que inscreverem e participarem com mais de 20 (vinte) integrantes, e que cumprirem, comprovadamente, as tarefas da 17ª GINCANA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, objetivando a cobertura das despesas realizadas em decorrência do certame.

§ 2º. As equipes contempladas na forma dos incisos I e II do § 1º deste artigo, receberão os valores referidos através dos respectivos representantes legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, inerentes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5DAF47A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de trio elétrico para as dinâmicas dos shows para o evento "Aniversário de 64 anos de Campo Bom".
FORNECEDOR: BRAIAN FIORI, CNPJ 12.213.827/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito e mil quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7F948496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 26 (vinte e seis) uniformes para equipes da SAMU.
FORNECEDOR: COMERCIAL UNIFORMES LTDA, CNPJ 45.880.078/0001-86.
VALOR TOTAL: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E964E751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos de processamentos de dados, ferramentas, materiais para manutenção dos serviços de informática, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 19/01/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 31/01/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1BC9EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços relacionados ao RecursosHumanos no gerenciamento de informações a previdência e medicina segurança do trabalho, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 19/01/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 31/01/2023, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:09F10C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023, 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ISOLDI KIELING**, no período de 27/02/2023 a 13/03/2023, referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3924794F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 E CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Cras. Data de abertura dia 01/02/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 02/2023**. Objeto:Contratação de prestação de serviços de oficineiros para o Cras . Data de abertura dia 02/02/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Chamada Pública nº 01/2023**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar. Data de abertura dia 06/02/2023 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura.Editais disponíveis www.capaodocipo.rs.gov.br.
DIEGO NASCIMENTO-
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:6D7E68F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 05/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CRS Comércio de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 05.755.686/0001-44.Eder Gysi, CNPJ nº 08.666.528/0001-06.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para revisão das ensiladeiras da patrulha agrícola.
Valor total estimado: R$ 11.319,39 (onze mil trezentos e dezenove reais com trinta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:A7D32374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 47/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **ROZANE CECILIA BREITENBACH AMANCIO,** ocupante do Cargo de Servente, pelo falecimento da irmã Margarida Maria Schindler.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 08 de janeiro de 2023, pelo período de cinco dias conforme Certidão de óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:33C226F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 43/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Designa em caráter temporário Servidor ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias para desempenhar as atribuições de Gestor Hospitalar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabeleceu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando que o Gestor Hospitalar Delmar de Albuquerque, atuante junto a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, está em gozo de férias no período de 11 a 30 de janeiro de 2023;
Considerando a experiência na área da saúde adquirida por Marcos Aurelio dos Santos Ávila, através do exercício do cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Bicaco/RS, no período de março de 2021 a dezembro de 2022;
Considerando que o mesmo **possui Curso Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas**, formação a qual se assemelha ao disposto na Lei Municipal nº 4459/19, que estabelece a criação da função, atribuições e gratificação do Gestor Hospitalar, conforme prevê o Art. 3º, §1º.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar em caráter temporário, o Servidor **MARCOS AURELIO DOS SANTOS ÁVILA** ocupante do carto efetivo de Agente de Combate a Endemias, para exercer o Cargo de Gestor Hospitalar junto a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, em função das férias do titular.
Art. 2º – A Substituição ocorrerá no período de 11 a 30 de janeiro de 2023, após a designação o servidor retornará á função do cargo original.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F899AC2E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº05/2023
Processo Administrativo: 10/2023
Data Homologação: 16/01/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL A SER DESTINADO A EXTRAÇÃO DE CASCALHO (SAIBRO) PARA UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Contratado: MARIA DEMIQUELLI SALLET
CPF: 629.135.730-53
Valor: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:298C2EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2023 TOMADA DE PREÇO N° 01/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2023
TOMADA DE PREÇO N° 01/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES NO LOTEAMENTO ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO – COXILHA/RS. APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:904088F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 12/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO PASSO FUNDO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES E ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
ADITIVO: 04/02/2023 VIGÊNCIA: 04/02/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DARCI DOMINGOS TREVISO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:65F95D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 123/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 123/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: XMAX TELECOM LTDA - ME
OBJETIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA/CABEAMENTO PARA INTERCONEXÃO DE CÂMERAS COM O PONTO CENTRAL E A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA REDE DA CONTRATADA PARA ATENDER A FASE 1 E 2 DO PROJETO DE MONITORAMENTO
DATA: 18/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JAIMIR MALAGUTTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:CA352F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 07/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 07/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO EM DIREITO PÚBLICO.
ADITIVO: 27/01/2023 VIGÊNCIA: 27/01/2024
VALOR: R$ 2.717,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ARMANDO MOUTINHO PERIN E JULIO CESAR FUCILINI PAUSE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:13FA4141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por item.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 02 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 18 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F6E9C193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 075/2021. Pregão Presencial nº 02/2021 – Cisa. Contratado: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA. CNPJ º 11.827.241/0001-25. Vigência: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 25/01/2023 a 24/07/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 16/01/2023.

Derrubadas/RS, 16 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0696BBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 05/2023

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **Médico 40 Horas e Médico 30 horas**. **INSCRIÇÕES: De 20/01/2023 a 27/01/2023**, pessoalmente na Prefeitura Municipal, ou pelo *site* **www.pdrmcard.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 17 de janeiro de 2023.

MARINO JOSÉ POLLO
- Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:BFE7FBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CONDE E PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n° 07.247.176/0001-91 – Contrato Administrativo nº 06/2023 – Dispensa de licitação nº 02/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS - Valor R$ 12.000,00 – Assinatura: 18/01/2023.

– REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA - CNPJ n° 04.010.896/0001-40 – Contrato Administrativo nº 04/2023 – Pregão Presencial nº 84/2022 – Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção das redes de água do interior do município - Valor R$ 219.630,65 – Assinatura: 13/01/2023.

– SÉRGIO ROBERTO CORTIANA – CPF n° 554.871.900-97 - Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato de concessão de uso nº 001/2018 – Prorrogação de prazo, passando de 08/01/2023 para 08/01/2028 - Assinatura: 06/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:EEB16719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 04/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 04/2023 para Aquisição de medalhas e troféus para campeonatos e competições a serem realizadas pelo departamento. A abertura da licitação será às 09h do dia 31 de janeiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:056EA665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO.
CONTRATO: 01/2023, CONTRATADA: **CHAMA GÁS ERECHIM COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, contratação de empresa para fornecimento de água mineral 20L para o exercício 2023, conforme a necessidade; Vigência de 17/01/2023 até 31/12/2023. Valor global de R$ 1.080,00.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 18 DE JANEIRO DE 2023 –

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:DF9F9806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 008/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 008/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Marcos Roberto Puerari	4º Lugar
2 – Bruna Aparecida Betencourt	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com Laudo e Raio-x Tórax PA+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 18 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:ABC6DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 180/2022. Objeto: Contratação de empresa para a realização de oficina de Yoga, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não vinculados de impostos- EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: **07/02/2023 às 10:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:E2D14CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 197/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviço de rastreamento veicular, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar com recursos Próprios. Recebimento e abertura: **08/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:580CADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 200/2022. Objeto: Aquisição de Material Esportivo através da Secretária Municipal de Educação, com Recursos do Salário Educação. Recebimento e abertura:**07/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:082446B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 51/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Telefonia Fixa, através de Diversas Secretarias com Recuros Próprios, MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde e Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **09/02/2023 às 08:00** horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:8EF0EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 1/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não vinculados de Impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: **13/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:AA7027D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 2/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bombonas de água mineral 20L para atender a demanda de diversas secretarias municipais, que o Almoxarifado Central abastece, através das Secretarias da Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura:**09/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:5046FDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos classe I da Oficina Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Não vinculados de Impostos. Recebimento e abertura:**06/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:958C2966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 36/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção da Feira do Produtor no Parque Longines Malinowski, localizada na Rua Pernambuco, bairro Centro, Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **10/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:F1F4A66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022. Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme cronograma: de 23/01/2023 a 15/02/2023 para entrega da documentação e projeto de venda, na Divisão de Licitações (Av. Farrapos, 509) no horário das 07:30 às 13:30. A abertura dos envelopes para conferência será no dia 16/02/2023 às 08:00 horas. O Edital e anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C8247BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 32/2022. Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **23/01/2023**, às **08:00 h**.

Erechim, 18 janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:685898CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - CONSERTO E PEÇAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023.

COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 02/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL , nos termos do Art. n° 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	24/01/2023
Referência de horário:	Até as 17:00 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Retroescavadeira Randon RD 406 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ernestina.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Peças a serem substituídas:
- Óleo 15w40 abro;
- Filtro de oleo do motor;
- Filtro de ar externo;
- Filtro de ar interno;
- Filtro ar condicionado;
- Reparo do cilindro estabilizador /inclinação diante;
- Filtro de combustivel (fcd0796);
- Filtro racor separador dagua retroescavadeira randon;

Os produtos a serem fornecidos pela empresa para o conserto/revisão da Mão-de-obra:
- Troca do óleo e filtro de óleo do motor.
- Troca dos filtros de combustível.
- Troca do filtro de ar do motor.
- Troca do filtro do ar condicionado.
- Manutenção dos pinos da concha dianteira.
- Manutenção dos pinos da lança.
- Troca das buchas dos pistões de giro.
- Preenchimento dos pinos da concha da lança.
- Trocar retentor do estabilizador.
- Conserto do limpador.
- Conserto do farol.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2026.
Elemento de Despesa: 339030.00.00/33903900.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.

5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. Os serviços e fornecimento de peças deverão ser executados no prazo máximo de 15 dias após a contratação.
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 18 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2CE58476

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - CONSERTO E PEÇAS MOTONIVELADORA 120K

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 03/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL , nos termos do Art. n° 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	24/01/2023
Referência de horário:	Até as 17:00 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Constitui objeto desta Chamada Pública contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Motoniveladora 120K da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Ernestina.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Peças a serem substituídas:
- Pino (124-3240) - Espaçador (8D-9688)
- Colar (2G-4011) - Kit Calços (6K-4187)
- Anel Retenção (4K-7463) - Placa Trava (6K-4193)
- Bucha (4K-8659) - Anel (8R-9207)
- Bucha (5K-0984) - Anel (325-3780)
- Pino (2G-6157) - Anel (325-3781)
- Espaçador (6K-4185) - Tampa Inferior (6K-4190)
- Tampa Superior (6K-4191 - Kit Calços (8D-9689)
- Anel Retenção (6K-4186) - Rolamentos de rolo (8D-9909)

Os serviços a serem fornecidos pela empresa para o conserto/revisão da Mão-de-obra:
- Mão de obra da Articulação
- Mão de obra conserto dos injetores

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2029.
Elemento de Despesa: 339030.00.00/33903900.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.
5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. Os serviços e fornecimento de peças deverão ser executados no prazo máximo de 15 dias após a contratação.
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 18 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B1F2D3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023
PROCESSO Nº 21/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023, OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNARIA: TORNO; SOLDA; FREZA; PRENSA; ESMERILHADEIRA E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 03/02/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F986B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023
PROCESSO Nº 21/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES.

OBJETO: Aquisição de 820 (oitocentos e vinte) kits – fabricados em tecidos com fio de PET reciclado, composto por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (um) blusão com capuz, 01 (uma) calça, 01 (uma) bermuda ou short saia, e 01 (um) par de tênis; Ecobags Sustentáveis: 820 (oitocentos e vinte) unidades - fabricada em material sustentável/ecológico com alças reforçadas e material resistente a fim de se tornar uma sacola retornável. Capacidade máxima de 5 kg; Cartilhas Educativas: 820 (oitocentos e vinte) - são fabricadas em papel reciclado e impresso material teórico da temática "reciclagem", com a intenção de nortear o trabalho pedagógico dos professores, os quais devem direcionar seus conteúdos diversificados com compatibilidade a idade escolar do educando.

VALOR TOTAL R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4CA36591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 15/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de todas as etapas de processo seletivo simplificado para os seguintes cargos: Motorista, Operador de Máquinas e Lavador de veículos.

VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DF50F5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EMPREITADA EM FORMA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAL E MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SALAS DE AULA JUNTO A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CORONEL FINZITO. Data e hora da abertura: Dia 06/02/2023 ás 9hs. Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

Erval Seco, 18 de janeiro de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:453B7268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 148/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 07 de fevereiro de 2023 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 07 de fevereiro de 2023 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:BC17D530

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 119/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 06 de fevereiro de 2023 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 06 de fevereiro de 2023 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:906E119F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 101/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE MEDICAMENTOS.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 31 de janeiro de 2023 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 31 de janeiro de 2023 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:6B89CFC6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 124/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 03 de fevereiro de 2023 às 08hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 03 de fevereiro de 2023 a partir das 09hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:4DB0176B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 084/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 06 de fevereiro de 2023 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 06 de fevereiro de 2023 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:F8BDD62F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 085/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 01 de fevereiro de 2023 às 09h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 01 de fevereiro de 2023 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:27D9DAAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.525 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E3A8FB88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0389/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 318/23, para fazer constar: CONCEDER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, Estatutário, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/12/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DC6DBC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0390/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia

Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9940/2022, no dia 09/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E22136F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0391/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9940/2022, no período de 10/01/2023 a 11/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A52D56E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0392/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°305/23, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2092/2021, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):
- Contrato nº 2015/302, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Andrea Apellaniz Lambiase e Cristina Gaieski (Marcelo Luz Imoveis LTDA ME),que tem por objeto Locação de Imóvel para CAPS I, vinculado à Dispensa nº 073/2015, oriunda do processo administrativo nº 12355/2015.
- Contrato nº 2017/060, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Claudia G Ramos e Josiane R Atemeyer (Imobiliária Luz), que tem por objeto a Locação de imóvel para CAPS AD, vinculado à DISPENSA nº 011/2017, oriunda do processo administrativo nº 2813/2017.
- Contrato nº 2017/199, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Alice Giacomolli Moura e Gilceu da Silveira Moura, que tem por objeto a locação de imóvel – UBS Tamandaré, vinculado à DISPENSA nº 070/2017, oriunda do processo administrativo nº 10130/2017.
- Contrato nº 2017/203, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Ary Leite, que tem por objeto a locação de imóvel para a Secretaria da Saúde, vinculado à DISPENSA nº 074/2017, oriunda do processo administrativo nº 10308/2017.
- Contrato nº 2017/211, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Eunice Leite Heinen, que tem por objeto a locação de imóvel para o SAE, vinculado à DISPENSA nº 078/2017, oriunda do processo administrativo nº 10665/2017.
- Contrato nº 2018/136, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cordeiro e Batista LTDA, que tem por objeto a contratação de vigia 24h para a antiga UPA e nova sede da SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2018, oriunda do processo administrativo nº 2335/2018.
- Contrato nº 032/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Orbenk Administração e Serviços LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para serviço de vigia para UBS Pedreira - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2019, oriunda do processo administrativo nº 4934/2019.
- Contrato nº 044/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI , que tem por objeto Serviços de até 11 postos de limpeza e conservação higiênica (auxiliar/servente de limpeza) pelo período de 06 meses - emergencial COVID-19 – SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 046/2020, oriunda do processo administrativo nº 1788/2020.
- Contrato nº 056/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CORDEIRO E BATISTA LTDA, que tem por objeto a Contratação de vigia 12h diurno (UBS Planalto), 12h noturno (SMS) e 24h (UBS CAIC) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2018, oriundo do processo administrativo nº 2335/2018.
R. Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51) 3433.8167 - administracao@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.541.0400
"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.
- Contrato nº 046/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Orbenk Administração e Serviços LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para serviço de vigia para a Academia de Saúde da Av. do Carnaval - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 63/2019, oriunda do processo administrativo nº 4934/2019.
- Contrato nº 094/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MLINCK TRANSLOG LTDA, que tem por objeto a Locação de veículos com motorista - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriundo do processo administrativo nº 11493/2018.
- Contrato nº 067/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto Prestação de serviços de vigias, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2019, oriunda do processo administrativo nº 4934/2019.
- Contrato nº 166/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa MLINCK TRANSLOG LTDA, que tem por objeto a Locação de 01 veículo sem motorista cabine dupla, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, oriundo do processo administrativo nº 162/2018.
- Contrato nº 173/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Transtur RS Locacao e Transporte EIRELI, que tem por objeto a locação de veículo automotor sem motorista tipo van para - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriunda do processo administrativo nº 11493/2018.
- Contrato nº 177/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa LJL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem por objeto a Locação de imóvel para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial II Aquarela e Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação n° 273/2019, oriunda do processo administrativo nº 7090/2019.
-Contrato nº 178/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Andorra Transportes, Locações e Turismo LTDA - ME, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista tipo van adaptado - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 141/2018, oriunda do processo administrativo nº 11493/2018.
-Contrato nº 179/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Transtur RS Locação e Transporte EIRELI, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista tipo van - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 141/2018, oriunda do processo administrativo nº 11493/2018.

Memorando: 2023001928

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4175353

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 3/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **163/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS E LICENÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMGG / TIC.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 02 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:74DD4964

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2023

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng°. Hener de Souza Nunes, nº.150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, contratou vossa empresa **YC SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Santos Dumont, N. 145 – Bairro Guarujá, na cidade de Parobé, CEP 95.630-000 – RS, inscrita no CNPJ/MF N. 29.299.347/0001-69, através do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2022**, oriundo do processo administrativo n° 337/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COZINHEIRAS - SME – Contrato nº 140/2022**.
A empresa firmou o Contrato nº 140/2022 para prestação do objeto, com início de vigência na data de 01/09/2022. A pedido da Secretaria Responsável – SME, já no segundo mês de execução do contrato, foi emitida a notificação extrajudicial nº 416/22 (datada de 03/10/2022), solicitando esclarecimentos referentes a situações relatadas pelas equipes diretivas e funcionárias lotadas nas escolas quanto ao vale-transporte, vale alimentação, reposições de postos e distribuição de uniformes.
A empresa apresentou defesa prévia à notificação nº 416/22, a qual foi analisada e inacolhida pela SME, opinando ainda pela aplicação de multa. Ante o exposto, a PGM emitiu parecer é pelo inacolhimento da defesa prévia, nos termos da manifestação da SME, e pela aplicação da sanção de multa, no patamar de 5% sobre o valor mensal do contrato.
Foi expedida então, a notificação nº 446/22 com a sanção de multa no valor de R$ 18.603,75 (dezoito mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), por decorrência do descumprimento da prestação dos serviços em vários pontos, como demonstrado previamente. A empresa recorreu da sanção de multa, sendo que o recurso foi improvido, nos termos da manifestação da SME. Inobstante, a empresa foi novamente notificada por outra série de irregularidades na execução do objeto (notificação nº 481/22). A empresa apresentou defesa prévia à notificação, que analisada pela SME manifestou-se pela rescisão do contrato.
Ante o exposto, com base nas manifestações da Secretaria Responsável – SME e nas disposições contratuais e legais, a PGM emitiu o **parecer 01/2023 (em anexo)** e determina:
a) pelo inacolhimento da defesa prévia e pela rescisão contratual com aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, nos termos da Lei 8.666/93;
b) pela assunção do objeto contratual, na forma do art. 80 da Lei 8.666/93, com a necessária retenção de créditos e execução da garantia;
c) pela publicação da decisão no veículo oficial do Município, nos termos do art. 109, §1º da Lei 8.666/93, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa **YC SERVIÇOS LTDA,** já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 337/2022, da **RESCISÃO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, nos termos da Lei 8.666/93; ASSUNÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, na forma do art. 80 da Lei 8.666/93, com a necessária RETENÇÃO DE CRÉDITOS E EXECUÇÃO DA GARANTIA; PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 109, §1º da Lei 8.666/93,** e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 18 de janeiro de 2023

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C05DF1B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 015/2023

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng° Hener de Souza Nunes, nº.150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou vossa empresa, **PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA EPP**, com sede na Rua Fernando Ferrari, Nº 285 – Bairro Formoza, na cidade de Alvorada – RS, CEP 94.818-200, inscrita no CNPJ N° 07.989.156/0001-96, através do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – PPCI EM 18 (DEZOITO) PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SMS**, contrato nº 039/2022.
A empresa recebeu a notificação 456/2022 para que desse andamento ao objeto do contrato, já que a ordem de início foi expedida em 06/06/2022 e, até novembro de 2022, nada tinha sido executado. Em sede de defesa, na data de 10/11/2022, a empresa alegou problemas de saúde com o responsável técnico, o que estaria atrasando a execução do contrato.
Ante a defesa apresentada pela empresa, a secretaria responsável se manifestou pelo não acolhimento, pelo motivo de a empresa ainda não apresentar um novo profissional (responsável técnico) para assumir os projetos de PPCI pendentes. A secretaria sugeriu ainda a rescisão contratual com aplicação de multa prevista em contrato.
Após análise da manifestação da secretaria, a PGM emitiu o seguinte parecer: “Com efeito, a empresa descumpriu o contrato em sua totalidade, já que recebeu o termo de início em 06/06/2022 e até a presente data, passados mais de 180 dias, nada executou. Com isto, temos o atraso injustificado da prestação (art. 78, IV da Lei 8.666/93), o que implica na rescisão do contrato por total inadimplemento. Saliente-se que, na defesa, a empresa sequer comprovou as suas alegações (impossibilidade de saúde do responsável técnico), sendo que tal condição, por si só, não poderia ensejar o inadimplemento do contrato por tantos meses. Ante o exposto, o parecer é pelo inacolhimento da defesa prévia, pela rescisão do contrato, nos termos do art. 78, IV da Lei 8.666/93, bem como pela aplicação de multa de 5% sobre o total do contrato, o que se mostra razoável e proporcional ao inadimplemento”.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa **PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA EPP**, já devidamente qualificada, da **RESCISÃO CONTRATUAL** e da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), e

que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 18 de janeiro de 2023

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B9115B29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0393/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387,a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/02/2023 , conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C332A772

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0394/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariana dos Santos Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A20B139C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0395/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jeferson Souza de Abreu, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:416977D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 001/2023

Contrato 001/2023
Pregão Eletrônico n° 052/2022
Ata de Registro de Preço n° 107/2022
Ordens de Compra n° 10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de impressora multifuncional - SMSP
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos)
Assinatura: 06 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:67DD2807

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0396/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carlos Marcelo Cavalheiro Felix, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 31º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B5B02E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0397/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carlos Marcelo Cavalheiro Felix, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 31º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BCBEEC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 002/2023

Contrato 002/2023
Pregão Eletrônico n° 220/2022
Ordens de Compra n° 109/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CONSTRUKUNTZLER CONSTRUTORA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 46.391.411/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da pintura externa das escolas municipais de Esteio/RS - SME
Valor: R$ 919.947,67 (novecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:25065437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0398/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosangela Minossi Bonatto Roos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 48º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E574B65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0399/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor , como Fiscal de Contrato Titular Renato de Barros Teixeira - Matrícula 30579, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidor Henrique Angelo – Matrícula 3974 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de segurança pública (SMSP), abaixo relacionados:

- Contrato nº 004/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA – CNPJ 91.682.336/0002-18, que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SMSP, vinculado a Dispensa nº 283/2022, oriunda do Processo administrativo nº 4469/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37E4D46C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0400/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°397/2023, que nomeou Carlos Marcelo Cavalheiro Felix, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 31º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E96A23CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0401/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 02/01/2023, o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula 6992, como Fiscal de Contratos Titular, e designar Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 060/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Securisystem Sistemas de Monitoramento LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de video monitoramento e demais equipamentos nos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Esteio em regime de comodato - SMSMU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 142/2019, oriunda do processo administrativo nº 9319/2019.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:922BA8B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 005/2019

CONTRATO Nº 005/2019
Quarto Adendo
Credenciamento N° 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: DAFNE SCHAFER
CPF: 916.852.810-87
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2023, até 20 janeiro de 2024.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Assinatura: 11 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:AC920B8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0402/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 02/01/2023, o (a) servidor (a)) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal de Contratos Titular, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula nº 50443, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado.

- Contrato nº 2018/136, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cordeiro e Batista LTDA, que tem por objeto a contratação de vigia 24h para a antiga UPA e nova sede da SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2018, oriunda do processo administrativo nº 2335/2018.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AF0C98F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0403/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°304/2023, que RETIFICOU A PORTARIA Nº2189/2020, DESIGNAR a servidora RENATA MIRANDA LORENSI BORGES, matrícula nº 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar MAGALI TEREZINHA ALVES MARTINS, matrícula nº 6876, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania,

Trabalho e Empreendedorismo/ CRAS Território da Paz, abaixo relacionado:

- Contrato nº 060/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Securisystem Sistemas de Monitoramento LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de video monitoramento e demais equipamentos nos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Esteio em regime de comodato - SMSMU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 142/2019, oriunda do processo administrativo nº 9319/2019.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75A28A7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0404/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°204/2023, que nomeou Vanessa Folador, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D841CFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0405/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°208/2023, que nomeou Larissa Pedroso Moraes, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 40 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA5C7586

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0406/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°213/2023, que nomeou Roselaine Soares Machado Vinkoski, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 29º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8DC1C6F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0407/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°347/2023, que nomeou Crislaine Moscardini da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 34º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DCA6D294

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 006/2019

CONTRATO Nº 006/2019
Quinto Adendo
Credenciamento N° 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: MARIA ALBERS
CNPJ/MF: 13.708.009/0001-01
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2023, até 20 janeiro de 2024.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Assinatura: 11 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:393F42FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0408/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, 05 (cinco) dias de férias restantes, a partir de 20/02/2023, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E70BED1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
25º ADENDO AO CONTRATO 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
Vigésimo Quinto Adendo
Dispensa de Licitação N° 003/2019
Ordem de Compra N° 058/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CNJP/MF: 13.016.717/0001-73

Objeto: Ficam acrescidos serviços extras, equivalentes a 3.10% do objeto do contrato, correspondentes ao incremento de recursos de incentivos hospitalares, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, PROA 22/200- 0153414-1, conforme portaria SES 1.234, de 16 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.005.031,04.
Valor: R$ 2.005.031,04 (dois milhões, cinco mil e trinta e um reais e quatro centavos)
Assinatura: 06 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:09C9C61B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0409/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/01/2023 a 22/01/2023, com remuneração, na Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:559BB9A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0410/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 190/2023, no período de 17/01/2023 a 21/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:082ACC31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 210/2019

CONTRATO Nº 210/2019
Quarto Adendo
Pregão Presencial N° 001/2019 – Granpal
Consórcio N° 001/2019
Ordem de Compra n° 256/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNJP/MF: 22.257.109/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir de 16 de janeiro de 2023, até 15 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 28.605,58 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:3143D4E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021
Segundo Adendo
Credenciamento N° 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELLI ME
CNPJ/MF: 12.319.369/0001-40
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2023, até 10 janeiro de 2024.
Valor: R$ 2.590,56 (dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)
Assinatura: 09 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:2817A44B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 289/2022

Contrato 289/2022
Pregão Eletrônico n° 200/2022
Ordens de Compra n° 3738/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 00.802.002/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos - SMS
Valor: R$ 3.218,38 (três mil e duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)
Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:D4DD6A1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 288/2022

Contrato 288/2022
Pregão Eletrônico n° 200/2022
Ordem de Compra n° 3737/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 94.389.400/001-84
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS
Valor: R$ 17.287,80 (dezessete mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:8DA96F96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 287/2022

Contrato 287/2022
Pregão Eletrônico n° 200/2022
Ordens de Compra n° 3736/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 06.294.126/0007-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos - SMS
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:275D52B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 286/2022

Contrato 286/2022
Pregão Eletrônico n° 200/2022
Ordens de Compra n° 3735/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos - SMS
Valor: R$ 7.635,00 (sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais)
Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:D3E1FCF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 285/2022

Contrato 285/2022
Pregão Eletrônico n° 200/2022
Ordem de Compra n° 3734/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos - SMS
Valor: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)
Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:B006D724

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 284/2022

Contrato 284/2022
Pregão Eletrônico n° 200/2022
Ordem de Compra n° 3733/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/MF: 07.752.236/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS
Valor: R$ 4.356,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais)
Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:D97D8E2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 283/2022

Contrato 283/2022
Pregão Eletrônico n° 200/2022
Ordens de Compra n° 37231/2022 E 3732/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos - SMS
Valor: R$ 48.529,52 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:7B832B20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO n° 219/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE MOZART NEVES RAMOS PARA MINISTRAR A PALESTRA DE FORMAÇÃO PARA AS EQUIPES DIRETIVAS COM A TEMÁTICA: "A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR",** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 0235/2023,** emitida em favor de **MUNDO QUANTICO CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.743.732/0001-83.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:026BC872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 31/2023 – Dispensa por limite nº 27/2023
CONTRATADA: FÁBIO BOFF, pessoa física, portador do CPF nº 451.334.840-20
OBJETO: Serviço especializado de responsável técnico habilitado de Técnico habilitado para elaboração e encaminhamento de projeto visando a obtenção de Outorga de poço tubular profundo junto ao DRH, referente ao poço perfurado na Linha Barão do Triunfo através do Termo de Convênio FPE nº 542/2022. **Valor R$ 4.500,00** (quatro

mil e quinhentos reais). **Prazo:** 30 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:9E50DA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 32/2023 – Dispensa por Limite nº 28/2023
CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ: 41.860.059/0001-37
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em monitoramento, acompanhamento e assesoria em programas educacionais: SIMEC PAR, tempo de aprender, educação conectada, PDDE WEB e PDDE interativo, prestação de contas, SIOPE, Cauc, SIGPC, acompanhamento dos conselhos, acompanhamento e adesão aos demais programas na área da educação e envio de informações relevantes na área educacional, conforme Termo de Referência. **Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais,** perfazendo um valor total anual de R$ 16.800,00. **Prazo:** 30 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:D1CB9DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 033/2021 – Inexigibilidade nº 01/2023
CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.392.021/0001-03
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de formação aos profissionais da educação infantil da Escola Municipal Caminhos do Aprender sobre a seguinte temática: 'inovar, transformar e superar', com conteúdos inteligentes de interação, motivação, soluções práticas, humor na medida certa, mágicas de impacto e experiências marcantes. **Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais**. Data: 09/02/2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:C5D7C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.357 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.357 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o que consta na Lei Municipal nº 1.858 de 02 de abril de 2015, que institui o programa de premiação através do uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, e Instrução Normativa RE nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Fagundes Varela à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Art. 2º A participação do Município ao Programa Nota Fiscal Gaúcha fica estipulada até o mês de dezembro de 2024, de forma que o último sorteio dos anos de 2023 e 2024 ocorra no mês de dezembro, conforme cronograma de execução:

PERÍODO	PREMIAÇÃO
Janeiro/2023 a Dezembro/2024	R$ 200,00

Art. 3º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Avenida Alfredo Reali, 300, Centro, com o responsável pela entrega a servidora Aline Sangali Giaretta Ghidin, cujo e-mail para contato é fazenda@fagundesvarela.rs.gov.br, fone (54) 3445-1066, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.272/2021.

Fagundes Varela, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BB8D17C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de conserto do portão eletrônico do quartel, do Corpo de Bombeiros.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Leodato Vogt Rieter
Código Identificador:AA11BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais na forma de palestra de formação destinada a professores e profissionais de educação do município visando à atualização de práticas pedagógicas e capacitação das gestoras da educação.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:EC189FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada para a reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Conviver, com realizações de visitas domiciliares, bem como qualificar a oferta do serviço para a comunidade idosa do município de Flores da Cunha - RS, adequando as normas estabelecidas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:7CAB54B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de instituição constituída como serviço social autônomo para realização de evento esportivo denominado Circuito Verão SESC, nas modalidades de futevôlei masculino e vôlei de areia, masculino e feminino, que serão realizadas no Município de Flores da Cunha - RS, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3A836BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de consultas médicas eletivas nas especialidades: Reumatologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Hematologia, Mastologia, Urologia, Dermatologia e Oftalmologia, para pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde. Interessados poderão credenciar-se a partir 19 de janeiro de 2023. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2F6D9FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, palcos, cadeiras e mesas) para o evento "Missisipi Delta Blues Fair" promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 01/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 01/02/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5D38266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva a obtenção de estudos de viabilidade técnica, estudos de viabilidade econômico-financeira e estudos de viabilidade jurídica, atualização e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para estruturação e modelagem adequada à consecução de Concessão tendo como objeto a execução dos serviços públicos de expansão, operação e manutenção do sistema de saneamento básico, especificamente, abastecimento de água e esgotamento sanitário, do Município de Flores da Cunha/RS. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas até o dia 06 de fevereiro de 2023, com endereçamento ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CG/PPP) do Município. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados por solicitação via e-mail licitacao@floresdacunha.rs.gov.br com cópia para compras@floresdacunha.rs.gov.br, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O Edital completo ficará disponível, também, aos interessados, no sítio eletrônico www.floresdacunha.rs.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (54) 3279-3600 ou por solicitação via e-mail licitacao@floresdacunha.rs.gov.br.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Presidente do CG/PPP.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:39D801E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado, que objetivou a seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Aldorik Bolzoni, Alessandra Molon, Bianca Adriana Silva dos Santos,

Christian João Calgaro, Estevan Censi Giacomin, Jonathan Back Lorenzet, Lucas Slavieiro e Stéffany Granzoto. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 001/2022. Abre-se o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar de 18/01/2023. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:696111B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.846/2022

Extrato do Decreto Nº 4.846/2022 - Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto **4.846/2022**de 18/01/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://wwwformigueiro.rs.gov.br

Formigueiro, 19/01/2023,

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B8DB1357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1101/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VANESSA FERNANDES DA SILVA GNOATTO – **Secretária de Escola**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022, com início em 09 de janeiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BFB929BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1102/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ADRIANA AICH MARTINS – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2021 a 03 de março de 2022, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:68C47078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1103/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 30 de dezembro de 2022, **ALEXANDRE MOTA SILVEIRA –** Professor Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, da **Gratificação de Vice-Diretor de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 342/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7E9044D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1104/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DECLARA nulo de pleno direito o ato de contratação do empregado público T.F.T., matrícula nº 77075-2, por afronta ao disposto no § 2º, do art. 37, da Constituição Federal, por consequência, fica extinta a relação empregatícia, a contar de 16 de dezembro de 2022, aplicando-se o enunciado na súmula 363, do Tribunal Superior do Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:98C20F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1105/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – **Agente Administrativo**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021, a partir de 02 de fevereiro de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria n° 778/2022 e interrompida pela Portaria n° 816/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:385B4283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1106/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora PÂMELA TOMAZI JOAQUIM - **Enfermeiro,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2022, com início em 03 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C1622877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1107/2022

Concede Férias ao Servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor TIAGO COUTINHO RAMAZZINI **– Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2021, com início em 16 de janeiro de 2023 e término em 04 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:24A78D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1108/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora CARLA VANESSA MEDINGER – **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022, com início em 10 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8E3FEB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1109/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora FERNANDA BERNARDO DE VARGAS – **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:729DC629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1110/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS – **Diretor de Departamento de Recepção,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, com início em 10 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6AF1C923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso lI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE TAXI, para benefício eventual do CRAS, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2022
NOME: PAULO CESAR ROCHA ALVES
CPF: 111.445.990-91
VALOR R$ 525,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2022
NOME: MARCIO DOS SANTOS COELHO
CPF: 981.795.940-68
VALOR R$ 175,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2022
NOME: PAULO VICENTE ALVES
CPF: 161.027.890-91
VALOR R$ 175,00

Glorinha, 17 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9427B03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1111/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021, com início em 12 de janeiro de 2023 e término em 21 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D26E33E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1112/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA **– Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021, com início em 16 de janeiro de 2023 e término em 04 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6792F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1013/2022

Substitui membro e prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substitui o servidor LUÍS PINTO BEAL – contador - matricula n° 589-4, pela servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo - matrícula n° 491-0, junto à Portaria nº 888/2022, que instaura Processo Sindicância Investigatória.
2 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:20F1A9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1114/2022

Determina instauração de processo administrativo especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.355/2011,

Resolve:

1 - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL para apurar a denúncia e a responsabilidade do ex-Secretário de Obras ADEMAR DE OLIVEIRA – CPF: 267.531.030-15, pelo suposto desvio de serviços da Secretaria de Obras para sua propriedade particular (várias caçambas de aterro e uma caçamba de saibro), podendo, caso confirmado, configurar crime de improbidade administrativa os fatos denunciados, devendo ser apurada sua culpa e eventual obrigatoriedade de ressarcir os prejuízos ocasionados, tudo conforme fatos relatados no Processo Administrativo Municipal nº 2434/2018.
2 - Designar os servidores CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2, CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo, matrícula n° 507-0 e MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA – Agente Administrativo, matrícula n° 115-5, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Revoga-se a Portaria nº 399/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DCAAEF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1115/2022

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smdeh.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de KELLY KEIKO TIRELLI ORITA, Arquiteta – matricula n° 464-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D825E7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1116/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS – **Diretor de Departamento Administrativo e de Controle Processual**, lotada no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, com início em 22 de fevereiro de 2023 e término em 03 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E9E75593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1117/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora EDNA DOS SANTOS PINTO – **Assessor Jurídico II**, lotada no Gabinete do Prefeito, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022, com início em 30 de janeiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:36FDCA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1118/2022

Concede férias ao secretário municipal.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**, JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AD66B0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1119/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, com início em 02 de fevereiro de 2023 e término em 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B03C9C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1120/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ANIELA BEDNARCK – **Coordenador de Unidade**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 202, com início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C7D74A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1121/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CAROLINA ECCEL – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e

Laser, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2021 a 20 de março de 2022, com início em 27 de fevereiro de 2023 e término em 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8EDE00B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1122/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder ao servidor LUIS PINTO BEAL – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021, com início em 13 de março de 2023 e término em 01 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C5547F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1123/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021, com início em 22 de março de 2023 e término em 31 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8439BE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1124/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de dezembro de 2022, a servidora **SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE** – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3366/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E747A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1125/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LUCIANA SOARES RAUPP **– Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022, com início em 10 de janeiro de 2023 e término em 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F6220DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1126/2022

Torna sem efeito a portaria n° 1085/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 1085/2022, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6567F89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1127/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MARCO ANTONIO SENTI SILVA**, para o cargo efetivo de **Agente Fiscal Tributário,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3264/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F06E067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1129/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – **Assessor Superior**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021, com início em 16 de janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6FEF3D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1128/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021, com início em 12 de janeiro de 2023 e término em 21 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:52DA630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1130/2022

Designa coordenadora do projeto da sede da prefeitura.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.355/2011,

Resolve:

1 – Designar a servidora DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – **Assessora Técnica de Projeto e Captação**, matrícula nº 775711, como responsável para a elaboração do Projeto da nova sede da Prefeitura Municipal.
2 – Desenvolver o Termo de Referência, que irá ser usado na contratação de empresa de engenharia, para a elaboração dos projetos do Paço Municipal de Glorinha.
a) Prédio com até dois pavimentos;
b) Secretarias envolvidas:
- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal da Fazenda;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.
3 – Responsabilidades:
- Fazer o levantamento das necessidades das secretarias municipais envolvidas;
- Identificar conflitos, restrições e negociar com as secretarias a melhor solução e quando não possível, encaminhar o relatório de pendências ao prefeito, ou a quem este determinar, para que as mesmas sejam solucionadas;
- Elaborar o Plano de Gerenciamento das Comunicações, identificando as partes interessadas, o meio de manter as mesmas atualizadas e o nível de detalhe desta atualização bem como a forma preferencial de comunicação (reunião semanal, e-mail ou WhatsApp);
- Elaborar, com base nas necessidades levantadas junto as secretarias, o Termo de Referência, bem como o valor estimado da licitação para contratação que será utilizado, de empresa de engenharia para elaborar o projeto executivo do Centro Administrativo;
4 – Competências:
- Agendar reuniões com as partes interessadas;
- Convocar funcionários para auxiliar nos trabalhos.
5 – O prazo é de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2B0783AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1131/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 01 de janeiro de 2023, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 02 (duas) horas semanais, da servidora **FABIANE DA ROCHA SARAGOZO** – Especialista em Educação – Orientadora Educacional, concedida pela Portaria n° 056/2022, conforme requerido no Memorando SME n° 350/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C266DDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1132/2022

Torna sem efeito a portaria n° 1068/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 21 de dezembro de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 1068/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga do Concurso Público nº 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E02EDE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1133/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LÍVIA DANNENHAUER BRAUN – **Médico Veterinário**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2020 a 30 de março de 2021 e 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2021 a 30 de março de 2022, com início em 23 de janeiro de 2023 e término em 21 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:47CD763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1134/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MARIANE DA SILVA BOEIRA**, para o cargo efetivo de **Agente Fiscal Tributário,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3264/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:48501903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1135/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 002 e a Lei Municipal n° 2.178/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de MICHELS DA SILVA WALMRATH, para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0D62A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1136/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a partir de 02 de janeiro de 2023, **JULIA DE SOUZA DIERINGS**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Fazenda.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F6B38666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1137/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ARISSA OLIVEIRA NEVES **– Agente Fiscal Sanitário**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria n° 021/2022 e interrompida pela Portaria n° 082/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9C921E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1138/2022

Concede férias à secretária municipal.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à **Secretária Municipal de Educação**, JOSIE SILVEIRA ALVES, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, com início em 16 de janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0B1198A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1139/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **OFICIALIZA** a suspensão, da servidora ALINE MARCZEWSKI – Técnica em Enfermagem, a contar de 25 de outubro de 2022, da 1° Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme requerido no Processo n° 3722/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B9CD1BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1140/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, nesta data, **ODILON GONÇALVES SILVEIRA**, Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 019/2021, conforme requerido no Processo Administrativo nº 3743/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 30 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1B159DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1141/2022

Declara a assunção de servidor para responder interinamente como procurador geral do município.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir de 02 de janeiro de 2023 e por até 20 de janeiro de 2023, ao servidor JOACIR CARDOSO DA SILVA – Assessor Jurídico II, lotado no Gabinete do Prefeito, passará a responder interinamente como PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Procurador Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CB2DA2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2023, a servidora **PRISCILA DA SILVA KISCPORSKI** – Biólogo, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3514/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:148A0EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2023

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VALTOIR MACIEL DA SILVEIRA – **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022, com início em 13 de fevereiro de 2023 e término em 14 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:033F40C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e nesta data, **GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO**, para o Cargo em Comissão, CC-7, de Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n° 010/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:43B40FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 004/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Resolve:

Conceder, à servidora DÉBORA VANISE MERINO HECK – **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, com início em 17 de janeiro de 2023 e término em 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B418EA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 005/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ESTELA RÚBIA DOS REIS ESCOBAR – **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com início em 08 de fevereiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:73027D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2023

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-4, de coordenadora de unidade.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenadora de Unidade do Centro de Cidadania**, 40h/s (quarenta horas semanais), da servidora **MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, para **Coordenadora de Unidade do FGTAS - SINE**, 40h/s (quarenta horas semanais), nesta data, conforme requerido no Memorando SMCDS nº 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F4FB4EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **TIAGO COUTINHO RAMAZZINI**, para o Cargo em Comissão, CC-7, de Secretário Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A13EC46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 009/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder à servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – **Agente Administrativo**, lotada no Gabinete do Prefeito, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2021 a 06 de julho de 2022, com início em 30 de janeiro de 2023 e término em 18 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:46394014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 010/2023

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 950/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:12FEDA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 011/2023

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 888/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B3F47FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 012/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2023, **HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AE2792D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 013/2023

Designa servidor para atuar como coordenador do gtm – grupo técnico municipal do programa primeira infância melhor, no âmbito do município de glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Designar o servidor RICARDO SOSTER SANTA MARIA – **Terapeuta Ocupacional**, para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, atuando como Coordenador no GTM - Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor, conforme requerido no Memorando SMS nº 090/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3BEFB6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 014/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora PAULA DE CARVALHO MADEIRA - **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de março de 2021 a 25 de março de 2022, com início em 09 de fevereiro de 2023 e término em 10 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FAE0DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 015/2023

Oficializa a cedência de professora municipal, por permuta, para o município de gravataí.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializa a cedência, a contar de 02 de janeiro de 2023 e até 31 de dezembro de 2023, a Professora Municipal **LUCILÉA GRASSMAN DE OLIVEIRA** - matrícula nº 655-6, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **AMANDA PEREIRA DE FRAGA** – matrícula nº 633-5, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3598/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D8E74D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 017/2023

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 e por até 14 de fevereiro de 2023, as férias da servidora SABRINA DE BRITO LOURENÇO – **Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedidas pela Portaria n° 864/2022, conforme Memorando SME nº 003/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EC161756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 016/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2020 a 20 de março de 2021, com início em 01 de março de 2023 e término em 10 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:98334BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 018/2023

Nomeia membros do conselho municipal do cacs-fundeb.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 968/2007 e conforme requerido no Memorando SME n° 004/2023,

Resolve:

1 – Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB, para o mandato de 1º/01/2023 à 31/12/2026, conforme abaixo relacionados:
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- Titular: CAROLINE ARAÚJO FERREIRA SILVA;
- Suplente: MARIA ELISETE ZIMMERMANN;
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
- Titular: ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHIMIDT;
- Suplente: LIARA IZABEL OURIQUE;
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Titular: ADRIANA NEVES PEREIRA;
- Suplente: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS;
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
- Titular: FLÁVIA JULIANA SCHMITZ;
- Suplente: SABRINA SANTOS DA SILVA;
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica do Município:
- Titular: ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM;
- Suplente: SILVIA OLIVEIRA ECCEL;
- Titular: ANA LAURA ROBAINA ALONSO;
- Suplente: FERNANDA RIBEIRO DA SILVEIRA;
Representantes do Poder Executivo:
- Titular: LUIS PINTO BEAL;
- Suplente: AMANDA DIAS SARMENTO;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: VERA REGINA DE LIMA NEVES;
- Suplente: CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA;

Representantes do Segmento do Conselho Tutelar:
- Titular: VERA REJANE SILVEIRA;
- Suplente: ALIANDRA LECI SCHONARDIE;
2- Designar as funções dos membros do Conselho do FUNDEB:
- **Presidente**: ADRIANA NEVES PEREIRA;
- **Vice- Presidente**: ANA LAURA ROBAINA ALONSO;
- **Secretária**: ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHIMIDT.
3- O mandato dos membros do Conselho é de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução por igual período para os membros nomeados nesta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:55291C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 019/2023

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, nesta data e por até 31 de janeiro de 2023, as férias do servidor GILBERTO YASSUHARU SATO – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, concedidas pela Portaria n° 1002/2022, conforme Memorando SMS nº 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:59622F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 020/2023

Designa os membros do conselho municipal de saúde.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1- Designar, nesta data, os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo relacionados:

Representantes do SINDILOJAS (Usuário do SUS):
- Titular: Maria Rosane Silveira Martins
- Suplente: Roberta Suzeli Muller
Representantes do Clube Mães (Usuário do SUS):
- Titular: Ivanilde Veiga
-Suplente: Laura Soares Peixoto
Representantes da Casa do Artesão (Usuário do SUS):
- Titular: Maria Vicentin Pissato
- Suplente: Luciane de Souza Santos
Representantes do Rotary Club (Usuários do SUS):
- Titular: Lauro Oliveira da Silva
Representantes da EMATER/RS (Usuários do SUS):
- Titular: Liane Ester Diedrich
- Suplente: Paulo da Silva Viegas
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (Representação do Governo):
-Titular: Tiago Coutinho Ramazzini
-Suplente: Isabel Cristina Borges Dutra
Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
-Titular: Mariana Portal da Costa
-Suplente: Marcos Roberto Maia
Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social (Representação do Governo):
-Titular: Maristela Stiehl
- Suplente: Aniela Bednarck
2- O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.
3 – Tornar sem efeito a Portaria n° 1012/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AFEFE9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 021/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:78AE5E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 022/2023

Concede férias a servidores da smf.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUCIANA DA SILVA VARGAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03/02/2022 a 02/02/2023	10dias 22/02/2023 a 03/03/2023
MÁRCIA HARTMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/06/2020 a 12/06/2021	10 dias 08/02/2023 a 17/02/2023
AMANDA DIAS SARMENTO	CONTADOR	02/01/2020 a 01/01/2021	10 dias 08/02/2023 a 17/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B277E319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 023/2023

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora IRIA BARCELOS DA SILVEIRA – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021, com início em 13 de fevereiro de 2023 e término em 04 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0D90BCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 024/2023

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smcds.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, ARGEU ANTÔNIO BECKER – Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de MARISTELA STIEHL - matricula n° 628-9 – Assistente Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:842B47ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 025/2023

Concede férias aos servidores da sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA	09/12/2019 a 08/12/2020	20 dias 27/02/2023 a 15/03/2023
GISELE TERESINHA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/2021 a 05/05/2022	20 dias 27/02/2023 a 15/03/2023
JALVANI SOUZA REIS TOMAZ	ENFERMEIRO	26/04/2021 a 25/04/2022	10 dias 06/02/2023 a 15/02/2023
JOÃO NUNES ROZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	11/01/2021 a 10/01/2022	15 dias 13/02/2023 a 27/02/2023
MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2021 a 31/05/2022	15 dias 20/02/2023 a 06/03/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C0C13D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONVÊNIO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2023
NOME: CONSÓRCIO PÚBLICO PRÓ SINOS
CNPJ: 09.150.005.0001/75
VALOR R$ 8.129,54

Glorinha, 18 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:23E5AD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2023

Declara situação de Emergência no Município de Guaíba devido à estiagem e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as condições climáticas atípicas que assolam quase a totalidade dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que essa atipicidade climática assola o território do Município de Guaíba, especialmente as áreas rurais;

CONSIDERANDO que a estiagem vem atingindo e prejudicando as lavouras de milho, soja, batata doce entre outras culturas;

CONSIDERANDO a dificuldade de abastecimento de água destinada aos seres humanos e animais;

CONSIDERANDO que a vegetação não tem tido condições de recuperar-se e revigorar-se por falta de água;

CONSIDERANDO que os córregos, arroios, açudes e lagos estão muito abaixo de sua capacidade e que alguns secaram por completo;

CONSIDERANDO que esse evento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;

CONSIDERANDO o Laudo Circunstanciado emitido pela EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;

CONSIDERANDO a declaração de emergência oriunda da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Guaíba;

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil tomar medidas para mitigar os prejuízos causados pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil providenciar o levantamento do número específico de pessoas/produtores afetados pela estiagem no município;

CONSIDERANDO o comprometimento da Administração Pública na prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, no resguardo dos interesses coletivos, bem como na área de segurança e bem-estar da coletividade, DECRETA:
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada "Situação de Emergência" no Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, a partir da data da publicação deste Decreto e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias no que tange ao abastecimento de água, das pastagens e culturas vegetais, drasticamente atingidos por motivos climáticos atípicos.

Art. 2º A Administração Pública, visando a minoração dos efeitos da estiagem que afetam a coletividade rural, executará todas as medidas de emergência cabíveis, à luz do comando legal emergente do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normatizações aplicáveis à espécie.

§ 1º. Poderá o Município, respaldado no poder de polícia e ao amparo do atributo da coercibilidade, coibir o uso imoderado e indiscriminado de água e implementar ações concretas tendentes à minimização do problema, durante o prazo de emergência preestabelecido e sob as penas da lei.

§ 2º. A Municipalidade, almejando a consecução dos objetivos ora visados, pautará os seus atos interagida com os Poderes Judiciário e Legislativo, Ministério Público da Comarca, Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, IBAMA e demais Órgãos afins.
§ 3º. A Coordenadoria Municipal de defesa civil disponibilizará, em conjunto com as outras secretarias fins, todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre na zona rural, sempre sob a aquiescência do chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:06CE565B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023

Estabelece os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, que ocorrerão durante o ano de 2023.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita do Município de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.461/1999, art. 2º, que prevê que cabe ao Poder Executivo decretar a observância do "ponto facultativo", fundada no interesse público, em outras datas que não as definidas nesta Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I – 03 de fevereiro de 2023;
II – 22 de fevereiro de 2023, até as 12h;
III – 09 de junho de 2023;
IV – 08 de setembro de 2023;
V – 13 de outubro de 2023;
VI – 03 de novembro de 2023.

Art. 2º As compensações de horários dos pontos facultativos elencados no Art. 1º dar-se-ão da seguinte forma:

I – 03 de fevereiro de 2023: durante o mês de fevereiro de 2023;
II – 22 de fevereiro de 2023: durante o mês de fevereiro de 2023;
III – 09 de junho de 2023: durante o mês de junho de 2023;
IV – 08 de setembro de 2023: durante o mês de setembro de 2023;
V – 13 de outubro de 2023: durante o mês de outubro de 2023;
VI – 03 de novembro de 2023: durante o mês de novembro de 2023.

§ 1º. As compensações devem ser realizadas integralmente considerando a carga horária individual de cada servidor.

§ 2º. O Gestor da Secretaria deverá editar atos internos necessários para a organização e operacionalização das compensações dos servidores subordinados.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito e de Saúde (excluídas as unidades de saúde não essenciais) como, Pronto Atendimento, Samu e Transporte, além dos serviços essenciais da Assistência Social e o Restaurante Popular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de janeiro de 2023.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:953CA9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
CONTRATO Nº 91/2022
CONTRATADA: **GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 27.549.362/0001-92
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA T.A.: 24/11/2022 A 23/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

Harmonia/RS, 19 de janeiro de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:4BD29878

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82
OBJETO: REFERENTE AO FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 249.792,80
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023

Harmonia/RS, 19 de janeiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:F0902548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa PAGANI SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA, CNPJ nº 33.533.633/0001-14, com sede na Estrada Rio Pratos, nº 517, município de Horizontina/RS, empresa do ramo pertinente para realizar dedetização e limpeza das caixas d'água das 04 (quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 18 de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8A9CED6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de contrato administrativo nos seguintes termos:

Onde se lê: Contrato Administrativo n.º 04/2023; Inexigibilidade de Licitação n.º **10/2023;**

Leia-se: Contrato Administrativo n.º 04/2023; Inexigibilidade de Licitação n.º **02/2023;**

Município de Ibiraiaras, 18 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:AA73DB46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL SMECET N°001/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre as inscrições para o Projeto Educação e Convivência em Tempo Integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2023 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, através da Resolução do CME n° 004/2013 e CME n° 006/2014, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para matrículas na Escola de Ensino Fundamental Padre Aleixo, para o ano letivo de 2023 para as turmas de 1° ao 5° anos, conforme critérios estabelecidos e as disposições que seguem:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, para as turmas de 1° ao 5° anos, serão realizadas no período de 19 de Janeiro a 03 de fevereiro de 2023, das 8h às 11h e das 13h às 17h, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua João Stella, 55
Telefone : (54)33551122

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos originais e xerox)

a) Certidão de nascimento;
b) Atestado de vacinação;
c) Cartão SUS;
d) Comprovante de residência do pai/mãe ou responsável legal (conta de água, luz ou telefone)
e) Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis;
f) Comprovante de guarda do menor, se for o caso;
g) Comprovante de recebimento de Benefícios de Programas sociais;

Ibiraiaras, 18 de Janeiro de 2023

SILVIA POLLI
Secretária de Educação

ELVIRA DAL' OLMO VOLPATO
Presidente do CME

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F8D99E6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 031/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	13	-	19/07/2021 à 18/07/2022	23/01/2023
3930-6	Marli Pereira da Luz	20	-	01/12/2021 à 30/11/2022	23/01/2023
3438-0	Tania Maria Piva Catapan	10	-	23/06/2020 à 22/06/2021	23/01/2023
3690-6	Cristina Leticia Rugini	22	-	01/02/2020 à 31/01/2021	23/01/2023
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	30	-	01/04/2021 à 31/03/2022	23/01/2023
3685-4	Leonilce Audiberte	08	05	06/11/2020 à 05/11/2021	23/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:39CA613D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de dispensa de licitação nos seguintes termos:

Onde se lê: Dispensa de licitação n.º 09/2022; Processo n.º 18/2022.

Leia-se: Dispensa de licitação n.º 09/2023; Processo n.º 18/2023.

Município de Ibiraiaras, 18 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:20D6E795

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 01/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Zanandrea, Zanandrea & Cia Ltda, no valor total de R$ 7.006,72 (sete mil e seis reais com setenta e dois centavos), para aquisição de material e contratação de serviços para diagnóstico, desmontagem e avaliação do motor do rolo compactador 818A. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, combinado com §7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:5B1E5A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

Contratada: VALMOR DIAS GRASSI-ME -BORRACHARIA IMBE – **Objeto**: Contratação de saldo de Ata de Registro de Preços 43/2022 que se originou do Pregão Eletrônico nº 52/2022 para serviços de borracharia tanto para serviços leves, tanto quanto pesados, lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 34.054,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2AC0EBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 - FAMURS

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT – OBJETO – Pagamento de energia elétrica das escolas, SMEC e centros de atendimento da Rede Municipal para o exercício de 2023, por estimativa.
Valor: R$ 219.120,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A3454EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°254/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°254/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE E NÃO PROCURADO APÓS 3 TENTATIVAS DE ENTREGA** no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Getúlio nº2049 Casa 010 – Centro – Imbé, RS, Setor 045, Quadra 0300, Lote 039 + Sublote 010, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6CEB2B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°257/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°257/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE E NÃO PROCURADO APÓS 3 TENTATIVAS DE ENTREGA**, no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Sobradinho, n°2528, apto 04 – Centro – Imbé, RS, Setor 045, Quadra 0339, Lote 0036, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:AAC6F153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 01/2023-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela absolvição de servidor, após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 31/2022- PA de 18 de maio de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:3B8D1AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2F91498C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 08:00 horas**. SERVIÇOS DE ACESSO COMERCIAL A REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (INTERNET).
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:41021988

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 14:00 horas**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR. CONFORME PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLAR, PNAE INDIGENAS E PNAE FUNDAMENTAL/ EJA E MDE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:38765E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:273AA1F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.

Abertura: 01/02/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de

Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6BE4D263

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

OBJETO: Aquisição de peças para as motoniveladoras Caterpillar 120K e 140K.

Abertura: 02/02/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:391EF264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DILUENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, a ser realizado **dia 02/02/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui/RS, 18/01/2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:99665FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2023

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2023
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **08 de fevereiro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2023. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br – Carlos Alberto Bordin – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:E0C258AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 01-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR,** abertura prevista para **07/02/2023 às 9:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 18 de Janeiro 2023.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:7FB327DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) DE BALLET CLÁSSICO, DANÇAS URBANAS E JASS, OFICINEIRA PARA TRABALHOS MANUAIS (ARTESANATO EM GERAL), PROFESSOR(A) PARA ATIVIDADES FÍSICAS PARA TERCEIRA IDADE E PROFESSOR(A) PARA AULAS DE JUDÔ.** Abertura prevista para **09** de **fevereiro** 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 18 de Janeiro 2023.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:B87B62CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
ASSINADO O CONTRATO N° 10/2023

Torna público que no dia 17/01/2023 foi assinado o contrato n° 10/2023, originado do **Processo Administrativo** 01/2023, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n° 01/2023, **para SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI 14.133/2021,** o valor do contrato é **R$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com a empresa **LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ: 43.222.831/0001-10, contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2023.

Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EF67017B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ADMINISTRATIVO 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:**
Advogado, Agente Administrativo, Agente de Combate a Endemias, Arquiteto Urbanista , Assistente Social, Biólogo , Enfermeiro , Enfermeiro - E.S.F., Farmacêutico , Fiscal, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta , Monitor Geral , Motorista , Operador de Máquinas , Professor - Anos Iniciais , Professor - Educação Infantil, Professor - Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes, Professor - Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, Professor - Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, Professor - Ensino Fundamental - Anos Finais - História, Professor - Ensino Fundamental - Anos Finais - Inglês , Professor - Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Professor - Ensino Fundamental - Anos Finais - Português , Professor - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Alemão, Professor - Ensino Fundamental e Educação Infantil - Educação Física, Professor - Ensino Fundamental e Educação Infantil - Música, Psicólogo, Secretário de Escola , Servente-Merendeira , Técnico Contábil , Técnico de Enfermagem , Telefonista/ Recepcionista, Tesoureiro. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 19/01/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 19/01 a 16/02/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 19/03/2023; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 10 a 12/04/2023; Aplicação da Prova Prática: 22/04/2023; Homologação dos Resultados Finais: 27/04/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Lindolfo Collor/RS, 19/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASPAR BEHNE,
Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS.

Lindolfo Collor, 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:E23F7831

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ADMINISTRATIVO 02/2023

PROCESSO SELETIVO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **EMPREGOS:** Agente Comunitário de Saúde. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 19/01/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 19/01 a 16/02/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 19/03/2023; Homologação dos Resultados Finais: 06/04/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Lindolfo Collor/RS, 19/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASPAR BEHNE,
Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS.

Lindolfo Collor, 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:3BA56BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços no dia 14 de fevereiro de 2023 às 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br **aquisição de medicamentos para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal para distribuição aos usuários SUS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br O Edital em inteiro teor e Termo de Referência estão disponíveis no mural e site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 18 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO FLÁVIO BUSNELO FERNANDES
Vice-Prefeito

Responsável pelo Expediente conforme Portaria 040/2023

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:51DE0E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filha), que tem direito a Senhora MICHELE APARECIDA DE

MELLO PEDRAZZINI, retroagindo seus efeitos a data de 13 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4AC68394

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
INTERROMPER o gozo de férias do Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, a partir de 18 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 15 (quinze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A466EC3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta o valor das taxas previstas na Lei Complementar n° 24, de 14 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1o Ficam reajustados os valores das taxas previstas na Lei Complementar n° 24, de 14 de setembro de 2016, no percentual de 5,79% conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano, nos termos da Lei Complementar n° 32 de 26 de abril de 2021.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:C70F4DF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta o valor das taxas previstas na Lei Complementar n° 24, de 14 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1o Ficam reajustados os valores do IPTU e Taxa de Lixo, na cidade e junto à barragem do Capinguí para o ano de 2022, no percentual de 5,79% conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano, nos termos da Lei Complementar n° 32 de 26 de abril de 2021.

Art. 2o O vencimento da parcela única doIPTUserá em 14/07/2023, terá desconto de 20%, ou poderá ser paga integralmente de forma parcelada em até três vezes, sendo o vencimento da primeira parcela em 14/08/2023, da segunda em 14/09/2023 e da terceira em 13/10/2023.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2023.

OGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:7E5107DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora THAYNÁ FERRARI RISSON, retroagindo seus efeitos a data de 12 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C2D8B49D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora DÊNIA DE OLIVEIRA PICOLOTTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A2D74A99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 03/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Aquisição de peças para conserto da Carregadeira Case 621D.
VALOR TOTAL: R$ 8.656,00 (oito mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5A874323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 001/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 02 de fevereiro de 2023, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futura **Aquisição de arla 32 em baldes de 20 litros.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 18 de janeiro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:BA83F230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GERASUL GRUPOS GERADORES LTDA
CNPJ nº 09.598.560/0001-64
Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR 55 KVA TRIFÁSICO 220/380 VC AUTOMÁTICO.

Valor Contratual R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:56D86AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AGT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ sob nº 08.512.925/0001-23
Objeto: pagamento de passagens aéreas para o Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza, tendo em vista a viagem a Itália do mesmo no período de 12 a 24 de março de 2023, para tratar de assuntos pertinentes ao Gemellágio das cidades irmãs Mostardas e Aprillia.

Valor Contratual: R$6.200,51 (seis mil e duzentos reais e cinquenta e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:15A3BF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº019/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento EIRELI.
CNPJ nº 30.050.141/0001-80

Objeto: para pagamento consultoria jurídica para o período de janeiro a dezembro de 2023.

Valor Contratual R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:70F95738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº020/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Soc. Beneficente São Luiz de Mostardas
CNPJ nº 90.604.414/0001-12
Objeto: prestação de serviço de atendimento em urgência e emergência em nome da sociedade beneficente são luiz de mostardas, para desenvolver ações de pronto atendimento e serviços de rx no plantão 24hs.

Valor Contratual R$1.838.760,00 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BA1D8910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº021/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GERASUL GRUPOS GERADORES LTDA
CNPJ nº 09.598.560/0001-64
Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR 55 KVA TRIFÁSICO 220/380 VC AUTOMÁTICO.

Valor Contratual R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8A112E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas
CNPJ nº 90.604.414/0001-12
Objeto: prestação de serviço de atendimento em urgência e emergência em nome da sociedade beneficente são luiz de mostardas, para desenvolver ações de pronto atendimento e serviços de rx no plantão 24hs.

Valor Contratual R$1.838.760,00 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CCBFC7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Estação Rodoviária Mostardas LTDA.
CNPJ nº 90.339.938/0001-23
Objeto: aquisição de passagens intermunicipais para Porto Alegre, Viamão, Capivari do Sul, Osório e São José do Norte, para usuários da secretaria que estão em situação de vulnerabilidade social.

Valor Contratual R$2.000,00 (dois mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2F0217BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento EIRELI.
CNPJ nº 30.050.141/0001-80
Objeto: para pagamento consultoria jurídica para o período de janeiro a dezembro de 2023.

Valor Contratual R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CABF2412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Farmácia e Perfumaria de Bem LTDA.
CNPJ sob nº 22.135.898/0001-48
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$404,10 (quatrocentos e quatro reais e dez centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5D78B568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 007/2023 - Pregão Eletrônico n.º 004/2023 – Edital n.º 012/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE BALÉ CLÁSSICO NA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 01/02/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 19 de janeiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:4351FE2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4456/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2509/2023, de 17 de janeiro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2509/2023, de 17 de janeiro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 498.367,73 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 1706 Transferência Especial da União
Conta: 2354
Elem. Desp.: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 28.100,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 201220110.1.009 Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Industria e Comercio
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. da despesa: 2355
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2356
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 27.100,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2357
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 153.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2362
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 20.608.0330.1.034 – REAPARELHAMENTO DA PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2358
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 42.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160.1.029. Implantação de Sistemas de Esgoto Sanitário
Recurso 2706 Transferência Especial da União
Desdobram: 1265 – Emenda Especial 2
Conta: 2359
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 118.167,73
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 – Livre	R$ 380.200,00
2	1706 Transferência Especial da União	1265 - Emenda Especial 2	R$ 118.167,73
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 498.367,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FF05F452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4460/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2511/2023, de 17 de janeiro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2511/2023, de 17 de janeiro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R$ **101.583,67** (Cento e um mil, quinhentos e oitenta e três Reais e sessenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif. 20.544.0190.0.0022 – **Construção de Micro açudes**
Fonte: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobram: 1272 Micro açudes - Avançar 2022
Conta: 2364
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 101.583,67

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1272 - Micro açudes - avançar 2022	R$ **101.583,67**
TOTAL DOS RECURSOS			R$ **101.583,67**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:97AAF0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 01/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS, PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO CURSOS DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTES OU TÉCNICO, UNIVERSITÁRIOS, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO).

- As inscrições serão realizadas no período de 23/01/2023 a 03/02/2023 conforme instruções constante no edital nº 01/2023.
Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais e no Site Oficial do Município. Maiores informações pelos telefones (0xx51) 986085961, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e na Secretaria Municipal de Educação.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F0042B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023

Portaria nº 085/2023 de 18/01/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOSE ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT,** do cargo de operário, matrícula 1977-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16310/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:519AB4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2020
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o Termo de Credenciamento 029/2020 a contar de 17 de março de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 6815/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:347E7E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023
CREDENCIADA: CAMILA OLIVEIRA BANDEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Credenciamento de profissional habilitado e especializado para prestação de serviços técnicos de Avaliação Psicológica de candidatos aprovados em Concurso Público e processos seletivos, mediante técnicas capazes de aferir minimamente as habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EC7FFBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 355.966,65 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022
EXPEDIENTE: 24676/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C171908B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023

Portaria nº 085/2023 de 18/01/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOSE ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT,** do cargo de operário, matrícula 1977-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16310/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:130F5165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2023

Portaria nº 086/2023 de 18/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **CRISTIANO MESQUITA COUTO,** matrícula 6952-01, do cargo de operário, padrão 01, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 33845/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9969ED2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022

Portaria nº 087/2023 de 18/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA,** matrícula 6947-01, do cargo de operário, padrão 01, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 33845/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6551BF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2023

Portaria nº 089/2023 de 18/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **GILCIMAR DA SILVEIRA NUNES,** matrícula 6953-01, do cargo de operário, padrão 01, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 33845/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F20DA3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023

Portaria nº 090/2023 de 18/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **GILNEI DA SILVA SESTERHEIN,** matrícula 6970-01, do cargo de operário, padrão 01, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 33845/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C9ABA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023

Portaria nº 091/2023 de 18/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **JOAO BATISTA DA ROSA,** matrícula 1502-02, do cargo de zelador de bens públicos, padrão 01, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 33845/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0573A143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023

Portaria nº 092/2023 de 18/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **LUIS MIGUEL DUARTE MORESCO,** matrícula 6955-01, do cargo de operário, padrão 01, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 33845/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B755151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023

Portaria nº 094/2023 de 18/01/2023 – Conforme processo nº 277/2023, **DESIGNA** os membros relacionados abaixo para compor Comissão responsável pela atualização do Código Tributário:
JULIO CESAR PEREIRA ANELO, matrícula 4671-06 do cargo de assessor especial;
RAIANA SPAT RUVIARO, matrícula 6533-01 do cargo de arquiteta;
DANIELA SILVA BARSALINI, matrícula 6359-03 do cargo de assessora especial;
CLAITON RONÍ DE LIMA GUATIMOSIM, matrícula 1870-01 do cargo de inspetor tributário;
NATALIA RAPACH PACHECO, matrícula 6443-01 do cargo de consultora jurídica;
PAULA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 3476-01 do cargo de agente administrativo;
LORENI DE ALMEIDA ALVES, matrícula 5616-01 do cargo de topógrafo;

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:695F1FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Processo: 635/2023 Valor: R$ 381,60 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023
Credor: Motta Treinam. Desenv. Profissional- Myranda Informática
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DURANTE A EXECUÇÃO DAS

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME OF. SEC. SAÚDE Nº 29/2022, Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:280B536B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 10/2023

Processo: 973/2023Valor: R$ 15.000,00INEXIG 10/2023
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2023. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D6CC602D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 11/2023

Processo: 838/2023 Valor: R$ 200.000,00 INEXIG 11/2023
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, ESTIMADO LINHAS OSORIO X SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA NO VALOR DE R$ 8,50 CADA, OSORIO X MORRO ALTO NO VALOR DE R$ 7,95 CADA, OSORIO X PORTO ALEGRE NO VALOR DE R$ 37,55 CADA, OSORIO X CAPÃO DA CANOA NO VALOR DE R$ 16,10 PERÍODO EXERCICIO DE 2023.Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8905A6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 12/2023

Processo: 951/2023 Valor: R$ 8.000,00 INEXIG 12/2023
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2023. Art. 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B276F35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 13/2023

Processo: 833/2023 Valor: R$ 7.000,00 INEXIG 13/2023
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, ESTIMADO AO EXERCICIO DE 2023. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:58266802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 14/2023

Processo: 830/2023 Valor: R$ 30.000,00 INEXIG 14/2023
Credor: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE LINHA OSÓRIO X CIDREIRA NO VALOR DE R$ 14,75 E OSÓRIO X JARDIM DO ÉDEN NO VALOR DE R$ 10,55 CADA, ESTIMADO AO EXERCICIO DE 2023. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9A4CD288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 15/2023

Processo: 731/2023 Valor: R$ 7.500,00 INEXIG 15/2023
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 PARA AS LINHAS DA EMPRESA UNESUL DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. Art 25, caput, lei 8666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5AEFD7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 16/2023

Processo: 831/2023 Valor: R$ 3.000,00 INEXIG 16/2023
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, LINHA OSÓRIO X PASSINHOS NO VALOR DE R$ 7,25 CADA, ESTIMADO PARA O EXERCICIO DE 2023. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B939BBFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 17/2023

Processo: 972/2023 Valor: R$ 8.000,00 INEXIG 17/2023
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2023. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7E1F0E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 18/2023

Processo: 826/2023Valor: R$ 60.000,00INEXIG 18/2023
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE ESTIMADO PARA AS LINHAS: OSÓRIO X AGASA NO VALOR DE R$ 6,75 CADA, OSÓRIO X AGUAPÉS NO VALOR DE R$ 7,15 CADA ,OSORIO X LARANJEIRAS NO VALOR DE R$ 5,75 CADA, OSORIO X CIRCULAR NO VALOR DE R$ 4,90 CADA,PERÍODO EXERCICIO DE 2023. Art 25, caput, lei 8666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3A2A6496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 19/2023

Processo: 709/2023Valor: R$ 10.000,00INEXIG 19/2023
Credor: CLAUDIA FONSECA TUTIKIAN
Objetivo: PAGAMENTO REFERENTE A CERTIDÕES IMOBILIÁRIAS DESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4AB486F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2022: OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Tornamos público, em cumprimento aos parágrafos 1° e 2° do artigo 14, da Lei n° 12.232/10, que será realizada a sessão de abertura dos envelopes de orçamentos apresentados para Prefeitura Municipal de Osório – Agência de propaganda Moove, prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade n° 054/2022, no dia 24 de janeiro de 2023, ás 16h, na Unidade de Licitações e Compras, situada na Avenidade Jorge Dariva, 1251, 4º andar, Centro – Osório.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 19 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BE687444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para recapagem e recauchutagem dos pneus das máquinas e veículos pertencentes à frota do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09 horas do dia 31 de janeiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 19 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:43929C9C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de pneus novos para as máquinas e veículos para as diversas

secretarias do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às 09 horas do dia 01 de fevereiro de 2023. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 19 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:A4804356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.531 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022 e despacho nº 23;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 4º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Diretoria de Licitações e Contratos, matrícula nº 1289-0, **a contar de 16 de janeiro de 2023,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C0B4D2DE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 03/2022 – Edital 12/2022, CONVOCA** os estagiários abaixo relacionados para que providenciem no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea F, do Edital 12/2022, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
ENSINO MÉDIO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
9	1º	ELISIANE DA SILVA
8	2º	ROBSON MEDEIROS FERREIRA
15	3º	RIAN DIAS DUARTE

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2D97A12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018/2023– CP – REPOSIÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO EDITAL DE ABERTURA 080/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **19/01/2023,** conforme Decreto nº 004, de 19 de janeiro de 2023, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.
1. DA NOMEAÇÃO
1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 428/2022

CARGO	ENGENHEIRO MECÂNICO - CONCURSO Nº 05/2017
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20/01 A 25/01/2023	
CLASS	CANDIDATO
05º	BRUNO PINHO LUCAS

O prazo de posse se encerra em **07 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B27EBDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2023 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **19/01/2023**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Cozinheiro**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental Completo, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 429/2022

FUNÇÃO	COZINHEIRO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20/01 A 25/01/2023	
CLASS.	CANDIDATA
24º	JOSERMA GOMES NETO LIMA

O prazo de contratação se encerra em **07 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:512BEBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2023 – PSS – REPOSIÇÃO OPERÁRIO EM SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA 110, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **19/01/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental Completo, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 432/2022

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20/01 A 25/01/2023	
CLASS.	CANDIDATO
85º	ANDREIA DE SOUZA MANSILHA
86º	ADRIANE DA SILVA BEHLING
87º	JULIANO SILVA DA SILVA

O prazo de contratação se encerra em **07 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C13FD0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **19/01/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função, ;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 430/2022

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20/01 A 25/01/2023	
CLASS.	CANDIDATO
233º	RAQUEL PEREIRA PINHEIRO BASSI
234º	ALANA VIEIRA BORGES
235º	RICARDO MACHADO PEREIRA DA SILVA
236º	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA

O prazo de contratação se encerra em **07 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3596AA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 19 de Janeiro de 2023, conforme Edital nº 018/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO - CONCURSO Nº 05/2017

CLASS. CANDIDATO
05º BRUNO PINHO LUCAS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:9D1338E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CARLOS GLASDOU FEIJO BERNE 01610311027**
Nome fantasia: **BRASA GRILL**
Data de Autuação: **04/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **43.920.418/0001-20**
Endereço: **RUA MANDUCA RODRIGUES, 401/01, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0165/2022**
Data da Decisão: **22/12/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.10, 4.2.1, 4.2.6, 4.7.5, 4.7.6, 4.10.4, todos da RDC ANVISA 216/2004, Portaria Municipal de Pelotas número 05 de 2019 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 18 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EAA5CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GIDANI SUPERMERCADO LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **10/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **17.250.107/0001-90**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 710, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0167/2022**
Data da Decisão: **22/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo terceiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9E5A22C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MONICA DA COSTA PANTA CASA DE CARNES LTDA**
Nome fantasia: **SANTA RITA 2**
Data de Autuação: **10/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **43.721.355/0001/82**
Endereço: **RUA PRESIDENTE EPITACIO DA SILVA PESSOA, 1296, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0168/2022**
Data da Decisão: **22/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo terceiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:032AF1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DELVO STIGGER**
Nome fantasia: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA STIGGER**
Data de Autuação: **18/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **10.779.062/0001-05**
Endereço: **AVENIDA BENTO GONÇALVES, 3295, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0179/2022**
Data da Decisão: **22/12/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.6, 5.3.7, 5.3.15, e 7.6 do anexo I da Portaria 326/1997 da ANVISA e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FF58008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ILKA GUIMARÃES MACHADO & CIA LTDA**
Nome fantasia: **MEDITERRÂNEO**
Data de Autuação: **22/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **03.364.923/0001-10**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART, 4285, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0180/2022**
Data da Decisão: **26/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 503 do Decreto Estadual 23430/1974 e itens 4.2.1 e 4.8.6 da RDC ANVISA 216/2004.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária /SMS/PELOTAS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0233083D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de janeiro de 2023, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 03/2023, aquisição de uma carroceria prancha para transporte de maquinas, caminhão Iveco/tector 240E28S, cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 18 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:40E175AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** CNPJ nº 75.104.422/0008-82, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL COM CONTEÚDOS EDUCACIONAIS, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023.**

O valor da contratação é de **R$ 663.864,89 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais com Oitenta e Nove Centavos)**, sendo duas parcelas de R$ 132.189,22 (Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais com Vinte e Dois Centavos), duas parcelas de R$ 50.765,45 (Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais com Quarenta e Cinco Centavos), duas parcelas de R$ 98.212,33 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Doze Reais com Trinta e Três Centavos) e duas parcelas de R$ 50.765,45 (Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais com Quarenta e Cinco Centavos).

Piratini, 18 de janeiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:1F1CB8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PITROWSKY & PITROWSKY LTDA– ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria ambiental, avaliação e perícias ambientais, elaboração de laudos e documentos afins**.**
VIGÊNCIA: 03/02/2024
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:C628E777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MEINART E CIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de horas maquina de escavadeira hidraulica
VIGÊNCIA: 18/01/2024
BASE LEGAL Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93
Porto Mauá – RS, 18 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:12BCBBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA **OBJETO:** Acréscimo de valores e aumento quantitativo na obra de pavimentação asfáltica na rua Uruguai, trecho compreendido entre a rótula de acesso à cidade e a ponte do rio santa rosa com recurso do programa pavimenta – rs, convênio fpe n° 2021/4174 processo 21/26000000167-9, e contrapartida do município
VIGÊNCIA: 02/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:878DF90B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes "Habilitação" e "Proposta" para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA USO NAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** no dia 31 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: no site www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.pousonovo.rs.gov.br.

Pouso Novo, 19 de fevereiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:A418D66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 10-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023
NILTO GEREVINI, VICE-Prefeito Municipal de Pouso Novo, em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4066/2023, de 06/01/2023, reconheceu ser dispensável a licitação **para** prestar serviço de assessoria de comunicação para manter o site e redes sociais do Município atualizadas.

Pouso Novo, 17 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no Cargo Prefeito Municipal Pouso Novo/RS

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:0E7E2F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA DE CONTRATO NÚMERO 13-2023

SÚMULA DE CONTRATO NÚMERO 13/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Gheury Vaz Strapasson 01615473033
OBJETO: prestar serviço de assessoria de comunicação para manter o site e redes sociais do Município atualizadas**.**
VALOR: R$ 1.450,00(mil e quatrocentos e cinquenta reais), mensais.
MODALIDADE: Processo de Dispensa de Licitação 10/2023
CONTRATO: 13/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pouso Novo, 17 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no Cargo Prefeito Municipal Pouso Novo/RS

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:13B2D109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023: Contratação de empresa para locação de Impressoras Multifuncionais, com cobrança por cópias/impressões, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, incluindo manutenção (Assistência Técnica), equipamento reserva e fornecimento de suprimentos (Toner e folhas), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/02/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 18 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:27DBB9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO 001/2023

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 e PROCESSO Nº 418/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa LASAMA - ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.912.398/0001-29, com sede na Rua Porto Rico, 1450, Bairro Sumaré, município de Alvorada/RS, CEP: 94.824-080 (CONTRATADA) Objeto: Prestação de Serviços de ARBITRAGEM para os Campeonatos de Futebol Sete e Futsal na cidade de Riozinho/RS. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 16.185,60 (Dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:576B252D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 30/01/2023 ÀS 09H00MIN HORAS, PROCEDERA COM LICITAÇÃO NA

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N: 03/2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM, NOVA.
A CÓPIA DO SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SETOR DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS, FONE: (55) 991214239 E-MAIL: LICITACOES@SAGRADAFAMILIA.RS.GOV.BR OU NO SITE DO MUNICÍPIO.

Sagrada Família – RS 17 de janeiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:614B9581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

Processo Administrativo nº 221/2022 – Dispensa de Licitação nº 022/2022.**CONTRATADO:** ANGELS BOSQUE CENTRO TERAPÊUTICO LTDA. (CNPJ 36.635.559/0001-35).**OBJETO:** Serviços de institucionalização da paciente Daniela Beike Fernandes. Prorroga o prazo contratual no período de 01/01/23 a 31/01/23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 18 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5378385C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 185/2022 – Processo Seletivo nº 05/2022 – Contrato Administrativo nº 180/2022 – Lei Municipal nº 5.167/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 010.402.450-05

ADITIVO N° 186/2022 – Contrato Administrativo nº 218/2022
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação.
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

ADITIVO N° 187/2022 – Processo Licitatório nº 001/2022 – Contrato Administrativo nº 016/2022
Objeto: Adição de quantia no valor total contratado.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

ADITIVO N° 188/2022 – Processo de Dispensa n° 11/2020 – Contrato Administrativo nº 032/2020
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

ADITIVO N° 189/2022 – Processo Licitatório n° 46/2022 – Contrato Administrativo nº 312/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: PETTER UNIFORMES EIRELI

ADITIVO N° 190/2022 – Processo Licitatório n° 22/2022 – Contrato Administrativo nº 324/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: INVERSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA

ADITIVO N° 191/2022 – Contrato Administrativo nº 331/2022
Objeto: Alteração no número do CNPJ da empresa.
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADITIVO N° 192/2022 – Processo Licitatório n° 13/2022 – Tomada de Preço nº 04/2022 –Contrato Administrativo nº 169/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ADITIVO N° 193/2022 – Processo Licitatório n° 05/2022 – Tomada de Preço nº 02/2022 –Contrato Administrativo nº 148/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CONPASUL - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADITIVO N° 194/2022 – Processo Licitatório n° 14/2022 – Tomada de Preço nº 05/2022 –Contrato Administrativo nº 170/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: MARIO ALBERI DAL MOLIN - ME

ADITIVO N° 195/2022 – Processo Licitatório n° 22/2022 – Registro de Preço nº 09/2022 –Contrato Administrativo nº 262/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA - ME

ADITIVO N° 196/2022 – Processo Seletivo nº 05/2022 – Contrato Administrativo nº 188/2022 – Lei Municipal nº 5.185/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 033.851.230-62

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 331/2022 – Processo Licitatório nº 64/2022 – Concorrência nº 03/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Pavimentação Asfáltica.
Valor do Contrato: R$ 5.134.222,31 (cinco milhões cento e trinta e quatro mil reais e trinta e um centavos).
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 332/2022 – Processo Licitatório nº 67/2022 – Pregão Eletrônico nº 44/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares diversos.
Valor do Contrato: R$ 15.334,20 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 333/2022 – Processo Licitatório nº 67/2022 – Pregão Eletrônico nº 44/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares diversos.
Valor do Contrato: R$ 10.227,00 (dez mil duzentos e vinte e sete reais).
CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 334/2022 – Processo Licitatório nº 59/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preço nº 39/2021
Objeto: Prestação de serviços elétricos.
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA - MEI

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.318/2022 – Altera a Composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
DECRETO Nº 5.319/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, concedido pela Lei nº 5.242/2022, de 29 de novembro.
DECRETO Nº 5.321/2022 – Dispõe sobre horário de trabalho do servidor publico Municipal para assistir aos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.
DECRETO Nº 5.327/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.249/2022 de 20 de dezembro.
DECRETO Nº 5.328/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.250/2022 de 20 de dezembro.
DECRETO Nº 5.329/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.251/2022 de 20 de dezembro.
DECRETO Nº 5.330/2022 – Estabelece o Valor de Referência Municipal - VRM para o exercício de 2023 e revoga o Decreto nº 5.168/2021, de 17 de dezembro.
DECRETO Nº 5.331/2022 – Estabelece a atualização monetária no exercício de 2023, para os valores unitários do metro quadrado dos terrenos urbanos.
DECRETO Nº 5.333/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.334/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.335/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.337/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.338/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

LEIS

LEI Nº 5.252/2022 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Sul para o exercício de 2023.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:09685795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 06 de fevereiro de 2023 às 10 horas **— Tomada de Preço – 001/2023** contratação de empresa promotora de eventos. Maiores informações pelo site www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 18 de janeiro de 2023.

LUANA FREITAS
Prefeito(a) Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE0B06CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **21.01.2023, 1** (um) dia, o Servidor **SIDILON DUTRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2712,** motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7FEBF85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **19, 20, 23, 24 e 25.01.2023, 5** (cinco) dias, o Servidor **JAIRO OLIVEIRA BRIÃO,** Matrícula **3648-0,** Operador de Máquinas**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26CDB2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2023

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PSICÓLOGO – Lei Nº 3.399/2022 – Edital de Abertura nº 033/2022.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
04	Andriele da Silva Guirland	1º
03	Carmen Lima de Lima	2º
02	Dariane Fagundes Félix	3º
01	Clitínia Dias Ribeiro	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4B6A13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 01/2023 ELETRÔNICO – SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos para Esgoto e Água, para estoque no Almoxarifado.
DATA DA ABERTURA: 02/02/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br/, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2023.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:E0FC930B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, representada por este ato pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, situada e localizada na Rua dos Andradas, 660, em Sant'Ana do Livramento/RS, comunica os interessados, o presente chamamento público para contratação em caráter temporário, com prazo determinado de até 180 dias, prorrogável por igual período, a critério da Administração, de Engenheiro Agrônomo para prestar serviços exclusivamente na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, situada à Rua Allan Kardec, 55 – Hidráulica telefone (55) 3968-1128.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Seleção Pública Simplificada destina-se à contratação temporária de profissionais de nível superior para atuar no Departamento de Meio Ambiente.
Com o preenchimento da vaga constante no item DO CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA,
REMUNERAÇÃO E PRÉ -REQUISITOS" para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei nº 7.316 de 22 de março de 2018.

O período de inscrições será de três (03) dias úteis a contar da publicação de edital no Diário Oficial do Município.

As inscrições serão feitas presencialmente no hall da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através de envelopes lacrados onde deverão conter os seguintes DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Currículo com foto;
Diploma;
Certificados de qualificação;
Comprovantes de experiência (ex:CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração ou certidão de tempo de serviço emitido por órgãos públicos ou instrumento de contrato, Certidão e /ou acervo técnico emitido pelo CREA em processos ambientais;
Registro no CREA;
Comprovante da anuidade em vigor do CREA.

A avaliação dos currículos será realizada pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e terá como critério a seguinte pontuação:

Especificação	Pontuação
Certificados de qualificação	Mestrado: 1 ponto Doutorado: 1 ponto Curso de aperfeiçoamento e capacitação na área ambiental: Até 80 horas 0,5 pontos 81 a 160 horas 1 ponto
Experiência Profissional	1 ponto para cada contrato na área ambiental de no mínimo 180 dias Tempo de serviço na área pública 0,3 pontos (limitados a 10 anos) 0,3 para cada ART emitida em projetos na área ambiental

Somente serão aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima de 5 pontos.

Critério de desempate será o número de pontos obtidos na experiência profissional em contratos, permanecendo o empate será decidido pelo candidato com maior idade, ainda seguindo o empate será realizado sorteio com data e local a ser definido e divulgado.

Especificações do cargo:
Descrição:
Desempenho na Supervisão, coordenação e orientação técnica de projetos na área rural; Assistência, acessória e consultoria na área rural; Vistoria, arbitramento, laudo e parecer técnico; Estudo de viabilidade técnico – econômica; Desempenho do cargo e função técnica; Análise, ensaio, experimentação e divulgação técnica; Análise de desativação de empreendimentos e passivos ambientais; Caracterização de AD: critérios e metodologias; Recomposição topográfica e drenagem em AD.
Estudo, laudos e aplicação de lodo de esgoto na recuperação de solos; Estudos de casos e pareceres de metais pesados em AD; Estudo de remediação de solos; Estudo e análise de recuperação e conservação de matas ciliares e nascentes; Estudo e análise de recuperação de ecossistêmica de áreas de preservação permanente; Revitalização de cursos d´água; Recuperação de áreas degradadas; Fomento florestal em AD; Estudos de sistemas radiciais em AD (área direta) e solos compactados; Indicadores ambientais e fundamentos ecológicos em programas de RAD; Fitogeografia e fitossociologia em RAD; Análise de riscos ambientais, (toda atividade do setor agrícola).

Tabela cargo e salário

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Engenheiro Agrônomo	1	30 horas	superior	4.380,70

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de inscrições	19/01/2023
Período de Inscrição	20 /01/2023 à 24/01/2023
Publicação da relação preliminar dos classificados .	27/01/2023

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:804DB6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.287, DE 18 DE JANEIRO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 292.161,39 – SMAPA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.010, de 16 de janeiro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 292.161,39 (Duzentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL" na ação "3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.660,39	0001*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00	1325*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1325*
		T O T A L	292.161,390	

(*) Recurso 0001 – Livre, 1325 – CONV.MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 928360/2022

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o Convênio nº 928360/2022 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Sant'Ana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.661,39	87647-0	0001*
		T O T A L	5.661,39		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2BF45A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.288, DE 18 DE JANEIRO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$155.000,00 - SME

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.012, de 16 de janeiro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no programa "0223 – PROG. GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA" nas ações "3770 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLAR" e "3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0223.3770	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	80.000,00	0001*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	70.000,00	0001*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	0001*
		TOTAL.....	155.000,00	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	155.000,00	86554-0
		TOTAL	155.000,00	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A9EE7D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.290, DE 18 DE JANEIRO 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a ausência de chuvas nos últimos meses esta ocasionando um período de estiagem ao qual esta causando danos humanos (pessoas sem acesso a agua potável para o consumo), dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no inicio do ciclo produtivo) dano econômico (perda de produtividade e aumento nos custos de produção) e dano pecuário (baixa produção de leite);

CONSIDERANDO que o município esta disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados; que o município já esta fazendo a entrega de agua as comunidades atingidas DAE (Departamento de Agua e Esgoto);

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO que a escassez de chuva afeta diretamente o lençol freático ocasionando dificuldade na captação de agua para o consumo humano, dessedentação animal e de plantações

CONSIDERANDO que os meios disponíveis e as estruturas existentes, assim como, os recursos financeiros do Município são insuficientes para reconduzir a situação a normalidade, dentro de um prazo razoável.

CONSIDERANDO que as consequências deste desastre, resultam em danos matérias e econômicos e sociais descritos no FIDE.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – ingressar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações

financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8C223A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
BRIDER PEIXOTO- INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ nº 05.439.305/0001-18	41, 61;
EVERTON IVENS BRESSAN SIBIRINO E CIA LTDA, CNPJ nº 27.601.983/0001-78	64, 65, 66, 69, 70, 97;
FABIO GAVIOLI - CNPJ nº 41.519.105/0001-39	14, 36, 39, 55, 62, 63, 71, 73, 75, 77, 78, 121;
JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 39.886.474/0001-18	59, 60, 100,
JOSE ADELIR PRIMAO, CNPJ nº 07.921.374/0001-99	86, 88,
KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 26.646.563/0001-45	11, 72,
LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 35.214.768/0001-42	01,02, 04, 05, 07, 08, 10, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 42,43, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 67, 68, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104,106, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120,
MADEIREIRA DAMIAN LTDA, CNPJ nº 03.304.035/0001-02	26, 27, 28, 56, 58, 87, 105, 107, 111, 112, 113
MENNA BARRETO MINOZZO & CIA LTDA, CNPJ nº 01.775.828/0001-84	16, 79,
RUBEN BOFF DAMIAN SUPERMERCADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 90.951.005/0001-92	03, 06, 09, 37, 44, 45, 47, 52, 53,
TBR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 42.470.027/0001-98	80;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DB46C5B1

GESTÃO - CELIC
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

O Município de Santiago torna público os seguintes Contrato:
Termo de Cooperação para estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o MUNICÍPIO e a OSC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento estruturação de projetos na área de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para realização de Concessões ou contratação de Parceria Público-Privada ou outros arranjos legais que possibilitem a realização de investimentos e melhoria na infraestrutura urbana do Município, destinado a eficientização, operação e manutenção da Iluminação Pública; operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de Esgotamento Sanitário do sistema comercial e de crescimento vegetativo (Licitação de Serviços); ou captação, adução, tratamento e destinação final de Esgotamento Sanitário, com vistas a planejar e estruturar o município a se adequar e atender ao Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico, instituído pela Lei Federal n.º 14.026/2020; e, outros projetos estratégicos que a Prefeitura identificar ao longo da parceria e que a OSC concordar em desenvolver.
Termo de Cooperação nº 001/2023. Empresa Contratada: Instituto de Planejamento e Gestão de Cidade - IPGC. Data de assinatura: 11/01/2023.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/01/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4C794271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 147/SMGRH/2023

De 18 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ISADORA SORTEIA DA PONTE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F6AC0774

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 149/SMGRH/2023

De 18 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELIZANDRA FABIANA GUTKOSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4CE6CF33

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 150/SMGRH/2023

De 18 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SILVANA CORREA DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:09BDEFD7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 151/SMGRH/2023

De 18 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DENISE RIBEIRO MAIA FERNANDES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BB1C3245

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/SMGRH/2023

De 18 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALANA CAROLINE DA ROSA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BF9EE114

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/SMGRH/2023

De 18 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 30/SMGRH/2023, que nomeou **RAQUEL FLORES HAERTER** para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3547ABFF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/SMGRH/2023

De 18 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 32/SMGRH/2023, que nomeou **CLEVERSON ANTONIO NARDES** para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 01dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A600E281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de propostas de preços da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de Equipamentos Multiuso Cultural no Parque Caetano Tedesco, referente ao Contrato de Repasse n°. 903906/2020/MTUR/CAIXA, em conformidade com o Pedido n° 2022/216 Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 013/2021 e demais anexos a este edital, declara **classificada** a empresa **Construtora Silva & Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85 e **desclassificada** a empresa **Pizzato Engenharia e Pré-Moldados Ltda - EPP,** CNPJ 10.779.248/0001-56. Frente ao exposto, a Comissão declara **vencedora** a empresa **Construtora Silva & Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85, ficando aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3037CFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 003/2022.
MODALIDADE: Tomada de preços nº 024/2021.
CONTRATADA: GLOBALSUL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.547.805/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto da quadra Poliesportiva Coberta e muro com grade para fechamento do entorno dos reservatórios do PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o contrato original para incluir como fiscal do contrato a servidor Regis Nunes Medeiros, designado pela portaria n.° 073, de 06/01/2023, em substituição ao fiscal Miguel Pereira Grandini, em razão de sua exoneração

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:EE68AABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 010/2023 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sistema de som, imagem e luz para o evento de Abertura do Ano Letivo de 2023.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/02/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:12753DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 144/2021.
CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 002/2022.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada Secretaria Municipal.
ADITIVO: – CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2023, conforme solicitação contida no Memorando 037/2023-SEMAF, de 11/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato original, para incluir a importância de R$ 3.793.830,10 (Três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos).

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3BFC834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 058/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente à abertura da licitação na Modalidade Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 072/2022, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção e instalação de uma quadra de areia na Praça Mara Lúcia Cardoso, Bairro Pindorama, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 09 e 55 de 2021/2022, em conformidade com o memorando n.º 490/2022 e alteração no memorando nº 565/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3050 da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT. Aberta a sessão, embora tenha sido dada a devida publicidade ao Edital Licitatório, não houve licitantes interessados em participar do certame. Assim sendo, a Comissão declara a presente licitação DESERTA.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:9E195ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 083/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Vigência.....: Início:

26/02/2023. Término: 26/08/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 081/2022, de 26 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 258/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos I.A.R. e V. R.R., pelo período de 6 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos dos processos judiciais nº 50000382-67.2020.8.21.0123/RS e 5000098-93.2019.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (doze) meses, de 26.02.2023 até 26.08.2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando Interno nº 340/2022/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:383F2140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 085/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 02/03/2023. Término: 02/09/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 83/2022, de 31 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 251/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido C.F.D., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 01688.000.358/2022, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 02.03.2023 até 02.09.2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 05/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0E1C4BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019.

Extrato Aditivo Nº.....: 004/2023 – Prorrogação de Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração Fiscalização - Contrato Nº: 059/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor.....: R$ 3.173,34 (três mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 15/03/2023. Término: 15/03/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 020/2019, de 22/02/2019 (Processo Administrativo nº 037/2019). Dotação Orçamentária: 3390/71-656. Objeto.....: Contratação de seguro, por um período de 12 (doze) meses, para o veículo ambulância Renault Kangoo Express, ano/modelo 2017/2018, placas IYX 6535, utilizado junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 15.03.2023 até 15.03.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n° 758/2022 – SMS, Parecer da Procuradoria do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 6.1 (seis ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,79%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 18 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0E902288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021.

Extrato Aditivo Nº.....: 001/2023 – Prorrogação de Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração Fiscalização - Contrato Nº: 123/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor.....: R$ 3.681,14 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). Vigência.....: Início: 08/02/2023. Término: 08/02/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 087/2021, de 25 de novembro de 2021 (Processo Administrativo nº 272/2021). Dotação Orçamentária: 3390/71-656. Objeto.....: Contratação de seguro veicular para o veículo Van Minibus, 18 lugares, Mercedes Benz Sprinter 516S A3 CDI 2.2, placas JAZ2C17, ano/modelo 2021/2022 pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 08.02.2023 até 08.02.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e item 4 (quatro) do Contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n° 757/2022 – SMS, Parecer da Procuradoria do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 8.1 (oito ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,79%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 18 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2E8DA589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 3/2023 (Processo Administrativo nº 9/2023). **Objeto:** Inscrição para e curso de atualização específica na área de engenharia e obras abrangendo a transição entre as Leis Federais nº 14.133/21 e 8. **EMPRESA:** RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA., (CNPJ nº 25.406.054/0001-82): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:AB4FEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 2/2023 (Processo Administrativo nº 7/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, sediada na Avenida 21 de Abril, 644, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, para conserto/revisão em veículo do transporte escolar de placas ISP-5921 - Ônibus Marcopolo Volare V8 2011. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51. **Valor Total:** R$ 18.304,40. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:B825E296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
Contratada: Rádio Cidade Canção LTDA
Objeto: Prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos.
Preço: R$ 720,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023
Assinatura: 13/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0BA37466

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023
Contratada: Sucesso no Ar Publicidade LTDA
Objeto: Prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos.
Preço: R$ 708,66
Pagamento: Mensal
Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023
Assinatura: 16/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AE229116

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
Contratada: Refrigeração Petermann LTDA
Objeto: Prestação de serviços de conserto de quadro de comando, retirada e instalação de bomba nova para rede de abastecimento de água potável da localidade de Linha Ilha, em São José do Inhacorá/RS.
Valor: R$ 9.483,00
Vigência: 16/01/2023 a 31/01/2023
Assinatura: 16/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:69706C06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
Contratada: Consultoria Educação e Ação LTDA
Objeto: Prestação de serviços para ministrar cursos de formação para todos os profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de São José do Inhacorá, na abertura do ano letivo de 2023.
Preço: R$ 7.890,00
Vigência: 18/01/2023 a 08/02/2023
Assinatura: 18/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C5DE7A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023: Locação da parte inferior do imóvel localizado na Av. Laurindo Centenaro esquina da Rua Catarina Debastiani, n.º 480, Centro, para funcionamento dos serviços do Conselho Tutelar no Município de São José do Ouro.

Locador: ARGENOR POLETTO
Imóvel: Registro nº 10.340, fls. 129, do Lv. 1022 - Escritura Pública de compra e venda, datado de 03 de julho de 2013, lavrado no Tabelionato de Notas de São José do Ouro/RS.
Preço Mensal: R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, Lei Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 18 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AEF33C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.752, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua sem nome (3), No Loteamento Parque Largo São Borja, no Bairro Fazenda São Borja, passa a ter a seguinte denominação: RUA DA ASSOCIAÇÃO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I
Art. 1º. A "**Ruasem nome**" (3), localizada no Loteamento Parque Largo São Borja, no bairro Fazenda São Borja**,** sob a matrícula nº 25.343, do Núcleo Urbano Informal (NUI), de propriedade do governo, a partir desta Lei passa a ter a seguinte denominação:**RUA DA ASSOCIAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F605ABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.753, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua E (2), No Loteamento Parque Largo São Borja, no Bairro Fazenda São Borja, passa a ter a seguinte denominação: RUA DA PRAÇA.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A "**RuaE**" (2), localizada no Loteamento Parque Largo São Borja, no bairro Fazenda São Borja**,** sob a matrícula nº 25.343, do Núcleo Urbano Informal (NUI), de propriedade do governo, a partir desta Lei passa a ter a seguinte denominação:**RUA DA PRAÇA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7058FEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera e consolida dispositivos que menciona a Lei Municipal nº 7910, de 30 de julho de 2013, que organiza a Estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta, de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o parágrafo 1º do art. 38, altera o incisos XIX e o XXXVI e acrescenta o incisos XXXVII, da Lei de nº7.910/2013, que passa a viger com a seguinte redação:

"**XIX – Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Familiar (SFA), Programa Guarda Subsidiada (PGS) e Apadrinhamento Afetivo para crianças e adolescentes**

a) Compete ao(à) Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Familiar (SFA), Programa Guarda Subsidiada (PGS) e Apadrinhamento Afetivo para crianças e adolescentes
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar o serviço em consonância com as normativas do Reordenamento Municipal do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Especial e Básica;
4. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com o Sistema de Garantia de Direitos;
5. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do departamento;
6. Coordenar o trabalho da equipe para atuação em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e com o planejamento estratégico do serviço e da Secretaria;
7. Organizar a seleção, contratação/chamamento de pessoal e supervisão dos trabalhos;
8. Organizar a divulgação do SFA e mobilização das famílias acolhedoras, bem como apoio e articulação com serviços socioassistenciais para garantia de acompanhamento de famílias do PGS;
9. Enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR) e o Termo de Desligamento da família acolhedora e da família guardiã do PGS para a Diretoria de Proteção Social Especial da SAS;
10. Encaminhar, em tempo hábil, à Diretoria Administrativa da SAS e/ou demais órgãos da Prefeitura Municipal informações necessárias para garantia do pagamento do subsídio de bolsa-auxílio;
11. Remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no SFA ao Juiz competente;
12. Prestar informações à autoridade judiciária competente e ao Ministério Público sobre as crianças/adolescentes acolhidas em SFA e, quando necessário, sobre as crianças/adolescentes inseridos em famílias guardiãs do PGS;
13. Encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos em SFA;
14. Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
(Lei Municipal nº 9.751, de 28.12.2022.....2)

15. Monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica na execução do Serviço SFA e comunicação permanente e apoio ao CREAS quando do acompanhamento de famílias guardiãs do PGS;
16. Fomentar a articulação em rede dos diversos serviços que compõem políticas públicas para infância e adolescência bem como com o Sistema de Garantia de Direitos;
17. Acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras do SFA e das famílias guardiãs do PGS.
18. Fomentar e monitorar a elaboração do Plano Individual de Atendimento em conjunto com a rede intersetorial e socioassistencial e com a participação da criança ou adolescente acolhido, da família acolhedora e dos familiares e/ou outras pessoas relevantes;
19. Promover ações de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário em vistas da reintegração familiar;
20. Promover encaminhamentos que resultem no acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social das crianças e adolescentes em acolhimento;
21. Coordenar e apoiar o acompanhamento da vida escolar de crianças e adolescentes em acolhimento buscando alternativas para promoção da qualidade do acesso ao ensino, bem como fomentar e acompanhar o acesso ao mundo do trabalho quando for o caso;
22. Acompanhar o acolhimento e planejar o desacolhimento de cada criança ou adolescente;
23. Apoiar as famílias acolhedoras com orientação para garantir encaminhamentos para atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de indivíduos acolhidos;
24. Acompanhar o andamento dos processos em que os acolhidos são partes em diálogo permanente com estes e com sua família e/ou outras pessoas relevantes, garantindo o acesso a informações sobre seus direitos sociais;
25. Divulgar o Programa de Apadrinhamento Afetivo fomentando a mobilização da comunidade;
26. Coordenar a seleção e capacitação de famílias para o apadrinhamento afetivo;
27. Coordenar e apoiar o acompanhamento da família que realiza o apadrinhamento;

28. Fornecer canal de comunicação entre serviço de acolhimento da criança ou adolescente e famílias que realizam o apadrinhamento afetivo;
29. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
30. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de Vencimento: FG-3.

XXXVI- Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativas Comunitárias

•
Compete a coordenador/a do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativa Comunitárias:

(...)

•
Condições de trabalho: período normal de 40h semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviço em períodos noturnos, finais de semana e/ ou feriados;

•
Requisitos para provimentos: idade superior a 18 anos e instrução de ensino superior completo.

•
Padrão de vencimento: FG-3

(Lei Municipal nº 9.751, de 28.12.2022.....3)

XXXVII - Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento em República para Jovens Adultos

a) Compete ao(à) Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento em República para Jovens Adultos Adolescentes:

1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar o serviço em consonância com as normativas do Reordenamento Municipal do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Coordenar o atendimento social especializado e promover a proteção - estadia, alimentos e convivência - de jovens adultos de 18 a 21 anos de idade, preferencialmente egressos de serviços de acolhimento, em acolhimento de caráter provisório e excepcional, fomentando a inclusão dos atendidos em programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, de serviços do município e o desenvolvimento da autonomia e, quando possível, a reconstrução de vínculos familiares;
4. Contribuir com o diretor de Proteção Social Especial no planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços de alta complexidade no município;
5. Organizar junto com o chefe da alta complexidade a gestão administrativa e financeira da sua unidade de atendimento;
6. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Especial e Básica;
7. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com o Sistema de Garantia de Direitos;
8. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
9. Coordenar o trabalho da equipe para atuação em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e com o planejamento estratégico do serviço e da Secretaria;
10. Elaborar o Plano de Atendimento Individual em conjunto com a rede intersetorial e socioassistencial e com a participação do jovem acolhido e familiares e/ou outras pessoas relevantes;
11. Promover ações de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário em vistas da reintegração familiar;
12. Realizar encaminhamentos que resultem no acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social dos jovens acolhidos;
13. Acompanhar a vida escolar e profissional dos jovens em acolhimento buscando alternativas para promoção da qualidade do acesso ao ensino e ao mercado de trabalho;
14. Acompanhar o acolhimento e planejar o desacolhimento de cada jovem;
15. Encaminhar atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de indivíduos acolhidos;
16. Acompanhar o andamento dos processos em que os acolhidos são partes em diálogo permanente com estes e com sua família e/ou outras pessoas relevantes, garantindo o acesso a informações sobre seus direitos sociais;
17. Promover ações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas novas sociabilidades;
18. Estimular a promoção de atividades intergeracionais de promoção aos vínculos familiares e comunitários.
19. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
20. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível médio completo

d) Padrão de Vencimento: FG-3.”

(Lei Municipal nº 9.751, de 28.12.2022.....4)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais, no corrente exercício financeiro e para atender sua eficácia e aplicação, poderão ser alocadas e remanejadas mediante decreto executivo, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias correspondentes, inclusive seus cancelamentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B31922AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.238

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1613/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022 (15 dias), a servidora **CAMILA CORREA JACQUES,** matrícula nº 84683, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER, matrícula nº 85457, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:301D7B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.239

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 227/2022, da Ouvidoria Municipal,

N O M E I A

no período de 16 a 30 de novembro de 2022 (15 dias), o servidor **FÁBIO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55356, para responder pelo Cargo de Chefe do Departamento de Canais de Comunicação da Ouvidoria Municipal , do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular JAQUELINE NOÊMIA FRANKE, matrícula nº 55333, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1FB906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.240

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 339/2022, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 (20 dias) a servidora **JULIANE CAMARGO DE ALMEIDA,** matrícula nº 54983, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Relações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular JAIR FERNANDO RIETH, matrícula nº 54803 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6521CFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.258 de 11 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RUBIANE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula n° 84412, ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria 59.826, de 16 de abril de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **25 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A4E8895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.226, de 11 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.829, de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 77.015, de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de novembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B62114AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.210 de 11 de novembro de 2022.

C O N C E D E
A servidora **RICHTIELE DA SILVA DE OLIVEIRA VARGAS** matrícula n° 85304, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.116, de 20 de março de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **03 de novembro à 04 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DC5C67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.199, de 11 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GISELE PATRICIA GABRYSCH**, **matrícula** n° 86197, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.824, de 19 de outubro de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de novembro à 04 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC280798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.188 de 11 de novembro de 2022.

C O N C E D E

A servidora **SARA FELIX,** matrícula **n° 85422**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de novembro à 16 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E9AEC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 28.158 de 11 de novembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **11 de novembro de 2022,** o servidor **EURICO ANDRÉ GRIN,** matrícula nº 87288, exercendo o cargo Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.759 , de 04 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40A5A026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 28.179, de 11 de novembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **11 de novembro de 2022,** a servidora **ELISANDRA CUNHA RODRIGUES KIST,** matrícula nº 83739, exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.444, de 22 de setembro de 2006, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BBEC6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.248

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 26.190/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **Argemiro de Oliveira,** matrícula 82270**,** de 2.592 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS) dias, correspondendo a 7 (SETE) ANOS, 1 (UM) MÊS E 7 (SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29/08/2022, Protocolo n°. 19027060.1.00342/22-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9116F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.179, de 11 de novembro de 2022,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **11 de novembro de 2022,** a Portaria nº **122.817, de 17 de outubro de 2022**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ELISANDRA CUNHA RODRIGUES KIST,** ocupante do cargo de Professora, nível **"IV"**, Padrão **"E",** matrícula nº 83739, nomeada através da Portaria nº

50.444 de 22 de setembro de 2006, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A2C53B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.251

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28.259/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Valeria Dumke,** matrícula 85466**,** de 8.505 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO) dias, correspondendo a 23 (VINTE E TRÊS) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14/09/2017, Protocolo n°.19024080.1.00085/17-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47D8859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.252

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.400, de 16 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ELIANE VILAR DA SILVA, matrícula** n° 84823, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.452, de 28 de fevereiro de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de novembro à 11 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B1AA6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.253

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.376, de 16 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GOMES MACHADO BEHM, matrícula** n° 85337, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 74.653, de 25 de abril de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de novembro à 09 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B5EDC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.254

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.369, de 16 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora NADIA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula n° 82945, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "G", nomeada através da Portaria nº 40.446, de 08 de abril de 2003, doze (12) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de 1º de novembro à 12 de novembro de 2022, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7FF9946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.255

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.345, De 16 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE MOTTA SATICQ CAMPAGNOLO, matrícula** n° 85526, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 80.225, de 17 de junho de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E9B556A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 28.364, de 16 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO**, **matrícula** n° 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE32890A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.257

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.410 de 16 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA, matrícula** n° 83158, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 45.619, de 04 de julho de 2005, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de novembro à 11 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B43848F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.258

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 28.330 de 16 de novembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **16 de novembro de 2022,** o servidor **FLAVIO HALLMANN DUARTE** matrícula nº 85143, exercendo o cargo de Operador de Informática, Nível **"IX",** Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 71.816, de 02 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C54EECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.259

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 28.373 de 16 de novembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **16 de novembro de 2022,** o servidor **IGOR FELIPE GOETZ** matrícula nº 87300, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.962, de 17 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Mob. e Serviços Urbanos - SEMURB.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:501A5961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de julho de 2022**, a **MANASSES MARTINS DO NASCIMENTO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80854, nomeado através da Portaria nº 26538 de 07 de julho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E22269C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.261

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de setembro de 2022**, a **JANAINA DAITX DA COSTA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80918, nomeada através da Portaria nº 26896 de 12 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0A4D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.262

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1052/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2022, a Portaria nº 122.740, de 06 de outubro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análise de Documentos Fiscais, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **DIEGO ADOLFO PITIRINI,** matrícula nº 86210.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBA61DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.263

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1656/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2022, a Portaria nº 119.962, de 22 de abril de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI,** matrícula nº 84730.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9421EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.264

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que conta no Memorando nº 1656/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2022, **DIEGO ADOLFO PITIRINI**, matrícula nº 86210, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6D36F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.265

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 28591, de 17 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER,** Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988 e CPF nº 947.101.040-34 a fim de participar no Workshop – Desafios do Saneamento Municipal e inauguração da nova Sede da ASSEMAE juntamente com a reunião da CDN, em Braília - DF, no período de 21 a 24 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 450 (quatrocentas e cinquenta) UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD3B2EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.266

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1657/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2022, a Portaria nº 119.965, de 22 de abril de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **ARIANA VIGANNICO DA SILVA,** matrícula nº 86301.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76BA1ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.212

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FELIPE DE CASTRO BORGES, matrícula 87465, com vigência a partir de 18 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1A33AE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.213

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VITÓRIA LOPES ARCE, matrícula 87466, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:417B4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.205

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.032, de 10 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ELISIO ROSADO JAQUES**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, nível de vencimento X, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:03B8EEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.204

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.871, de 22 de setembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **TAÍSE GABRIELE REICHERT**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D47FFFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 277/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 70/2022
CONTRATADO: **SIRLEI T. HERRMANN MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.042.304/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos e mobiliário para reestruturar o Centro de Referência da Mulher (Centro Jacobina) a fim de qualificar e fortalecer os instrumentos da rede de proteção municipal à mulher, e aprimorar os serviços oferecidos pelo mesmo, dando melhor estrutura para a ampliação aos atendimentos as mulheres vítimas de violência em nosso município, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
VALOR: R$8.678,00,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres; Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES; Unidade: 02 DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO; Exercício: 2022; Nº reduzido 2437 – 19.02.14.422.0047.2677; Proj/Ativ/ Op. Esp.: 2677 – REDE DE PROTEÇÃO À MULHER; Rubrica da dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Recurso: 2512 – PROJETO REDE DE PROTEÇÃO À MULHER**DATA DA ASSINATURA**: 10/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:231F3AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática, prestação de serviços de gestão de dados para a Rede Municipal de Educação (RME) da Prefeitura Municipal de São Leopoldo
VALOR: R$929.766,50**RUBRICA**: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Rubrica 33.90.40.00.00.00 – Atividade 2350 – Recurso 0020, 0031, 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:39F82FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 275/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 83/2022
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática, prestação de serviços de gestão de dados para a Rede Municipal de Educação (RME) da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato será de doze (12) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$929.766,50
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Rubrica 33.90.40.00.00.00 – Atividade 2350 – Recurso 0020, 0031, 1130
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C153ABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº1270/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10042/2022– FMS
CONTRATADA: AIRTEK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 38.492.304/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa autorizada pelo fabricante para a instalação de aparelhos condicionadores de ar, modelos split tecnologia inverter, ciclo quente/frio, de 9000btus, já adquiridos para uso em UBS da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo
VALOR: R$ R$17.499,00
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços **é 12 meses**, a contar da Ordem de Inicio dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Viárias. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso 4011

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:06477ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10042/2022

CONTRATADO: AIRTEK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 38.492.304/0001-96
OBJETO: contratação de empresa autorizada pelo fabricante para a instalação de aparelhos condicionadores de ar, modelos split tecnologia inverter, ciclo quente/frio, de 9000btus, já adquiridos para uso em UBS da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: R$17.499,00
RUBRICA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso 4011.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2F1F1582

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2022
CONTRATADO: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.072.182/0001-06.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de materiais para confecção do Kits de Primeiros Socorros, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos .
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado .
VALOR: R$158.967,50
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, **44.90.52.08.000000 – Projeto Atividade 2350 – Recurso** 0020
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4AA0C1CF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº033/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 033/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral em Substituição Sr. Ronan Teodoro de Jesus torna público os preços registrados no PE nº 033/2022, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de CONTAINERS, destacando a empresa vencedora, respectivo lote e valor unitário, conforme tabela infra disposta:

	GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 04.029.834/0001-80**	
01	Container marítimo usado 20 pés com as seguintes especifica-ções: 1. Dimensões internas aproximadas: 6,0 x 2,5 x 2,6 m (C x L x H); 2. Uma porta externa 2,5 x 2,6 m (em uma das extremidades); 3. Piso em compensado naval; 4. Pintura interna e externa nas cores padrão SEMAE (branco e azul Del Rey). 5. Ventilação forçada através de ventilador e exaustor.	**R$28.000,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BFEA13C8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº3047/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 3047/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA – ME / CNPJ: 20.915.965/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recomposição de **PASSEIO PÚBLICO** em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, com materiais e mão de obra especializada, conforme descrito no Termo de referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2023.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A98E4981

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3034/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3034/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
CONTRATADO: INTEGRA CONSULTORIA S.A. / CNPJ: 03.467.109/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em governança de cadastros, gestão de dados mestres e big data, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), correspondente ao percentual de 0,011697% sobre o valor original do contrato, referente à adoção de novos itens.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F972BD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº002/2023 que tem por OBJETO – **Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de fevereiro de 2023, às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 18 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:677D88A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 064/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de **02 de janeiro de 2023**, **NERIELLY SANTOS DA CRUZ**, Chefe de Setor- CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8BB97AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.641, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.417, DE 29DE DEZEMBRODE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.417, de 29de dezembrode 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CDFEE471

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.642, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.243, DE 02DE DEZEMBRODE 2020,PRORROGADO PELA LEI Nº 3.422 DE 20 DE JANEIRO DE 2022,PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.243, de 02de dezembrode 2020, prorrogado pela Lei nº 3.422 de 20 de janeiro de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:14E134A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 076/2022, 16/01/2023.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE,o gozo deférias da servidora Marisa Pivoto M. Zaboetzki, matrícula 1705, detentora do cargo efetivo de assessora jurídica, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1248 de 07/12/2022**, a contar desta data, restanto **02** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F7DEF981

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 077/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de fériasdo servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**,detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 127,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0009 de 03.01.2023**, a contar de **16.01.2023**, restanto 16 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.01.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3D97F187

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 078/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LETICIA EBLING PARODI**, Agente de Comunitário de Saúde, matrícula 3211, com Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 3000 de 13.06.2019, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **23.12.2020 a 22.12.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2023 a 06.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CAB51728

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 079/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,à servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI**, detentora do cargo efetivo de Assitente Social, matricula 3532, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **19.03.2021 a 18.03.2022**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.01.2023 a 01.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F023047A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 080/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matricula 3689, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **14.01.2023 a 13.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado e certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.01.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B82A1F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 081/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **ANDRESSA DOTTO,**detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2547, concedida pela **Portaria 1290 de 15.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04 de Janeiro de 2023**, restando 28 dias para ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.01.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:17A369F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 082/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **ANDRESSA DOTTO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2547, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **04.01.2023 a 03.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado e certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.01.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:987BD1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 083/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “B”**, a servidora **DANIELA MEDONÇA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2951, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **30.06.2018**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **01.02.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:68B2E5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 084/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**a servidora **MADALENA DE OLIVEIRA WIGERT**, matrícula 1901, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, tendo entrado emexercício em **01.06.2009**, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO DE 2012**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2012** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:968A6FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 085/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**a servidora **MADALENA DE OLIVEIRA WIGERT**, matrícula 1901, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, tendo entrado emexercício em **01.06.2009**, tendo implementado a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2017**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2017** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D28999BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 086/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "B"**, a servidora **RAQUEL DA SILVA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2937, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **08.06.2018**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **10.01.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **FEVEREIRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0F4A6703

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 087/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "B"**, a servidora **ROSSANA LIMA DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2937, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **05.06.2018**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **07.01.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **FEVEREIRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1969B334

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 088/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1654, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente períodoaquisitivo de **31.01.2022 a 30.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2023 a 15.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:77BA3A68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 089/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.04.2021 a 01.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2023 a 15.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7EB9FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 090/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SOLANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1284, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **27.02.2013 a 25.02.2018**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0429 de 04.05.2022**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **01.02.2023 a 10.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EBAE7EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 091/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 3573, detentora do cargo em provimento efeivo de Enfermeira, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de**31.08.2020 a 30.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2023 a 10.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2E061FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 092/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **JANE MARIA MILITZ RAUBER**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 962, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.08.2020 a 31.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2023 a 16.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:56EF24FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 093/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2747, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **13.03.2021 a 12.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2023 a 03.03.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AD972907

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 094/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saude, matrícula 2597, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.10.2021 a 24.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EE2465C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 095/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **05.11.2021 a 04.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:338F5DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 096/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLAUDIO ROBERTO FURSTENAU FLORES**, detentor do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 723, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **18.12.2013 a 17.12.2014** e15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **18.12.2014 a 17.12.2015,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 07.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ED7B56E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 097/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 3729, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.01.2022 a 31.12.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 20.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:99382A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 098/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora,**DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matricula 2412, o gozo de 12 (doze) dias de férias, 09 (nove) dias referente ao periodo aquisitivo de **13.02.2021 a 12.02.2022**e 03 (três) dias referente ao periodo aquisitivo de **13.02.2022 a 12.02.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2954797E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 099/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **EDERSON ELVINO PIPPI HEINLE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 3078, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.04.2020 a 01.04.2021**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 07.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:86734226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0100/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERTON CAVOUR TOMBESI**, detentor do cargo comissionado de **CHEFE DE COMPUTAÇÃO**, matrícula 3433, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.08.2020 a 16.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 25.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B7054AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0101/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ENIO UBIRATHAN FLORES DA SILVA**,detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1600, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.11.2020 a 08.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 07.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8041418A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0102/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JULIANE LIMA DA SILVA**, detentora do cargo **COMISSIONADO COORDENADORA DA FARMACIA BÁSICA**, matrícula 2983,o gozo de 12 (doze) dias de ferias, referente periodo aquisitivo de**05.11.2020 a 04.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 17.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E7282E63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0103/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LISIANE JULIANE LIMA HOCK**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2604, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, 19 (dezenove) dias referente ao periodo aquisitivo de **06.12.2020 a 05.12.2021**e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de **06.12.2021 a 05.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 28.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D5764DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0104/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, o gozo 20 (vinte) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **03.01.2020 a 02.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 20.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3617983C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0105/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELI FIAUX SUKEKAVA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1885, o gozo de 51 (cinquenta e um) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **30.03.2009 a 30.03.2014**, concedidos pela **Portaria 1105/2019, de 27.08.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2023 a 31.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DE8F5268

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0106/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANE APARECIDA BRUM HERNANDEZ**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 902, o gozo de 51 (cinquenta e um) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **03.04.1998 a 01.04.2013**, concedidos pela **Portaria 2647/2003, de 05.11.2003**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2023 a 31.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9AFB610D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0107/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANDRESSA SCHERER TORMES**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula 3010, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2020 a 31.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.02.2023 a 27.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4253094A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.707, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE FELIPE RODRIGUES DE MOURA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 01/2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 13 de janeiro de 2023, sob o n° 0200, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor FELIPE RODRIGUES DE MOURA, Matrícula nº 3219, no cargo de Agente de Serviços complementares, tendo sido nomeado em 05.12.2019, pela Portaria nº 1539/2019, empossado no cargo em 31.12.2019 (Termo de Posse n° 029/2019) e entrado em exercício na data de 02.01.2020, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:842DDC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0108/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.01.2022 a 20.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**13.02.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9A8A21DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0109/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GISELE TAVARES DA SILVA**, detentora do cargo **COORDENADORA DOS AGENDAMENTOS**, matrícula 3786,o gozo de 05 (cinco) dias de ferias, referente periodo aquisitivo de**17.03.2022 a 16.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.02.2023 a 17.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A37D923C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0110/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **FERNANDA CAMARGO NUNES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3859, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente período aquisitivo de **02.02.2022 a 01.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.02.2023 a 27.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:60BEA242

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0111/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SOELI MACIEL SOMACAL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços ComplementaresII,matrícula 3653, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente período aquisitivo de **23.08.2021 a 22.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2023 a 01.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7EF2A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0112/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **GLARIZETE APARECIDA PAULESKI GIRARDON**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 931, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.06.2019 a 17.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.02.2023 a 25.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B33CB92E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0113/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1572, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 06 (seis) dias referente ao periodo aquisitivo de **08.07.2019 a 07.07.2020**e 09 (nove) dias referente ao periodo aquisitivo de **08.07.2020 a 07.07.2021** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.02.2023 a 04.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8F9AF91C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0114/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **15.02.2010 a 14.02.2015**, concedidos pela **Portaria 0953/2018, de 15.08.2018**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.02.2023 a 19.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7F727438

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0115/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **EVA MARIA REZENDE FERNANDES**, detentora do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula 3508, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.02.2022 a 01.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.02.2023 a 11.03.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:89D7BCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0116/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **22.10.2018 a 21.10.2019**e 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **22.10.2019 a 21.10.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 24.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:46B5032E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0117/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **ANADELE DOS REIS CANILHA**, Agente de Comunitário de Saúde, matrícula 3250, com Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 3000 de 13.06.2019, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2022 a 16.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.02.2023 a 09.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:92C66093

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0118/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **LEANDRO LAZAROTTO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 639, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.12.2017 a 11.12.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.02.2023 a 13.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:99731377

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA 001/2023 –Visando a contratação de pessoa jurídica para a **Prestação de Serviços de Gestão e Execução de Atividades Hospitalares, Ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS**, no Hospital Municipal Getuinar D'Ávila do Nascimento do município de São Pedro do Sul – RS.

ABERTURA: 07/03/2023, às 9hs.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 19 de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E0BBDD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as escolas municipais, projetos turno integral, pré-escola, EJA noturno, Mais Educação e eventuais eventos promovidos pelo município. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 1º de fevereiro de 2023, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 19 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D24B0AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021, ARP Nº 01/22

Pregão Presencial n° 060/2021, ARP Nº 01/22
Contrato Nº 028/2023 – Fornecimento pela contratada de pneus.
Valor: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GABRIEL ANDRES FLACH- ME, CNPJ n° 24.693.328/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:977F69DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022, ARP Nº08/22

Pregão Eletrônico n° 04/2022, ARP Nº08/22
Contrato Nº 029/2023 – Fornecimento pela contratada de pneus e acessórios.
Valor: R$ 6.399,98 (Seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ n° 08.774.832/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BAB8FA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022, ARP Nº08/22

Pregão Eletrônico n° 04/2022, ARP Nº08/22
Contrato Nº 030/2023 – Fornecimento pela contratada de pneus e acessórios.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 34.840.358/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8F1CBC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022, ARP Nº08/22

Pregão Eletrônico n° 04/2022, ARP Nº08/22
Contrato Nº 031/2023 – Fornecimento pela contratada de pneus e acessórios.
Valor: R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ n° 10.158.356/0001-01.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5B2B07A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022, ARP Nº08/22

Pregão Eletrônico n° 04/2022, ARP Nº08/22
Contrato Nº 032/2023 – Fornecimento pela contratada de pneus e acessórios.
Valor: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ n° 09.072.808/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B9F19329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 31/01/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 125/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, para atender as necessidades da Administração Municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

NOELI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EB63ABFD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

O município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado da **Dispensa De Licitação 003/2023**, Exp. Adm. 35012/2022, destinado a Contratação de empresa especializada para **Revitalização do Calçadão Arlindo Severino e implementação de obras de acessibilidade nas escolas municipais de ensino fundamental Julio Stroher e Justino Camboim,** com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MDR 771531/2012 - Operação 0388392-37. Empresa **Vencedora: GREPOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. CNPJ: 93.249.563/0001-07. Valor total: R$ 694.734,71 (seiscentos e noventa e quatro mil reais e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:772ECF29

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 183771/2023 – PERP nº 0007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 13/02/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:696666CB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 183776 DL – 0010/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 88.649,60. **PROCESSO: 183817 DL – 0012/2023.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 17.605.216/0001-83) R$ 30,00. **PROCESSO: 184096 DL – 0014/2023.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04) R$ 2.382,76; CIRURGICA SANTA CRUZ (94.516.671/0001-53) R$

88.301,60; DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94.811.510/0001-92) R$ 229,34; MCMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA (GRUPO SUL-BRASILEIRA DE RAIO-X) R$ 6.674,00; MEDICAL LIGHT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (39.608.155/0001-40) R$ 2.418,08; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72.568.587/0001-40) R$ 3.750,00; NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (44.131.093/0001-69) R$ 17.819,50. **PROCESSO: 184236 DL – 0015/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes. Fornecedor: ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI (06.990.361/0001-09) R$ 6.875,00. **PROCESSO: 177655 DL – 0448/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11.619.992/0001-56) R$ 3.081,00. **PROCESSO: 183394 DL – 0004/2023.** Objeto: Aquisição de Utensílios. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36.515.614/0001-53) R$ 1.750,00.

PROCESSO: 176458 PERP – 201/2022. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Fornecedor: A C MULLER COMERCIAL LTDA (92.156.090/0001-22) R$ 275.376,00; BOARD-NET INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (71.959.431/0001-28) R$ 69.423,12; GRATTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA (31.347.547/0001-91) R$ 576.960,00; KAG REPRESENTAÇÕES LTDA (48.253.521/0001-87) R$ 470.352,00; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA (28.199.997/0001-70) R$ 316.800,00. **PROCESSO: 177701 PERP – 211/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 33.399,60; ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (10.824.074/0001-04) R$ 10.672,68; CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44) R$ 10.692,00; COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (09.171.488/0001-94) R$ 11.400,00; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58.950.775/0001-08) R$ 9.408,00; F L V DA SILVA (HOSPIFER) (03.823.926/0001-75) R$ 25.200,00; MAKE LINE COMERCIAL LTDA (05.416.754/0001-40) R$ 29.664,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.227.547/0001-74) R$ 67.068,00; MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA (MA HOSPITALAR) (04.078.043/0001-40) R$ 12.000,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 89.310,00; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06.106.005/0001-80) R$ 475.600,80; UNIT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (66.969.262/0001-77) R$ 31.824,00.

Sapucaia do Sul, 18 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:01511B75

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 165775/2022 – TP nº 0005/2022 – **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de projeto arquitetônico completo com aprovações em órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Prefeitura, Bombeiros, Concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, etc.), PPCI/PrPCI, sondagem do solo e levantamentos topográficos, projeto de fundações, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, instalações elétricas, sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), aterramento, sistema de geração de energia com painéis fotovoltaicos, instalações de telecomunicações/CFTV, climatização, instalações ordinárias e especiais, impermeabilização de superfícies e projeto executivo para a construção de um prédio do tipo multiuso em um terreno de 2.560m², composto por 400 vagas de estacionamento (a ser estudado), área administrativa hospitalar, ambulatórios, comércio e passarela sobre a rua Alegrete conectando o prédio ao hospital, para fins de estimativa de projeto foi considerado 3.000 m² de área administrativa e 7.000 m² de área de estacionamento, totalizando 10.000 m² de área construída. Os projetos deverão ter todos os detalhes, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e informações necessárias e suficientes para a posterior licitação e execução da obra, sob regime de empreitada global.** DATA DA DISPUTA: 20/02/2023 às 10:00 horas.
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:389F9363

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 179642/2022 – TP nº 0006/2022 – **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMAR O CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, sob regime de empreitada global.** DATA DA DISPUTA: 09/02/2023 às 10:00 horas.

PROCESSO: 179955/2022 – TP nº 0007/2022 – **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMAR O SETOR DE INTERNAÇÃO ADULTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, sob regime de empreitada global.** DATA DA DISPUTA: 10/02/2023 às 10:00 horas.
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D5F98A81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: BENNECH & BENNECH LTDA PROTOCOLO Nº: 29902/2022

ASSUNTO: Recredenciamento da **Escola de Educação Infantil Lélo Lélo** no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: André Luciano Alves e Letícia Carvalho dos Santos.
PARECER Nº: 255/2022
APROVADO EM: 16/12/2022.

Relatório
A mantenedora da Escola de Educação Infantil Lélo Lélo encaminha à apreciação, deste Conselho Protocolo nº 29902/2022 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Lélo Lélo, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.

A escola de Educação Infantil Lélo Lélo está localizada na Rua Diogo Feijó, nº 653, Bairro Getúlio Vargas no Município de Sapucaia do Sul.

O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME n° 033 de 06 de junho de 2022, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
requerimento contendo a solicitação;

anexos I, II, III e IV da Resolução do CME nº 033/2022;
projeto político pedagógico e planos de estudos;
três vias do Regimento Escolar;
cópia xerografada do contrato de locação do imóvel;
cópia xerografada dos alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar - CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul;
atestado de regência de classe da diretora da Escola;

declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 06/12/2022.
Na verificação "in loco" foi constatada o que segue:
o prédio encontra-se em condições de funcionamento;
os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;
possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;
espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
Análise da Matéria
A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Lélo Lélo.
O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

Sugestão para a escola: organizar os espaços em comum no 1º piso, assim possibilitando o espaço para todos.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Lélo Lélo;
renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DB6897D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADO: SONETE MIGUEL PROTOCOLO Nº: 331/2022

ASSUNTO: Credenciamento da Escola de Educação Infantil **Mundo do ABC**, no município de Sapucaia do Sul e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade e aprovação do Regimento Escolar.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Cindy Mayrê Gomes Oleques, Juliano Carvalho Rodrigues e Genara Sarmento da Silva
PARECER Nº: 256/2022
APROVADO EM: 16/12/2022

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Mundo do ABC encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 331/2022 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Mundo do ABC, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Mundo do ABC está localizada na Avenida Ruben Berta, nº 549, Bairro Centro no Município de Sapucaia do Sul.
O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 33 de 06 de junho de 2022, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
requerimentos contendo a solicitação;
anexos I, II, III e IV da Resolução do CME nº 33/2022;
projeto político pedagógico e Planos de estudos;
três vias do Regimento Escolar;
contratos de locação do imóvel;
alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º

CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
atestados de regência de classe da diretora da Escola.
declarações da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 07/12/2022.
Na verificação "in loco" realizada no dia 07/12/2022 foi constatada o que segue:
o prédio encontra-se em condições adequadas;
os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
salas para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
salas de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
disponibilidades de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso, para atender cada faixa etária;
espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
espaços ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela

Escola;

água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
paredes revestidas com material liso e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso

e lavável.

Análise da Matéria

A análise das peças do Protocolo nº 331/2022, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Mundo do ABC.
O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

A Escola é acessível a pessoas com deficiência**. Conclusão**

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Mundo do ABC;
autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
aprove o Regimento Escolar.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:74638922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, **vem retificar o presente edital, alterando o descritivo dos itens 32 a 38, 40 e 41 do ANEXO I e acrescentando o item 10.3.4**, tornando público novamente a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2023 do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Aquisição de materiais diversos para futuras doações a serem feitas pela Secretaria de Habitação de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 07 de fevereiro de 2023 às 08h30min., a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:B557B9BD

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº013/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 8 de fevereiro de 2023 às 09 hrs receberá a documentação aonde procederá o Processo Licitatório Nº 017/2023, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua pertencentes a administração pública do Município de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 18 de janeiro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:6249B103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 054/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de tinta e tachões para marcação das ruas do município, com a empresa FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8A2412F1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 055/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de bancos para as escolas, com a empresa LANGE COMERCIAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ACA5A0D5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 078/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol 7 em Tapera, com a empresa EVANDRO ROSSI GRAFF.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EE97C055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 011-2023

Processo nº: 322/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 04 de fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 04 de fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE ARTE, EXECUÇÃO E ENTREGA DE AGENDAS para os professores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, tudo conforme termo de referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 18 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3E78D37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo Licitatório nº 02/2023

Data de realização 20/01/2023
Hora: 9h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração e mediante análise realizada observou-se a necessidade de alteração da quantidade de amostras a serem apresentadas. Demais itens do edital permanecem inalterados.

O inteiro teor do edital retificado encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Tenente Portela/RS, 18 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C58F33B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 – Registro de Preços. Objeto: aquisição de material elétrico para iluminação pública e manutenção dos prédios públicos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Data abertura: 03/02/2023 horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:AE0E103B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01 2023

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ANULA o Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de CONDUTOR/SOCORRISTA, Edital n° 01 de 16 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 04/2023,TORNA PÚBLICO o presente Edital, nos seguintes termos:
1.ANULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N° 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 –Fica ANULADO o Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 01 de 16 de janeiro de 2023, para o cargo de CONDUTOR/SOCORRISTA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6D54C255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de fevereiro de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à recuperação de plataformas de pesca na Av. Beira Rio, compreendendo serviços especiais de engenharia, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 014/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A0F9BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2023

DESIGNA a servidora RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", para responder interinamente pela Tesouraria, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no § 1º, artigo 9º da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** a servidora **RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3",** para responder interinamente pela Tesouraria, pelo período de 17 (dezessete) dias, a partir desta data, em substituição a titular, e, para tanto, perceberá o valor correspondente ao Auxílio para Diferença de Caixa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4C5DE646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
Pregão Presencial nº 001/2023: Objeto: ***contratação de empresa para a prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras para construção de 08 (oito) micro açudes no interior deste Município, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga +RS, Convenio nº 1292/2022***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **31/01/2023**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: **menor preço por hora**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 19 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E7375957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **Edital de Pregão Presencial n° 002/2023**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização. **Motivo:** Alteração da quantidade e valor total do item 3. **Sessão Pública:** 13h do dia 01 de fevereiro de 2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:02552F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3431/2023

Fixa o valor das Taxas de Licenciamento Ambiental para o ano de 2023, em conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 2.414, de 03 de maio de 2005, que dispõe sobre o Código do Meio Ambiente, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 2.414, de 03 de maio de 2005, que estabelece que a utilização efetiva dos serviços públicos solicitados ao Departamento Municipal do Meio Ambiente será remunerada através de preços públicos a serem fixados por Decreto do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.376, de 12 de dezembro de 2022, que corrigiu em 7,06%, a partir de 1º de janeiro de 2023, os débitos de origem tributária;

DECRETA:

Art. 1º As taxas de licenciamento ambiental ficam fixadas, no âmbito do Município de Três Coroas, conforme tabela que segue em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EB933C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3432/2023

Revoga o Decreto Executivo nº 3.411, de 30 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.411, de 30 de novembro de 2022, retornando os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e na Secretaria Municipal de Agricultura ao cumprimento da jornada normal de trabalho a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 17 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:300FB0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2023

Estipula prazo para cadastro de estudantes, destinados a despesas com locomoção.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os estudantes residentes no Município de Três Coroas, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizados em outros municípios, interessados em receber auxílio financeiro, deverão cadastrar-se, nos termos da Lei Municipal nº 3.430, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º <u>Ficam estipulados os dias 18 de janeiro a 28 de abril de 2023</u> para o cadastro dos estudantes interessados, a ser realizado no Setor e Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, 380, Centro, em Três Coroas – RS, de segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas e na sexta-feira, das 09 às 16 horas.
Parágrafo único. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos por ocasião da realização do cadastro:
I – Requerimento solicitando o auxílio, conforme Anexo I, completamente preenchido e assinado pelo (a) estudante e por seu representante legal, quando menor de 18 anos;
II – Atestado de matrícula para o 1º semestre de 2023, com a comprovação dos dias de aula do(a) aluno(a) beneficiado(a), bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;
III – Atestado de frequência do 2º semestre de 2022 com comprovação de que frequentou no mínimo 75% das aulas;
IV – Cópia de documento de identidade e do CPF do estudante;
V – Comprovante de renda do(a) beneficiário(a) e de todos os membros do grupo familiar, conforme Anexo II;
VI – Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) estudante;
VII – Comprovante de pagamento de locomoção dos meses de julho a dezembro de 2022;
VIII – Cópia do cartão da Conta Bancária onde deverá ser depositado o benefício;
IX – Termo de Compromisso com o Município devidamente firmado pelo estudante e por seu responsável legal, quando for menor de 18 anos (anexo III).

Art. 3º O estudante deverá acompanhar seu requerimento através do número do protocolo eletrônico da Prefeitura, pelos e-mails protocolo@pmtcoroas.com.br ou telefonista@pmtcoroas.com.br, ou ainda pelo telefone 51 3546 7800.

Art. 4º Eventuais publicações constarão no Mural de publicações do Município na Sede Municipal.

Art. 5º O não preenchimento correto das informações solicitadas nos formulários em anexo torna o requerimento não aprovado, sendo passível de correção durante o período de recurso, publicado nos editais posteriores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 17 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BBD6F346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: Licitação para aquisição de 04(quatro) projetores 4500 lumens- hdmi/vga-bivolt-preto, para 04 salas da Escola Jesus Maria e José, junto a MRIBEIRO INFORMÁTICA, CNPJ de n° 18.672.525/0001-65, no VALOR de R$ 20.960,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 18 de janeiro de 2023.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:95CCC306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.061-2023

DECRETO Nº 3.061, de 17 de janeiro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. desastre natural – seca – estiagem – período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, conforme IN/MDR 36/2020.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

I- Que após análise do Relatório de Perdas e Prejuízos Privados do ramo da agricultura e pecuária, devido à estiagem prolongada que notoriamente atinge diversas regiões do Estado, não sendo distinto em nosso município, relatório este emitido por órgão de respectiva competência, EMATER, com sede na municipalidade e assinado por técnico competente, o qual totaliza até o presente momento prejuízos na monta de R$ 40.208.220,00 (quarente milhões, duzentos e oito mil, e duzentos e vinte reais) ao setor;

II- Que os projetos e linhas de créditos de financiamento quase que sua totalidade são demandados por instituições bancárias;

III- Que o Parecer Técnico n° 001/2023, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

IV- Que a estiagem provocou falta de água, tanto para consumo humano quanto para o uso de plantações e trato de animais, em toda extensão de área do Município de Triunfo, que se prolonga sem definição de recuperação que possa retornar à situação de normalidade e recobramento de prejuízos irreversíveis;

V- Que como consequência desta estiagem derivam prejuízos nas plantações das culturas de milho grão, milho Silagem, melancia, bovino de leite, bovino de corte, pastagens, fruticultura, olerícolas, feijão, ocasionando perdas que chegam a algumas culturas como a 30% bovinos de leite, 50% melancia, 70% milho Grão, 60% milho Silagem;

VI- Que, em consequência dessa estiagem resultam expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito à redução na produção de leite e bovinos de corte, redução de alimentos nas propriedades rurais, totalizando perdas insignificantes;

VII- Que a possível frustação de boa parte da safra agrícola impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexos para economia urbana;

VIII- Que a escassez de água atinge toda a área rural do Município, sendo necessário que o Município provenha o abastecimento de água potável a estas famílias;

IX- Que devido à evolução da escassez dos recursos hídricos que prejudicará o sistema agrosilvopastoril, que consegue ao mesmo tempo conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhoria na qualidade de vida, como objetivo a ser alcançado através do princípio da sustentabilidade, diretriz fundamental valorado pelo direito ambiental, tal qual o **art. 225 da Constituição Federal**, com prejuízos futuros ainda não mensuráveis;

X- Que a estação do verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor e acarreta extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição de nível normal aos reservatórios e permanência de estimativa da pouca chuva, segundo dados do órgão de Meteorologia;

XI- Que de acordo com a Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério de Estado da Integração Nacional, a intensidade deste foi dimensionada em nível II, conforme determina a alínea "b" do § 2°do art. 2° da Resolução;

XII – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

XIII – Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como *ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. desastre natural – seca – estiagem – período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição*, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, *"de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".*

Art. 7º. De acordo com o art. 13, do Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º. Fica admitido ao Poder Público em SE ou ECP, de acordo com o art. 167, § 3º da CF/88, a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.
Art. 11. De acordo com o art. 61, inciso II, alínea "j", do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, são circunstâncias agravantes de pena o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.
Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (art. 218 e 222, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de janeiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:38A86AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n° 373/2022
Concorrência n° 2/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação, microdrenagem e sinalização da rua Antônio Carlos Franco – Triunfo/RS
Item: 1, Quantidade: 1 unidade
Valor: R$315.530,89 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
Situação: Adjudicado em 18/11/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Progetto Sul Ltda

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C4D5528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo n° 373/2022
Concorrência n° 2/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação, microdrenagem e sinalização da rua Antônio Carlos Franco – Triunfo/RS
Item: 1, Quantidade: 1 unidade
Valor: R$315.530,89 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
Situação: Adjudicado em 18/11/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Progetto Sul Ltda

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:29B5B0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de janeiro de 2023 ao dia 23 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de aparelhos celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 54/2023 e 44/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de
apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6EFA14B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 745/2022
Pregão Presencial nº 196/2022
Contrato n° 318/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TARSO OTO STAHLHOFER
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/n° (ITEM 01), e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental

Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto (ITEM 02), ambos no município de Triunfo/RS, conforme os respectivos termos de referência anexos ao processo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, conforme Memorando n° 037/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (documento em anexo), a contar de 18 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 26 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A33441D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1381/2019
Dispensa de Licitação nº 1164/2019
Contrato n° 217/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UP SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área de 228,75 m², com área útil construída de 273,56 m², localizado na Rua XV de novembro, n.º 91, bairro Centro, na cidade de Triunfo, RS.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor mensal, que atualmente é de R$ 3.883,55 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), pelo índice INPC, relativo a dezembro de 2021 a novembro de 2022, no percentual equivalente a 5,974440%, passando o valor de R$ 3.883,55 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 4.115,57 (quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos), com vigência a partir de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DED28A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n° 01/2023
Processo nº 05/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizou a aquisição de mochilas escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de educação infantil e fundamental do município de Triunfo/RS, através do procedimento de adesão (carona) a ata de registro de preços n° 54/2022 do Pregão Eletrônico n° 76/2022, do Município de Nova Santa Rita/RS, a qual tem como fornecedora a empresa Andrea C. Schukes Bomm Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.593.690/0001-56, conforme requisição de compras n° 79/2023, no valor total de R$ 520.025,00 (quinhentos e vinte mil e vinte e cinco reais), com base no art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:13B47967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de fevereiro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS,** através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4966013D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de fevereiro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Produtos para Doação**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7C8C4529

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de fevereiro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preço, com Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancireta, 18 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancireta

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:746E128C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.044, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 3.044, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de Instrutor de Música para atender a Banda Municipal do Município de Tuparendi e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 11 (onze) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Educação e Cultura, de 01 (um) servidor com função e remuneração a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Remuneração	Carga Horária
01	Instrutor de Música	R$ 1.500,00	08 horas/semanais

Parágrafo único – o valor da remuneração estabelecida no presente artigo será atualizada na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Instrutor de Música constam no anexo único, integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar Nº 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4º A contratação prevista no art. 1º desta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, em edital para esse fim.

Art. 5º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para o cargo, constarão no Edital do Processo Seletivo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE MÚSICA
NÍVEL: MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela seleção, treinamento e orientação dos componentes da Banda Municipal; ministrar aulas e ensaios, regência e apresentações da Banda em eventos agendados pela Secretaria de Educação e Cultura, aplicar o disposto no Regulamento Interno e zelar pelo seu fiel cumprimento.

FORMA DE PROVIMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 08 (oito) horas;

Requisitos para Provimento:

Idade mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio completo;

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:EE50B351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar Nº002 de 04 de dezembro de 2007, introduzidos pela Lei Complementar Nº 008 de 21 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado os incisos V e VI do artigo 93 da Lei Complementar Nº 002/ 2007, que dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, introduzidos pela Lei Complementar Nº 008/2017.

Art.2º Fica revogado o artigo 2º da Lei Complementar Nº 008/2017 que altera dispositivos da Lei Complementar Nº 002/2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:321ECD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023

Ata n° 03/2023

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, n° 159, Distrito Industrial, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria n° 738/2022, de 28 de novembro de 2022, para o fim especial de registrar a Homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 01/2023, que visa a contratação temporária para o cargo de **Operador de Máquinas**.

Segue abaixo a relação de **HOMOLOGAÇÃO FINAL**;

Nome do candidato	*Situação da inscrição*
1. Carla Claudilce Jesse	HOMOLOGADA

MILENE PEREIRA WENCESLOSH	*MOISÉS ANDRES*	*NARA LÚCIA MOREIRA LOPES*
Membro	Membro	Presidente

Visto em: / /

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C86EE2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2022, que Registrou os Preços de Serviços para eventual contratação de Mão de Obra para manutenção para atender a demanda da Frota pesada e maquinários do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 17/01/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D3003714

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 24/02/2023. Retifica-se o Aditamento anterior de nº II, tornando-o sem efeito, de acordo com o Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F77609AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS. Oriundo do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 02/03/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 02/03/2024, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A350DD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 02, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 06, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 07, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 08, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 09, Assistente Social, Auxiliar de Ensino, Auxiliar de Limpeza Externa, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Controlador Interno, Coordenador do CRAS, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Municipal, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jardineiro, Médico Clínico Geral 10h, Médico Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 30h, Médico ESF 40h, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista Operador de Máquinas, Nutricionista, Odontólogo 20h, Odontólogo 40h, Operário, Procurador Jurídico, Psicólogo CRAS, Psicólogo Geral, Técnico de Enfermagem, Tesoureiro, Vigilante em Saúde, Viveirista, . **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 19/01/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 19/01 a 16/02/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 18/03/2023; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 10 a 12/04/2023; Aplicação da Prova Prática: 15/04/2023; Homologação dos Resultados Finais: 24/04/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Victor Graeff/RS, 19/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE,
Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2199CD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO N.º 003/2023

"ADERE AO DECRETO EXECUTIVO N. 241 DE 27 DE AGOSTO DE 2021, INSTITUINDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO COMPARTILHADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ"

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 188, IV, 188-B. II, do Regimento Interno deste Legislativo, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º – A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá adere ao Decreto Executivo n. 241 de 17 de agosto de 2021, no que couber, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – A partir da adesão por esta resolução, todos os documentos públicos oficiais entre os Poderes Executivo e Legislativo deverão tramitar via processo eletrônico de forma compartilhada.

Art. 3º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri- Lá, 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:26FE650C

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO N.º 004/2023

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 005/2009 E A RESOLUÇÃO 002/2014, QUE REGULAMENTA O USO DOS APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 188, IV, 188-B. II, do Regimento Interno deste Legislativo, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 005/2009 e a Resolução nº 002/2014.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri- Lá, 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:929BFBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 58327

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Bernardo Rigo para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #19, PROCESSO 58327/2023.,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58327/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BERNARDO RIGO LTDA
ENDEREÇO: AV NEREU RAMOS
70821 36.840.904/0001-72
ITAPEMA
VALOR: **R$ 8.000,00**

Xangri-Lá, 18 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6CC45DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56403

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE assessoria Técnica em em engenharia para orientação, análises e pareceres sobre a Regularização Fundiária com base na lei federal 13.465/17 - LEI DA REURB. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #15, PROCESSO 56403/2022..,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **56403/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ALEX SANDER BRISTOT DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV DAMASIO PERES
69691 17.361.235/0001-01
SANTA ROSA DO SUL

VALOR: **R$ 16.800,00**

Xangri-Lá, 18 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:DAFC92D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2485, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2272, de 24 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025."

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei 2272 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A5704913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2486, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho de Segurança a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o CONSELHO DE SEGURANÇA PARA A COMUNIDADE DE XANGRI-LÁ - CONSEG, para o repasse mensal para cada policial militar lotado no Município e em efetivo exercício, uma cota de auxílio permanência no valor de 80% do salário-mínimo nacional.

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar até 20 (vinte) cotas de subvenção mensal para AUXÍLIO PERMANÊNCIA, aos policiais da corporação Brigada Militar, lotados e em efetivo fixo de serviço no município de Xangri- Lá.

§ 2º Terão direito ao auxílio constante no *caput* os policiais militares lotados em Xangri-Lá que, desempenhem suas atividades ininterruptamente durante 1 (um) mês, atestadas pelo Comandante da Brigada Militar Local, desde que não sejam em substituição a um policial efetivo lotado no município.

§ 4º Não será devido AUXÍLIO PERMANÊNCIA ao policial militar que não esteja lotado no município, bem como àqueles em efetivo exercício de suas atividades na cidade em razão da "operação verão" ou que prestem serviços de forma sazonal devido à temporada de veraneio.

§5º Será descontada da cota mensal de auxílio-permanência, de forma proporcional, toda e qualquer falta ao serviço.

§6º O afastamento do efetivo serviço no Município de Xangri-Lá por mais de 30 (trinta) dias, acarretará na imediata suspensão do repasse da cota de auxílio do respectivo mês.

§7º Os policiais que, porventura, receberam a integralidade das cotas em determinado mês sem terem sido consideradas as faltas havidas, terão os valores correspondentes ao desconto das faltas descontadas no mês seguinte ao ocorrido.

Art. 2º As cotas de auxílio permanência tem o objetivo de fomentar a Segurança Pública no Município de Xangri-Lá, e serão fornecidas mediante contrapartida a ser definida, por acordo ou instrumento equivalente, a ser firmado entre CONSEG e o comando local da Brigada Militar, a qual consiste na atuação na segurança pública do município, na apuração e repressão de crimes, visando o bem-estar social da população.

Art. 3º Ficará o ente repassador das cotas ou os responsáveis pelos policiais da coorporação da Brigada Militar obrigados a encaminhar ao Executivo, até o dia 25 de cada mês, a listagem dos policiais que receberão auxílio permanência, com o devido comprovante de lotação na Brigada Militar de Xangri-Lá, para que o município faça a devida liberação das quotas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

Art. 4º A qualificação, prestação de contas, Plano de Trabalho Anual de aplicação dos recursos repassados, bem como o Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município e a entidade beneficiada, reger-se-ão pela Lei que trata sobre normas para a concessão de auxílios e subvenções.

Art. 5º Por força do presente convênio o CONSEG se co-responsabiliza na fiscalização e cumprimento dos termos e condições definidas na presente lei.

Art. 6º Os incentivos previstos nesta lei somente serão concedidos desde que haja disponibilidade financeira no Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C463D64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2487, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Psicopedagoga e Fonoaudiólogo na Secretaria de Saúde."

Art. 1º Fica criado a função de fonoaudiólogo e psicopedagoga, com atribuições constantes no anexo I e anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, sendo até: 02 (duas) Terapeuta Ocupacional, 02 (duas) psicólogas, 01 (uma) psicopedagoga e 01 (um) fonoaudiólogo pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Terapeuta Ocupacional	24
02	Psicólogo (a)	23
01	Psicopedagoga	23
02	Fonoaudiólogo	23

Art. 3º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

Categoria Funcional: Fonoaudiólogo

Padrão de vencimento: 23

a) profissional com Doutorado cuja temática da tese aborde o tema TEA.

b) profissional com Mestrado cuja temática da dissertação aborde o tema TEA.

c) profissional com especialização em TEA com carga horária mínima de 360 horas.

d) cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, PROMP, TEACCH, , PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental) com carga horária mínima de 60 horas.

ANEXO II

Categoria Funcional: Psicopedagoga

Padrão de vencimento: 23

a) profissional com Doutorado cuja temática da tese aborde o tema TEA.

b) profissional com Mestrado cuja temática da dissertação aborde o tema TEA.

c) profissional com especialização em TEA com carga horária mínima de 360 horas.

d) cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, TEACCH, , PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Treinamento Parental) com carga horária mínima de 60 horas.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6C15E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a prorrogação de contratos de Psicóloga lotada na Secretária de Saúde.

Art. 1º Fica prorrogado o contrato da Psicóloga da Lei 2279 de 22 de setembro de 2021, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9EA71A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2489, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 499, de 14 de outubro de 2002, que "Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua cobrança e dá outras providências".

Art. 1º - Fica alterado o §3º do Art. 5º da Lei nº 499/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º […]

[...]

§ 3º Os requerimentos de parcelamento administrativo de que trata o *caput* do art. 5º, deverão ser protocolados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6EFE8675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2490, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 1851, de 23 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas, da Administração Direta e Indireta".

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1851 de 23 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. É fixada a data de 01 de janeiro de cada ano para que seja realizada no Município a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, do subsídio dos agentes políticos, dos aposentados e dos pensionistas.
Parágrafo único. O período de apuração será de 01 de dezembro do ano anterior a 30 de novembro do ano posterior, a revisão anual vigorará a partir de 01 de janeiro do ano subsequente ao da apuração.
Art. 2º Fica alterado o artigo 3º da Lei 1851 de 23 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. Para aplicação do disposto no artigo anterior, será utilizado os índices da inflação no período de 12 meses, de 01 de dezembro do ano anterior a 30 de novembro do ano posterior, calculado pela média ponderada entre os índices oficiais IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE, IGP-FGV E IPC- IEPE/UFRGS.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B44AB20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2491, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o índice para a concessão da revisão geral anual aos Servidores Municipais, agentes políticos, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á aos servidores públicos municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, da administração direta e indireta, conforme Lei nº 1.851, de 23 de fevereiro de 2016, pela aplicação do índice de 7,07**%** (sete vírgula sete por cento).

§1º O percentual a ser aplicado decorre da média aferida dentre os seguintes índices:

IPC-FIPE = 7,3600%
IPCA – IBGE = 5,9000%
INPC – IBGE = 5,9700%
IGP – M = 5,9000%
IPC – IEPE = 7,0736%

Art. 2º - Será concedido cumulativamente ao percentual previsto no artigo 1º aos servidores públicos municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, da administração direta e indireta, o percentual de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento) de reajuste salarial.

Art. 3º - A revisão geral anual e o reajuste, na forma dos artigos 1º e 2º desta Lei, são extensíveis aos aposentados e pensionistas do Município e servidores e agentes políticos do Legislativo.

§ 1º Os percentuais previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9395C488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2492, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a permutar com a empresa GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, os terrenos que descreve e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada e estabelecida a desafetação e permuta do seguinte bem público de uso comum do povo com a empresa GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, os seguintes terrenos:

a - O Município de Xangri-Lá é proprietário do imóvel urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS, sob nº 12.808, **com área superficial de 1.130,60m²** (um mil cento e trinta metros e sessenta decímetros quadrados), assim descrito na referida matrícula:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote sem nome, situado entre o lote 01 (um), muro do Condomínio Bosques Atlântida, muro Condomínio Ilhas Park, Rua sem nome e Avenida F, da quadra 222 (duzentos e vinte e dois), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 1.130,60m² (um mil, cento e trinta metros e sessenta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,65m (quinze metros e sessenta e cinco decímetros) de frente, a Leste confrontando com a Avenida F, a Oeste dos fundos, mede 22,03m (vinte e dois metros e três centímetros) e confronta com a Rua sem nome, ao Norte, mede 60,00m (sessenta metros) e confronta com o lote 01 (um), ao Sul mede 60,32m (sessenta metros e trinta e dois centímetros) e confrontando com o muro do Condomínio Bosques Atlântida e muro do Condomínio Ilhas Park; distando 138,00m (cento e trinta e oito metros) da esquina da Avenida Central e Avenida F, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Central, Avenida G e Avenida F, muro do Condomínio Bosques Atlântida e muro do Condomínio Ilhas Park.

b - O Município de Xangri-Lá é proprietário do imóvel urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS, sob nº 12.809, **com área total de 685,88²** (seiscentos e oitenta e cinco metros e oitenta e oito decímetros), assim descrito na referida matrícula:

Imóvel: Um terreno urbano**,** situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá, constituído do lote sem nome, situado entre o lote 01 (um), muro do Condomínio Bosques Atlântida, Rua sem nome e Avenida G, da quadra 226 (duzentos e vinte e seis), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 685,88m² (seiscentos e oitenta e cinco metros e oitenta e oito decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,07m (quatorze metros e sete centímetros) de frente Oeste, confrontando com a Avenida G, ao Leste nos fundos, mede 5,22m (cinco metros e vinte e dois centímetros), e confronta com a Rua sem nome, ao Norte, mede 60,00m (sessenta metros) e confronta com o lote 01 (um), ao Sul mede 60,39m (sessenta metros e trinta e nove centímetros) e confronta com o muro do Condomínio Bosques Atlântida; distando 156,00m (cento e cinquenta e seis metros) da esquina da Avenida Central e Avenida G, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Central, Avenida G, Avenida F e muro do Condomínio Bosques de Atlântida.

Parágrafo único: O valor da referida permuta é de **R$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, conforme avaliação em anexo.

Art. 2º As despesas com a escrituração serão suportadas por cada um dos permutantes em relação ao imóvel adquirido, sendo que o Município irá usar dotações próprias do Executivo Municipal.

Art. 3º Fica o Poder executivo autorizado a promover a outorga da competente escritura pública a empresa **GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ 43.146.084/0001-89** autorizada a promover junto ao Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS e as suas expensas, todas as alterações necessárias à regularização registral decorrente da presente alienação.

Art. 4º. Os terrenos a serem recebidos em permuta do Município destinam-se para construção, com material e mão de obra de **25 (vinte e cinco)** guaritas de guarda vidas, em toda a extensão da Orla do Município, no valor de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**.

Art. 5º. As obras de urbanização e projetos determinados no artigo anterior (objetos), cujo projeto e execução será de responsabilidade da empresa **GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ 43.146.084/0001-89**, deverão ser iniciados no dia 21 de dezembro de 2022, e estar totalmente concluídos até 60 (sessenta) dias

do inicio da obra, sob pena de revogação expressa desta Lei e retorno ao status quo ante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3A943EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2493, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei 2334 de 11 de janeiro de 2022 que "Estabelece a desafetação de bem público, declara de uso dominical, autoriza a alienação e dá outras providências".

Art.1º Fica alterado o artigo 5º da Lei 2334 de 11 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 5º As obras de urbanização determinadas no artigo anterior cujo projeto e execução será de responsabilidade da empresa **BGR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, deverão estar totalmente concluídas até o dia 15 de Março de 2023, sob pena de revogação expressa desta Lei e retorno ao status quo ante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B4053B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para repasse de valor a fim de complementar atendimentos de PEDIATRIA NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL, COMPREENDENDO, CONSULTAS PEDIÁTRICAS, EXAMES CLÍNICOS DE LABORATÓRIOS, OBSERVAÇÃO E MEDICAMENTOS e de TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA junto ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 2447 de 10 de outubro de 2022 e artigo 113 da Lei Orgânica do Município, a prorrogar o convênio para repasse de valor a fim de complementar atendimentos de pequena e média complexidade junto ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA autorizado pelas Leis nº 2456 e 2457 de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA no valor de **R$4.579.200,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil e duzentos reais).**

I – O valor a ser repassado mensalmente referentes aos exames de traumatologia/ortopedia serão de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil)** aos totalizando **720 (setecentos e vinte)** horas mensais sendo **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por hora.

II – O valor a ser repassado mensalmente referentes aos exames de pediatria serão de **R$201.600,00 (duzentos e hum mil e seiscentos mil reais)**, totalizando **720 (setecentos e vinte)** horas mensais sendo **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** por hora

Parágrafo Único: Os encaminhamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O repasse do valor objeto do convênio será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 4º O Convênio a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º A Conveniada deverá apresentar até o dia 05 do mês subsequente, a relação dos serviços realizados no período de referência, especificando os valores conforme tabela estabelecida nos anexos I a IV.

Parágrafo Único: O repasse mensal fica condicionado à aprovação da prestação de contas do referido no "caput" deste artigo.

Art. 6º Os valores previstos na presente Lei não terão qualquer reajuste durante a vigência do Convênio.

Art. 7º Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada.

010802 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0012.2146.0000 Repasse ao Hospital
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

010802 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0013.2146.0000 Repasse ao Hospital
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E898E872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá para o exercício financeiro de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público,

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 323.587.487,00 (trezentos e vinte e três milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 323.587.487,00 (trezentos e vinte e três milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), sendo:

Art. 4º. Integram esta Lei, conforme Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada para cada poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e
III — excesso de arrecadação.
IV - atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejo de emendas parlamentares individuais, nos termos do artigo 86-A e, seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.

Art. 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – transferências de créditos orçamentários dentro de um mesmo programa de governo;
IV - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
V - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar novos códigos de recurso vinculados, por decreto executivo, e transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9°. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, e este último conforme cronograma financeiro do fundo.

Art. 10. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4DA25E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2496, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei 2491 de 19 de dezembro de 2022, que Estabelece o índice para a concessão da revisão geral anual aos Servidores Municipais, agentes políticos, ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 1º da Lei 2491 de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á aos servidores públicos municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, da administração direta e indireta, conforme Lei nº 1.851, de 23 de fevereiro de 2016, pela aplicação do índice de 7,07**%** (sete vírgula sete por cento).

§1º O percentual a ser aplicado decorre da média aferida dentre os seguintes índices:

IPC-FIPE = 7,3600%
IPCA – IBGE = 5,9000%
INPC – IBGE = 5,9700%
IGP – M = 5,9000%
IPC – IEPE = 7,3900%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6741285B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2497, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, sendo criada a função pública abaixo grifada, com atribuição descrita no anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a)	20

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM VACINADOR (A)**
PADRÃO: 20

Atribuições:
1-São funções dos técnicos de enfermagem vacinadores, responsáveis pelo trabalho na sala de vacinação: o planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; realização da limpeza concorrente da sala de vacinação além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (BRASIL, 2014). O Decreto n. 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei n° 7.498/86.
2- Participar de atividades de educação permanente, promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, participar da campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS, ficar atento às necessidades da sala de vacina , suprimentos e materiais inerentes à vacinação, manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas;
3- Outras atividades inerentes à função de técnico de enfermagem.

Requisitos: Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador (a) através do cadastro SIPNI ;
Remuneração:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) geral: carga horária semanal de 40 horas;
B) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) instrução: Curso Técnico em Enfermagem - Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador(a) através do cadastro SIPNI em
B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C11807B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2498, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a prorrogação de contrato de Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a) lotada na Secretária de Saúde.

Art. 1º Fica prorrogado o contrato do Técnico em Enfermagem Vacinador da Lei 2267 de 10 de agosto de 2021, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:395AFE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2499, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Campanha "Julho Branco", referente a conscientização e combate a violência contra crianças e adolescentes no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Xangri-Lá a Campanha Julho Branco, dia dedicado às ações de conscientização e combate a violência contra crianças e adolescentes.
Parágrafo único. No dia 13 de julho, anualmente, a critério do gestor do Poder Executivo em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, será realizada campanha de esclarecimento, promoção de debates e palestras, distribuição de materiais, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à conscientização e combate a violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Fica incluso o inciso CXIV no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CXIV – Julho Branco: Dia de conscientização e combate a violência contra crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:73D2537D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2500, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias em pagamento.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber de **NÁUTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, responsável pelo Empreendimento Wave - Home Resort, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, benfeitorias consubstanciadas na execução de PAVS nos trechos abaixo descritos:

I - Avenida Turmalina: entre Av. Paraguassú e Av. Beira Mar = 2.944 m²

II - Avenida Turmalina: trecho entre Av. Inter Balneários e Av. Paraguassú = 2.436 m².

III - Avenida Turmalina: trecho entre Av. Inter Balneários e Alameda Safira = 2.450 m².

IV - Rua Genuíno Padilha: trecho entre Av. Ana Paula e fim do loteamento da quadra 14 = 2.226 m².
V - Rua Osvaldo Barbosa: trecho entre Av. Ana Paula e início do loteamento de Noiva do Mar = 2.149 m².
VI - Avenida José Bruno Klein: trecho entre final do loteamento e Estrada do Mar = 4.536,82 m².

§1º As benfeitorias serão realizadas no prazo máximo de cento e cinquenta dias contados a partir do dia 20 de janeiro de 2023, mediante cronograma a ser definido em conjunto entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a empresa empreendedora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B17EC650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 59294

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Maurício Gaspar (bombom) para Relíquias do Asfalto 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes.**
DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT, 8.666/93. ACOLHIMENTO EVENTO #10, PROCESSO 59294/2023., com fulcro no artigo **25, Inciso Caput,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59294/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MAURICIO GASPAR DA SILVA

ENDEREÇO: RUA RIO CAMISAS 1211

9220 18.699.461/0001-60

Xangri-lá

VALOR: **R$ 2.000,00**

Xangri-Lá, 18 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6131E69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 58332

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Nanda para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC**
III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #21, PROCESSO 58332/2023., com fulcro no artigo **25, Inciso Caput,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no

processo n° **58332/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: NAM PRODUCOES LTDA

ENDEREÇO: R OLIVIO JOAO DE OLIVEIRA
70837 46.052.309/0001-26

ARARANGUA

VALOR: **R$ 8.000,00**

Xangri-Lá, 18 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:2ADBA5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 010/2023 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023.

EDITAL N°. 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 002/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 002/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	HOMOLOGADA
02	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
04	LUIS TAVARES	HOMOLOGADA
05	DIONE NUNES KOWALESKI	HOMOLOGADA
06	DEROCI LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
07	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
08	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
09	JEFERSON BATTOCHIA DO PRADO	HOMOLOGADA
10	SETEMBRINO JUNIOR DA SILVA PODELESKI	HOMOLOGADA
11	SANDRA BILHALVA	HOMOLOGADA
12	LEANDRO DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA
13	ADAIR ANTONIO SILVA	HOMOLOGADA
14	CELSO COLLOVINI MACHADO	HOMOLOGADA
15	ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA	HOMOLOGADA
19	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	HOMOLOGADA
20	ALDAIR OLHEINIK	HOMOLOGADA
21	DIONE BIASIABETTI	HOMOLOGADA

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	FELIPE DORNELES STEFANIAK	HOMOLOGADA
16	TARCISO BONILHA GAITKOSKI	HOMOLOGADA
17	ANDRE OLINSKI BRUNICZAKI	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITEM 3.1.8 E 3.1.9
18	CASSIANO DA ROCHA VAZ	HOMOLOGADA
22	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA
23	MARCIO CORREA MARCUCI	HOMOLOGADA
24	LUCIANO MIELCZARSKI	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D3DAEB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições divulga a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal.

CARGO: PSICÓLOGA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA	PONTOS DA PROVA	PONTOS DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL
29	JOCELENE FRANCINE SCHONS	12	42	10	52
22	JULIANE CARLS PITTELKOW	10	35	10,5	45,5
28	LUANA ALINE DE QUADROS	10	35	7,5	42,5
27	ROSANE DA SILVA CORRÊA	9	31,5	8	39,5
34	BEATRIZ ANDRÉIA WITCZAK	9	31,5	4	35,5
41	LAÍS FERNANDA ROHDE ALF BUENO	8	28	7,5	35,5
42	ANACÉLIA GUARDA LARA MATTIONI	8	28	5	33
01	PATRÍCIA MAIARA RAMBO	9	31,5	1	32,5
10	MAIARA CRISTINA FIORIN	7	24,5	3	27,5
19	DENISE APARECIDA MATTIONI	6	21	6,5	27,5
44	HALINE MORSSELI HASSE	NC	-	12,5	12,5

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA	PONTOS NA PROVA	PONTOS DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL
32	ANGELA REGINA SCHWAN DE LIMA	10	35	20	55
20	TERESINHA ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS	09	31,5	8,5	40

CARGO: MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA	PONTOS NA PROVA	PONTOS DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL
38	EZEQUIEL MARTINS VERDUM	15	52,5	18	70,5
39	CHARLES LEMAINSKI	10	35	19	54

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA	PONTOS NA PROVA	PONTOS DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL
26	PAULO CÉSAR WISBISTCKI	13	45,5	5	50,5
24	MARIBEL TERESINHA LACKS	12	42	6	48
30	EVANDRO PAULO TOMM	12	42	1	43

CARGO: PROFESSOR DE AEE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA	PONTOS NA PROVA	PONTOS DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL
15	IVETE GABERT MATTER	15	52,5	15	67,5

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA	PONTOS NA PROVA	PONTOS DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL
12	KEILA MARIA DE OLIVEIRA	17	59,5	7,5	67
33	NILSA DE OLIVEIRA PREISSLER COPETTI	9	31,5	20	51,5
08	LEANDRO CALSON DIMKOSKI	10	35,5	11	46,5

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA	PONTOS NA PROVA	PONTOS DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL
02	EDER MATTER EBERLE	15	52,5	16	68,5
06	ELAINE BEATRIZ LANG	11	38,5	10,5	49
37	ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	11	38,5	9,5	48
16	NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	10	35,5	12,5	48

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA	PONTOS NA PROVA	PONTOS DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL
21	LUCIANA MELLA LUNDIM	19	66,5	5,5	72
11	FERNANDA ELOISA PARUSSOLO	18	63	5,5	68,5
13	ALEXANDRA DOS SANTOS FROEDER	18	63	5	68
23	ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER	15	52,5	15,5	68
07	MAIARA RICHTER FREBIEN	15	52,5	14	66,5
25	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	14	49	11,5	60,5
35	CLAUDIA SIMONI FALK SCHNEIDERS	13	45,5	15	60,5
04	ELIZANDRA RITA KNEBELKAMP	15	52,5	6,5	59
17	DANIELE DE ALMEIDA CAMERA	13	45,5	10	55,5
09	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	13	45,5	6,5	52
05	DOLORES MARIA HECK	12	42,0	8,5	50.5
14	CRISTIANA ANDRÉIA HENZEL	12	42,0	4	46,0
18	GECICA DAIANE TREVIZAN DE ALMEIDA	10	35,5	10	45,5
36	ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI	11	38,5	6	44,5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:BCC7B27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 008/2023
Ata de Registro de Preços nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
17	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL/ AMPOLA 3ML	AMP	FARMACE	10.000	R$ 1,2500

Contratado: **A G KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:587913F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS 2023

A Prefeitura de Dom Feliciano/RS vem por meio deste tornar público os Termos aditivos celebrados entre a mesma e os fornecedores abaixo descritos:

CONTRATO Nº	ADITIVO Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA/CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
90/2019	04	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação.	BIQ BENEFICIOS LTDA. CNPJ/CPF: 07.878.237/0001-19		04/01/2023
46/2020	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo ao contrato para a prestação de serviços de gerenciamento, controle, e intermediação da aquisição de combustíveis com fornecimento de cartão para a Prefeitura de Dom Feliciano/RS	EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA CNPJ n.º 07.044.304/0001-08		17/01/2023
24/2018	06	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da prestação de serviços de Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos do Município de Dom Feliciano.	CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ/CPF: 03.505.185/0001-84	R$ 144,68 P/Ton	11/01/2023
100/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato emergencial de empresa para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos	TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI – EPP CNPJ n.º 30.868.811/0001-70	R$ 266,656 P/Ton	25/01/2023
107/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato por finalidade a contratação de serviços de internet via rádio IP dedicada 60 Mb/s para uso em parceria da EMEF Santa Terezinha e do ESF do Faxinal. A	ANEKSOM TRINTIN DA SILVA CNPJ N.º 15.716.126/0001-34	R$ 6.000,00	16/01/2023
41/2019	04	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na Rua Venâncio Aires, s/nº, com 292,35 m² de área construída, para o funcionamento do Centro de Referência Municipal de Inclusão das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.	PAULO RENATO DE ÁVILA KAWKA. CNPJ/CPF: 001.968,470-36	R$ 34.784,04	09/01/2023
11/2019	04	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, com 252 m² de área construída.	RODRIGO CACZMAREKI. CNPJ/CPF: 969.536.320-20	R$ 32.993,88	09/01/2023
12/2019	05	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de uma área de 0,34 (zero vírgula trinta e quatro hectares), situada dentro de uma área de 288 (duzentos e oitenta e oito) hectares, 94 (noventa e quatro) ares e 80 (centiares) de terras, localizada na Localidade da Cavadeira, para fins de extração de saibro em uma jazida.	JOÃO SAMPAIO DE ALMEIDA. CNPJ/CPF: 287.329.870-72	R$ 9.955,32	11/01/2023
03/2020	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de uma área de 12.000 m² (doze mil metros quadrados), situada na Localidade da Zona dos Lopes à aproximadamente 21 km(vinte e um quilômetros) da sede do Município, para fins de extração de saibro em uma jazida.	VILSON QUINTANA VIEIRA CPF N.º 302.644.720-04	R$ 8.526,84	11/01/2023
04/2020	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de uma área de 15.000 m², localizada na Localidade da Linha Assis Brasil no interior de Dom Feliciano/RS, para fins de extração de saibro em uma jazida	ZENO ZEMBRZUSKI CPF 387.810.690-49	R$ 852,84	11/01/2023
80/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato o de uma área de 01 (hectare), situada dentro de uma área maior de terras, localizada na Linha Lopo Neto, para fins de construção de uma célula para destinação de resíduos da construção civil (entulhos) e restos vegetais	JÚLIO CELAU BIEDRZICKI CPF n.º 369.410.180-20	R$ 10.040,16	11/01/2023
140/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de um imóvel localizado na esquina formada pela Rua 2 e a Linha Anápio Silveira, com 300 m² de área, para instalação da garagem e da oficina do município de uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana.	CLAUDETE BOLESTA KWIATKOWSKI CPF n.º 995.931.570-34	R$ 10.500,00	11/01/2023

04/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato o de um imóvel localizado na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, com 240,48 m² de área construída, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	ENIO JOSÉ CACZMAREK CPF 134.177.460-00	R$ 32.993,88	09/01/2023
06/2021	02	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de um imóvel rural, na Localidade da Linha Datinha, com a finalidade de instalação de antena para a liberação de sinal de internet para as escolas públicas municipais.	PAULINO STUDZINSKI CPF n.º 487.001.000-30	R$ 2.819,72	09/01/2023
08/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de um imóvel rural, na Localidade de Correa Neto, com a finalidade de instalação de antena de internet visando à liberação de sinal para as escolas municipais.	BOLESLAU TADEU KACZMAREK CPF 417.196.540-34	R$ 2.400,00	09/01/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:36136C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/01 a 27/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 23/01/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
	08:00	TP 32/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de um pavilhão de uso genérico em estrutura pré-moldada de concreto e estrutura metálica para a cobertura, através da Secretaria Municipal de meio Ambiente com recursos - Fundo Municipal do Meio Ambiente.
TERÇA-FEIRA 24/01/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
	08:00	PP 189/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço junto a Diretoria Pedagógica, setor de Educação Integral, na área de Práticas Esportivas, desenvolvendo atividades relativas ao karatê e Xadrez, com os alunos do Sistema Público Municipal de Ensino Fundamental,através da Secretaria Municipal de Educação com recursos MDEManutenção e Desenvolvimento do Ensino.
QUARTA-FEIRA 25/01/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
	08:00	TP 34/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para reforma e melhorias na UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal da Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 26/01/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
	08:00	PP 196/2022	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Transferência do Salário-Educação e Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 27/01/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
	08:00	PP 195/2022	Aquisição de mobiliário, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Salário Educação Uniao, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, MDEManutenção e Desenvolvimento do Ensino e Próprios.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:463637F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2023

Concede férias aos servidores da sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA MENDES RAUPP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	07/01/2022 a 06/01/2023	15 dias 16/01/2022 a 30/01/2023
CLARISSA SILVA RECH	FISIOTERAPEUTA	03/01/2021 a 02/01/2022	17 dias 24/01/2023 a 09/02/2023
RODRIGO JACQUES GOMES	ODONTÓLOGO	24/03/2021 a 23/03/2022	15 dias 02/02/2023 a 16/02/2023
ALESSANDRA SILVA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01/09/2021 a 31/08/2022	15 dias 23/01/2023 a 06/02/2023
HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA	ODONTÓLOGO	13/08/2020 a 12/08/2021	10 dias 16/01/2023 a 25/01/2023
MARCOS ROBERTO MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2021 a 25/01/2022	15 dias 01/02/2023 a 15/02/2023
MARCOS MUNIZ DA CUNHA	MOTORISTA	15/10/2020 a 14/10/2021	15 dias 13/02/2023 a 27/02/2023
RICARDO SOSTER SANTA MARIA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	18/06/2021 a 17/06/2022	10 dias 16/01/2023 a 25/01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D741DB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.289, DE 18 DE JANEIRO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 55.252,46 – SMAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.013, de 16 de janeiro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 55.252,46 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais com quarenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, nos Programas "0250 – MAPEAMENTO SOCIAL DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS" e "0252 - SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", nas ações: "3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", 3718 - EDUCASUAS LIVRAMENTO", "4679 - MAPEAMENTO SOCIAL SANTANENSE", "4001 - PESSOAL E ENCARGOS", "4002 - TRANSFERÊNCIA AO RPPS", "4707 – APOIO ORG./GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL", "4601 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL" E "4665 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de a Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0250.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.30	Material de Consumo	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	294,89	1660*
12.02.08.244.0250.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	300,00	1660*
12.02.08.244.0252.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	2.200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	7.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	657,57	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00	1660*
		T O T A L	55.252,46	

(*) Recurso 1660 - BL GAB FNAS (Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 1660 - BL GAB FNAS (Índice de Gestão Descentralização) no valor de R$ 55.252,46 disponível na conta corrente 60.967-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:93DBCB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 010/2023 – RESULTADO PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2022.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art. 2º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link Visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link Boletim de desempenho da Prova Objetiva, disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4° Quanto ao resultado da prova objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 0h00min do dia 19/01/2023 até as 23h59min do dia 20/01/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 18 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 010/2023 – RESULTADO PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

201 - FISCAL DE CADASTRO						
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	NOTA OBJETIVA
Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	8500005538	16.50	13.50	12.00	22.00	64.00
Alexandre Forgiarini Firpo	8500003588	12.00	12.00	15.00	20.00	59.00
Alex Fernando Ferrão Da Silva	8500002811	10.50	9.00	13.50	22.00	55.00
Alexsander De Oliveira Har	8500005001	13.50	9.00	10.50	22.00	55.00
Amanda Da Maia Alves	8500005587	15.00	9.00	6.00	24.00	54.00
Amanda Machado Cezar	8500004835	15.00	9.00	10.50	30.00	64.50
Ana Paula Rozado Gomes	8500004723	13.50	6.00	13.50	24.00	57.00
André Leal Vargas	8500003803	12.00	13.50	16.50	20.00	62.00
Angelo Gabriel Da Costa Fernandes	8500001256	13.50	13.50	18.00	26.00	71.00
Ani Cassi Meirelles Dos Santos	8500004963	16.50	6.00	12.00	24.00	58.50
Ariane Cintia De Souza Miranda	8500004314	13.50	7.50	15.00	24.00	60.00
Bibiana De Aguiar Borges	8500003191	15.00	12.00	18.00	32.00	77.00
Bruna Fernandes Duarte	8500003515	22.50	12.00	16.50	30.00	81.00
Bruno Santos Da Cruz	8500005721	13.50	9.00	10.50	34.00	67.00
Cândido José Corrêa Cardoso	8500003039	12.00	10.50	13.50	20.00	56.00
Caroline Alves Salles Ribeiro	8500004652	15.00	10.50	12.00	28.00	65.50
Cassiele Da Silveira Soares	8500002509	15.00	4.50	10.50	22.00	52.00
Cassio Marques Hofmann	8500003101	12.00	9.00	13.50	28.00	62.50
Catia Cilene Gomes Gomes	8500004642	18.00	7.50	9.00	26.00	60.50
Catia Lenise Nogueira Dos Santos	8500002548	12.00	9.00	15.00	26.00	62.00
Cecília Larruscaim Cauduro	8500003879	15.00	10.50	12.00	20.00	57.50
Claudio Almiro Carretts Santiago	8500004994	22.50	13.50	22.50	34.00	92.50
Cristian André Coelho Da Cunha	8500003242	19.50	13.50	19.50	30.00	82.50
Cristian André Nunes Machado	8500005085	13.50	10.50	9.00	26.00	59.00

Daiane Jorge	8500000791	16.50	4.50	10.50	22.00	53.50
Daiza Gabrielle Corrêa Leal	8500004609	16.50	9.00	18.00	30.00	73.50
Daniela Gonçalves Arambula	8500004843	21.00	10.50	12.00	24.00	67.50
Dionara Motta Silveira	8500005194	12.00	9.00	9.00	24.00	54.00
Edson Maciel Peres	8500002812	10.50	6.00	18.00	20.00	54.50
Eduardo Guedes Carneiro	8500004903	13.50	6.00	15.00	20.00	54.50
Eliara Flores Da Silva	8500004920	12.00	10.50	7.50	20.00	50.00
Enilda Danielle Oliveira Da Silva	8500005263	12.00	12.00	13.50	20.00	57.50
Fabio Braz Rodrigues	8500004066	15.00	13.50	22.50	22.00	73.00
Fernanda Spohr Xavier	8500004646	10.50	9.00	12.00	26.00	57.50
Francieli Lopes Correia Carrion	8500004677	13.50	9.00	15.00	20.00	57.50
Gabriele Sodré Pereira Dos Santos Flores	8500003694	16.50	10.50	18.00	28.00	73.00
Gabriel Ferreira Temp	8500005047	9.00	9.00	12.00	20.00	50.00
Gabriella Raffone Fernandez Ibargoyen	8500004255	16.50	10.50	10.50	22.00	59.50
Gabriel Machado Braz	8500005702	19.50	10.50	12.00	22.00	64.00
Geovane De Vargas Dias	8500005594	9.00	6.00	4.50	16.00	35.50
Gianny De Mello Maydana	8500003403	12.00	9.00	18.00	22.00	61.00
Giuliane Echevestre Vinoly Bento	8500003954	15.00	12.00	9.00	20.00	56.00
Graciella Saldanha Da Rosa Britos	8500004279	16.50	13.50	15.00	20.00	65.00
Greice Maciel Maciel	8500003247	10.50	10.50	15.00	26.00	62.00
Hallan Janckyel Carrion Trindade	8500003195	16.50	12.00	19.50	28.00	76.00
Hanelle Abot Bertola	8500005130	10.50	13.50	16.50	30.00	70.50
Haroldo Menezes De Menezes	8500004605	12.00	6.00	13.50	22.00	53.50
Indira Ghande Machur Judeh	8500004049	9.00	12.00	13.50	20.00	54.50
Isabelle Almeida Pereira	8500005697	13.50	9.00	15.00	22.00	59.50
Jean Carlo Nunes Da Silva	8500000377	12.00	10.50	18.00	20.00	60.50
Jenifer Machado Souza	8500003687	15.00	4.50	13.50	24.00	57.00
João Vitor Vieira De Macedo	8500004275	13.50	12.00	12.00	24.00	61.50
Jonas Quenner Vinoly Bento	8500003959	16.50	10.50	15.00	20.00	62.00
Julia Da Silva Pereira	8500003860	18.00	10.50	13.50	22.00	64.00
Katia Mariel Figueroa Rohmann	8500004923	12.00	10.50	9.00	22.00	53.50
Kerlyn Aline De Machado De Lima	8500004237	9.00	7.50	15.00	24.00	55.50
Lucas Sammuel Remedi Moraes	8500004685	16.50	6.00	16.50	24.00	63.00
Lucas Torres Noro	8500004071	13.50	9.00	9.00	24.00	55.50
Luíse Lence Quintana	8500003907	10.50	13.50	15.00	28.00	67.00
Luiza Maciel Duarte Gonçalves	8500003055	19.50	9.00	6.00	20.00	54.50
Magalhe Silva De Souza	8500002832	15.00	9.00	12.00	28.00	64.00
Magnus Da Silva Guedes	8500005634	15.00	13.50	10.50	20.00	59.00
Maiara Muller Montiel	8500005574	12.00	9.00	12.00	22.00	55.00
Manuela Elizabeth De Lima Antunez	8500003843	18.00	6.00	12.00	20.00	56.00
Marcelo Aguirre Vaz	8500002876	16.50	4.50	19.50	30.00	70.50
Márcio Haigert Simi	8500004487	21.00	9.00	7.50	32.00	69.50
Marcos André Amaral Ferreira	8500004391	18.00	10.50	19.50	26.00	74.00
Marcos Paulo Vargas Dos Santos	8500004946	10.50	12.00	7.50	22.00	52.00
Marver Heleno Machado	8500002922	15.00	10.50	15.00	28.00	68.50
Maurilio Fernandes Neto	8500004374	16.50	12.00	18.00	22.00	68.50
Mayara Elizabeth Silva De Oliveira	8500005690	13.50	7.50	13.50	24.00	58.50
Michael Herbert Nunes Romes	8500000750	12.00	12.00	12.00	22.00	58.00
Michele Abate Har	8500004793	15.00	12.00	18.00	20.00	65.00
Miguel Henrique Amaral Ferreira	8500003767	18.00	15.00	21.00	28.00	82.00
Olimpio Junior Dos Santos Da Cunha	8500004232	10.50	7.50	12.00	22.00	52.00
Pamela Mariane Neves Bras	8500000394	15.00	7.50	12.00	26.00	60.50
Paulo Elias Borges Rodrigues	8500002976	12.00	9.00	13.50	20.00	54.50
Paulo Sergio Pereira Pereira	8500003528	13.50	12.00	12.00	20.00	57.50
Priscila Moraes Antonello	8500003212	22.50	12.00	19.50	26.00	80.00
Queli Cristina Mendes Rodrigues	8500003817	13.50	7.50	13.50	28.00	62.50
Quezia Storti Raencke Rodrigues	8500003883	15.00	6.00	10.50	24.00	55.50
Rafaela Do Espírito Santo Echevestre	8500003958	19.50	9.00	9.00	30.00	67.50
Rafael Nunez Pereira	8500004083	13.50	12.00	16.50	30.00	72.00
Rawy Leal Boff	8500004978	12.00	9.00	13.50	22.00	56.50
Reinaldo Da Rosa Brasil	8500004613	18.00	7.50	16.50	30.00	72.00
Ricardo Fagundes Porto	8500004590	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00
Sandra Cidele Das Trevas Pereira	8500005616	9.00	12.00	9.00	20.00	50.00
Suelem Maciel Pires Camargo	8500004853	13.50	7.50	10.50	20.00	51.50
Tais Do Espirito Santo Moraes	8500000638	12.00	9.00	9.00	22.00	52.00
Taysa Francielli Fonseca Afonso	8500004318	12.00	12.00	6.00	24.00	54.00
Thamyres Da Rosa Batista Machado	8500004052	16.50	12.00	16.50	20.00	65.00
Valéria Pereira Da Silva	8500003912	12.00	9.00	12.00	24.00	57.00
Vanessa Dos Santos Pinheiro	8500004715	13.50	7.50	15.00	20.00	56.00
Yago Paz Dos Santos Gonçalves	8500003838	13.50	4.50	19.50	22.00	59.50
202 - ESCRITURÁRIO						
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	NOTA OBJETIVA
Adriana Irigaray Esteves	8510003214	15.00	6.00	13.50	24.00	58.50
Adriano Da Fontoura Vilanova	8510005036	15.00	10.50	16.50	32.00	74.00
Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	8510005516	9.00	13.50	15.00	20.00	57.50
Alessandra Silveira Irigaray	8510003701	21.00	6.00	15.00	22.00	64.00
Alexandre Mena Barreto Silveira	8510002791	16.50	13.50	16.50	20.00	66.50
Alexsander De Oliveira Har	8510005002	13.50	10.50	13.50	20.00	57.50
Amanda Da Maia Alves	8510005322	12.00	9.00	15.00	20.00	56.00
Amanda Machado Cezar	8510003953	15.00	3.00	16.50	20.00	54.50
Anderson David Rodrigues Cardozo	8510002839	15.00	9.00	13.50	30.00	67.50
Andréia Pruni Guerra	8510003689	12.00	10.50	15.00	30.00	67.50
André Leal Vargas	8510003802	16.50	10.50	19.50	24.00	70.50
Andressa Altamiranda Remedy Da Silva	8510004291	16.50	10.50	16.50	26.00	69.50
Andreza Borges Dutra Romero	8510004631	18.00	1.50	10.50	26.00	56.00
Arthur Torres Da Trindade	8510004339	16.50	12.00	15.00	24.00	67.50
Beatriz Chocho Mazzine	8510003573	12.00	9.00	13.50	20.00	54.50
Bernardo Eula Dachi	8510004744	13.50	10.50	10.50	26.00	60.50
Bianca Ribeiro Bueno	8510004364	15.00	7.50	16.50	20.00	59.00

Bibiana De Aguiar Borges	8510003190	19.50	10.50	18.00	26.00	74.00
Brayan Espinosa Takahashi	8510004310	12.00	10.50	10.50	20.00	53.00
Bruna Da Silveira Holtz Silva	8510005696	15.00	3.00	12.00	20.00	50.00
Bruna Fernandes Duarte	8510003513	16.50	12.00	18.00	30.00	76.50
Bruna Peres Da Rosa	8510002952	10.50	7.50	13.50	26.00	57.50
Bruna Rodrigues Sanguinet	8510003094	16.50	12.00	18.00	30.00	76.50
Caren Cristiana Vallenoto Castilho	8510003868	12.00	7.50	12.00	20.00	51.50
Carla Denise Ribeiro Da Rosa	8510004363	16.50	13.50	16.50	24.00	70.50
Carlos Fabricio Silveira Da Silva Castro	8510003404	10.50	12.00	12.00	26.00	60.50
Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	8510005609	12.00	10.50	15.00	20.00	57.50
Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	8510004942	13.50	12.00	16.50	24.00	66.00
Carolina Liriel Times Fernandes	8510004061	10.50	12.00	16.50	20.00	59.00
Carolina Sabatini Amaral	8510004242	16.50	4.50	12.00	20.00	53.00
Carolina Zulian Boeira	8510002746	21.00	13.50	16.50	28.00	79.00
Caroline Alves Salles Ribeiro	8510004654	9.00	10.50	10.50	20.00	50.00
Caroline De Vargas Pereira	8510004735	15.00	7.50	13.50	28.00	64.00
Cibele Morales Pereira	8510003659	18.00	12.00	16.50	24.00	70.50
Cintia Amanda Benitez Apoitia Ribeiro	8510003919	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00
Claiton Severo Guedes	8510004343	15.00	10.50	13.50	20.00	59.00
Claudia Rodrigues Vargas	8510005197	12.00	7.50	12.00	22.00	53.50
Claudio Almiro Carretts Santiago	8510005000	19.50	13.50	19.50	30.00	82.50
Clóvis Pereira Lemos Neto	8510004954	12.00	12.00	15.00	24.00	63.00
Cristian André Coelho Da Cunha	8510003240	18.00	12.00	18.00	36.00	84.00
Daiane Jorge	8510000787	10.50	6.00	16.50	24.00	57.00
Daniela Gonçalves Arambula	8510004841	16.50	7.50	16.50	24.00	64.50
Daniela Keller Ramires Mendes	8510004112	16.50	4.50	10.50	20.00	51.50
Daniel Gomes Paulo	8510005010	13.50	9.00	13.50	22.00	58.00
Danielle Reis De Freitas	8510004717	19.50	13.50	16.50	22.00	71.50
Daniel Yamandu Mesik Bermudez	8510003776	13.50	9.00	18.00	20.00	60.50
Diana Rocío Da Cunha Olivera	8510004871	13.50	10.50	16.50	28.00	68.50
Dionara Motta Silveira	8510005187	15.00	9.00	15.00	22.00	61.00
Doralice Machado Mancy	8510002958	16.50	9.00	9.00	26.00	60.50
Dylan Da Cunha Heydt	8510005092	7.50	12.00	13.50	22.00	55.00
Dyuliana Franconi Rodrigues Dos Santos	8510004028	18.00	10.50	10.50	22.00	61.00
Edson Ibarrondo Gonçalves	8510005043	10.50	7.50	12.00	28.00	58.00
Edson Maciel Peres	8510000303	12.00	4.50	18.00	20.00	54.50
Eloise Joana Migliorini Casarotto Trindade	8510003455	16.50	12.00	16.50	26.00	71.00
Emerson Davi Escobar Vieira	8510001713	18.00	9.00	21.00	36.00	84.00
Everton Luis Dutra Toledo	8510004678	12.00	10.50	13.50	20.00	56.00
Fabiana Bitencourt Canabarro	8510004458	13.50	9.00	12.00	20.00	54.50
Fabiano Xavier Batista	8510003073	16.50	9.00	12.00	22.00	59.50
Fabio Braz Rodrigues	8510004068	13.50	12.00	18.00	26.00	69.50
Felipe Cezar Da Cunha	8510003982	12.00	7.50	15.00	26.00	60.50
Fernanda Clipes Cordeiro	8510002786	13.50	3.00	15.00	24.00	55.50
Fernando Vigânico Queiroz Gonçalves	8510003784	15.00	12.00	15.00	26.00	68.00
Francielen Maciel Cabreira	8510005357	16.50	10.50	10.50	22.00	59.50
Francieli Lopes Correia Carrion	8510004675	13.50	9.00	13.50	20.00	56.00
Gabriela Silva Dambros	8510002775	10.50	7.50	16.50	22.00	56.50
Gabriel Assis De Oliveira	8510003319	15.00	9.00	15.00	22.00	61.00
Gabriel Machado Braz	8510004065	16.50	10.50	12.00	26.00	65.00
Glória Caroline Machado Barreto	8510002127	7.50	10.50	12.00	28.00	58.00
Graciela Diamantina Dos Santos Zago	8510004307	13.50	7.50	9.00	22.00	52.00
Graciella Saldanha Da Rosa Britos	8510004280	18.00	10.50	13.50	26.00	68.00
Guilherme Garcia Montejo Costa	8510003145	15.00	9.00	16.50	26.00	66.50
Hallan Janckyel Carrion Trindade	8510003193	19.50	13.50	16.50	26.00	75.50
Hanelle Abot Bertola	8510005123	15.00	13.50	15.00	26.00	69.50
Hellen Alessandra Basse Vieira	8510002278	13.50	13.50	13.50	22.00	62.50
Hiago Pacheco Rosa	8510004836	10.50	10.50	13.50	20.00	54.50
Indira Ghande Machur Judeh	8510004050	13.50	13.50	10.50	28.00	65.50
Ingrid Cavalheiro Zorzela	8510004324	13.50	13.50	16.50	30.00	73.50
Ingrid Da Silva Gularte	8510004119	13.50	6.00	10.50	28.00	58.00
Ingrid Maciel Alves	8510002973	15.00	6.00	13.50	20.00	54.50
Isaac Menezes Da Silva	8510005267	12.00	9.00	16.50	20.00	57.50
Isis Francthielli Da Silva Asconavieta	8510003407	12.00	7.50	15.00	20.00	54.50
Jacson Strauss Turra	8510004392	10.50	9.00	12.00	22.00	53.50
Jarson Cristofer Peruchena Tebas	8510005848	9.00	10.50	12.00	20.00	51.50
Jean Carlo Nunes Da Silva	8510003476	13.50	10.50	12.00	20.00	56.00
Jessica Da Silva Posada	8510005735	12.00	9.00	10.50	24.00	55.50
Jessica Maria He Motta Farias	8510002788	15.00	12.00	13.50	22.00	62.50
Jhéssica De Luiz Baumbach	8510003709	16.50	10.50	13.50	32.00	72.50
Joao Hugo Pereira Fernandes	8510005868	15.00	7.50	16.50	22.00	61.00
Jonathan De Souza Pires	8510003610	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00
Jonathan Keller Villagran Da Silva	8510004234	13.50	9.00	18.00	38.00	78.50
Joziéli Quevedo Tâmara	8510004895	16.50	12.00	19.50	22.00	70.00
Julia De Lacerda Tavares	8510004694	15.00	10.50	12.00	28.00	65.50
Karoline Brum Pereira	8510005445	15.00	10.50	18.00	22.00	65.50
Kathiely Rodrigues Couto	8510004018	10.50	6.00	16.50	20.00	53.00
Leandro Severo Remedi	8510004530	18.00	13.50	16.50	30.00	78.00
Leonardo Henrique Neves Buenavista	8510005513	9.00	12.00	13.50	20.00	54.50
Leonardo Muniz Da Rosa	8510004151	13.50	9.00	16.50	22.00	61.00
Lidiane Garcia Maciel	8510004265	12.00	4.50	15.00	20.00	51.50
Ligia Maria Dos Santos Nobre	8510003867	13.50	7.50	12.00	20.00	53.00
Lisane Alves De Moura	8510003951	15.00	12.00	12.00	26.00	65.00
Lorena Pedezert Peres	8510003215	13.50	9.00	15.00	26.00	63.50
Lucas Figueira Acosta	8510003973	15.00	12.00	19.50	30.00	76.50
Lucas Giribone De Castro Gonçalves	8510004801	15.00	12.00	19.50	26.00	72.50
Luciele Moreira Fernandes	8510004945	10.50	7.50	13.50	20.00	51.50
Luíse Lence Quintana	8510003908	13.50	12.00	12.00	30.00	67.50
Luis Enrique Varela Rivero	8510004519	10.50	12.00	12.00	22.00	56.50

Luiz Fernando Silva Chagas	8510005756	16.50	6.00	15.00	20.00	57.50
Luma Maiara Lucas Rodrigues	8510002800	15.00	13.50	10.50	22.00	61.00
Magalhe Silva De Souza	8510000435	15.00	7.50	7.50	20.00	50.00
Magna Silvana Cardozo Nobre	8510005211	13.50	7.50	13.50	22.00	56.50
Maiko Alexandre De Mello Da Cunha	8510003720	15.00	9.00	15.00	24.00	63.00
Marcele Leal De Cordeiro	8510004703	12.00	9.00	16.50	22.00	59.50
Marcelo Aguirre Vaz	8510000265	16.50	10.50	16.50	22.00	65.50
Marcia Adriana Nunez Valter	8510005148	15.00	10.50	12.00	26.00	63.50
Márcio Haigert Simi	8510004486	16.50	7.50	12.00	28.00	64.00
Marcius Linhares Munhoz	8510004158	15.00	9.00	13.50	20.00	57.50
Marcos André Amaral Ferreira	8510004390	13.50	12.00	15.00	26.00	66.50
Mariam Eduarda Gonçalves Trindade	8510003275	15.00	12.00	10.50	26.00	63.50
Mariana Ballejo Soares	8510003781	13.50	12.00	18.00	24.00	67.50
Mariana Dalcol Mazaro	8510004056	12.00	9.00	15.00	22.00	58.00
Mariana Martins Cardozo	8510004553	12.00	10.50	12.00	22.00	56.50
Mariana Paz Arrua	8510003978	16.50	9.00	13.50	24.00	63.00
Mari Marlene Victor Montero	8510004618	13.50	10.50	9.00	20.00	53.00
Marta Sigrid Martins Schneider	8510003472	13.50	12.00	16.50	32.00	74.00
Marver Heleno Machado	8510000860	13.50	7.50	16.50	22.00	59.50
Mateus Guedes Martins Dos Santos	8510004044	18.00	13.50	13.50	26.00	71.00
Maurilio Fernandes Neto	8510004377	12.00	10.50	21.00	32.00	75.50
Mayane Pereira Albuquerque	8510003893	16.50	10.50	18.00	22.00	67.00
Mellany Isabel Rodrigues Dos Santos	8510001258	13.50	13.50	15.00	20.00	62.00
Michele Pereira Albuquerque	8510003592	13.50	13.50	15.00	24.00	66.00
Miguel Henrique Amaral Ferreira	8510003765	9.00	10.50	15.00	30.00	64.50
Murilo Torres De Castro	8510000470	12.00	7.50	12.00	20.00	51.50
Natalia Davila Lunkes	8510003740	12.00	10.50	10.50	22.00	55.00
Neicar Da Silva Silva	8510005767	13.50	13.50	16.50	20.00	63.50
Pâmela Mariane Neves Bras	8510002911	13.50	6.00	15.00	20.00	54.50
Patricia Coradini Bortoluzzi	8510001026	15.00	12.00	10.50	24.00	61.50
Paulo Sergio Pereira Pereira	8510003527	16.50	7.50	18.00	22.00	64.00
Pedro Afonso Da Silva Kelbouscas	8510004326	18.00	12.00	15.00	22.00	67.00
Penélope Trannin Melo	8510000545	13.50	12.00	16.50	22.00	64.00
Priscila Pinheiro Flôr	8510004355	13.50	12.00	12.00	32.00	69.50
Priscila Rodrigues De Moura	8510004133	15.00	10.50	12.00	26.00	63.50
Quezia Storti Raencke Rodrigues	8510003085	7.50	12.00	15.00	24.00	58.50
Rafaela Do Espírito Santo Echevestre	8510003955	15.00	12.00	12.00	24.00	63.00
Rafhael Moraes Dos Santos	8510004245	16.50	15.00	10.50	26.00	68.00
Rawy Leal Boff	8510004976	12.00	6.00	15.00	20.00	53.00
Reinaldo Da Rosa Brasil	8510004611	13.50	6.00	12.00	30.00	61.50
Renata De Nazareth Bentes Da Cunha	8510004369	15.00	9.00	15.00	20.00	59.00
Rikyele Dos Santos Antunes	8510001727	13.50	10.50	15.00	20.00	59.00
Rosane Da Rosa Thomaz	8510003533	16.50	7.50	10.50	24.00	58.50
Roselaine Helena Barbosa Nunes	8510003180	13.50	9.00	13.50	20.00	56.00
Sabrina Bortolotto Silva Tejera	8510005527	16.50	6.00	7.50	20.00	50.00
Sandra Silveira Teixeira	8510005135	13.50	4.50	12.00	24.00	54.00
Sergio Valentim Gallo Mallmann	8510003114	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00
Silvio Marcelo Damasceno Maciel	8510004754	12.00	10.50	18.00	20.00	60.50
Stefani Caroline Padilha Machado	8510002925	13.50	9.00	15.00	20.00	57.50
Taltibio Junior Carneiro Pereira	8510005708	10.50	13.50	9.00	22.00	55.00
Thais De Freitas Do Nascimento E Silva	8510003875	15.00	12.00	16.50	22.00	65.50
Thamyres Da Rosa Batista Machado	8510004053	12.00	10.50	15.00	20.00	57.50
Thiago Lemos Tentardini	8510003836	12.00	12.00	19.50	22.00	65.50
Vanessa Dos Santos Pinheiro	8510004712	13.50	10.50	10.50	22.00	56.50
Vanessa Silva Gomes	8510005737	15.00	4.50	10.50	22.00	52.00
Vinicius Pereira Velloso	8510004152	15.00	4.50	12.00	20.00	51.50
Virginia Da Roza De Quadros	8510003822	15.00	12.00	9.00	26.00	62.00
Vitoria Feijo Avila	8510004468	13.50	13.50	15.00	24.00	66.00
Vitória Furtado Alves	8510004166	13.50	7.50	13.50	20.00	54.50

401 – CONTADOR							
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Aline Aguillera Serron	8520003375	7.00	12.00	10.00	12.00	20.00	61.00
Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes	8520005122	12.00	11.00	11.00	4.50	24.00	62.50
Bruno Luciano Costa Belmonte	8520002916	7.00	10.00	12.00	7.50	24.00	60.50
Daiana Chaveli Suares Pintos	8520003835	10.00	11.00	8.00	7.50	22.00	58.50
Daniela Da Silva Schuster	8520002344	13.00	14.00	10.00	9.00	22.00	68.00
Douglas De Souza Alves	8520003918	10.00	10.00	12.00	12.00	26.00	70.00
Giovanna Mantovani Pazini	8520004531	10.00	14.00	8.00	9.00	20.00	61.00
Helena Nunes De Oliveira Vargas	8520005137	11.00	13.00	11.00	7.50	20.00	62.50
Jetro De Leon Mazuhy	8520001195	10.00	14.00	10.00	12.00	20.00	66.00
Karla Souza Franco	8520003544	8.00	15.00	8.00	10.50	32.00	73.50
Katiusi Cordeiro Martins	8520005682	10.00	12.00	12.00	9.00	20.00	63.00
Leonardo Do Nascimento Nunes	8520004285	11.00	15.00	9.00	6.00	22.00	63.00
Maico André Coelho Theisen	8520004670	10.00	14.00	12.00	10.50	26.00	72.50
Otavio Sodre Pereira Dos Santos	8520003218	12.00	12.00	11.00	7.50	20.00	62.50
Taiana Teixeira Dalmolin	8520002934	13.00	11.00	12.00	10.50	26.00	72.50
402 - TESOUREIRO							
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Adriano Gonçalves Da Silva	8530004338	9.00	15.00	13.00	6.00	26.00	69.00
Cleciane Jamara Gambin	8530005276	10.00	12.00	12.00	7.50	22.00	63.50
Ecila Cristina Leal Troian	8530003612	9.00	12.00	7.00	12.00	18.00	58.00
Frederico Ribeiro Melo	8530004887	12.00	15.00	14.00	7.50	26.00	74.50
Júlio Cesar Rodrigues Fernandes	8530003681	10.00	14.00	10.00	7.50	22.00	63.50
Mauricio Lescano Braz	8530004546	6.00	14.00	9.00	9.00	20.00	58.00
Murilo Monteiro Ferreira	8530004006	10.00	14.00	9.00	10.50	22.00	65.50
Paola Flores Raimundo	8530004403	9.00	13.00	8.00	3.00	26.00	59.00
Viviane Lara Correa	8530001651	9.00	13.00	8.00	4.50	26.00	60.50

403 - INSPETOR TRIBUTÁRIO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Adriana Irigaray Esteves	8580002752	12.00	10.00	8.00	7.50	34.00	71.50
Alan Pires	8580003157	13.00	13.00	11.00	6.00	32.00	75.00
Alexandre Rocha Carlos Vares	8580004327	11.00	13.00	10.00	9.00	36.00	79.00
Aline Aguillera Serron	8580005106	8.00	13.00	9.00	4.50	24.00	58.50
Alvaro José Remedi Ayres	8580003861	9.00	13.00	11.00	10.50	36.00	79.50
Ana Cristina Rodrigues Aseff	8580004758	12.00	13.00	7.00	10.50	24.00	66.50
Ana Paula Pereira Benites	8580005171	12.00	12.00	8.00	9.00	32.00	73.00
Anderson Castro Rodriguez	8580003368	7.00	12.00	9.00	7.50	28.00	63.50
Anderson David Rodrigues Cardozo	8580000299	9.00	9.00	8.00	9.00	24.00	59.00
Anderson Luis Krotz	8580003991	13.00	8.00	10.00	9.00	26.00	66.00
Anderson Rafael Pires Ferreira	8580004699	11.00	10.00	8.00	6.00	30.00	65.00
Andreia Ribeiro Duarte	8580003666	12.00	10.00	9.00	7.50	22.00	60.50
Angela Montado Madruga	8580002641	11.00	12.00	10.00	10.50	18.00	61.50
Arielly Tapares Gomes Fagundes	8580003589	10.00	11.00	9.00	9.00	32.00	71.00
Bianca Da Costa Arrieche	8580005416	9.00	13.00	4.00	9.00	20.00	55.00
Bianca Ribeiro Bueno	8580001423	12.00	8.00	6.00	7.50	22.00	55.50
Bibila Acosta Severo	8580002312	11.00	12.00	5.00	7.50	24.00	59.50
Bruna Gomes Santos	8580004588	13.00	14.00	8.00	10.50	38.00	83.50
Bruna Rodrigues Sanguinet	8580003093	12.00	11.00	9.00	6.00	32.00	70.00
Bruno Alves Coelho	8580002853	7.00	9.00	7.00	10.50	26.00	59.50
Camila Da Costa Paulo	8580003295	10.00	8.00	10.00	7.50	32.00	67.50
Camila Ribeiro Lima	8580005193	9.00	10.00	4.00	12.00	20.00	55.00
Carlos Augusto Bittencurt De Souza	8580004970	9.00	11.00	5.00	10.50	30.00	65.50
Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	8580004944	10.00	14.00	3.00	7.50	22.00	56.50
Carolina Liriel Times Fernandes	8580002834	10.00	12.00	7.00	6.00	22.00	57.00
Carolina Silva De Carvalho	8580000606	12.00	11.00	7.00	6.00	22.00	58.00
Caroline De Vargas Pereira	8580004734	12.00	11.00	8.00	12.00	36.00	79.00
Caroline Simoes Correa	8580001457	10.00	10.00	6.00	7.50	34.00	67.50
Cibele Morales Pereira	8580003657	13.00	15.00	6.00	9.00	30.00	73.00
Ciro Rodrigo Moreira Paulo	8580004981	9.00	10.00	5.00	12.00	16.00	52.00
Claudio Oliveira Moraes	8580004607	12.00	5.00	11.00	7.50	24.00	59.50
Cristina Da Silva Cardoso	8580003308	8.00	9.00	6.00	10.50	22.00	55.50
Daiana Chaveli Suares Pintos	8580003998	9.00	13.00	8.00	7.50	30.00	67.50
Daniele Rost Bianchini	8580001704	12.00	12.00	6.00	7.50	36.00	73.50
Davi De Oliveira Perez	8580005176	10.00	7.00	7.00	7.50	22.00	53.50
Dianifer Rodrigues Ferraz	8580004398	13.00	8.00	5.00	6.00	30.00	62.00
Doralice Machado Mancy	8580002955	12.00	10.00	3.00	10.50	22.00	57.50
Eduardo Peláez Covatti	8580004547	14.00	14.00	10.00	6.00	30.00	74.00
Edvaldo Moura Nogueira	8580003771	13.00	12.00	8.00	7.50	30.00	70.50
Eloise Joana Migliorini Casarotto Trindade	8580003456	12.00	13.00	10.00	12.00	32.00	79.00
Emerson Luiz Dos Anjos Pereira	8580005782	14.00	14.00	10.00	10.50	22.00	70.50
Emilli De Souza Vieira Da Silva	8580005511	11.00	11.00	10.00	7.50	30.00	69.50
Erika Gonzales Coelho	8580004081	12.00	11.00	7.00	6.00	26.00	62.00
Fabiano Camargo Mussoline	8580005625	9.00	13.00	6.00	9.00	24.00	61.00
Fabio Perraro Boff	8580005405	12.00	13.00	7.00	6.00	32.00	70.00
Felipe Haigert Simi	8580004489	10.00	8.00	5.00	9.00	22.00	54.00
Felipe Kraus	8580004555	14.00	12.00	11.00	12.00	32.00	81.00
Fernanda Dachi Carrets	8580003859	12.00	14.00	12.00	10.50	38.00	86.50
Fernando Vigânico Queiroz Gonçalves	8580003787	12.00	10.00	8.00	9.00	20.00	59.00
Flavia Cardona Goncalves	8580004054	13.00	11.00	6.00	4.50	28.00	62.50
Francieli Da Silveira Brand	8580003711	11.00	11.00	7.00	9.00	30.00	68.00
Frederico Ribeiro Melo	8580004885	10.00	13.00	12.00	9.00	30.00	74.00
Gabriela Elaine Silva Silva	8580005548	14.00	7.00	8.00	10.50	32.00	71.50
Gabriel Assis De Oliveira	8580000827	12.00	8.00	10.00	9.00	26.00	65.00
Gabrielli Fonseca De Morais	8580004586	13.00	11.00	10.00	6.00	34.00	74.00
Giovane Moreira Fontoura	8580003769	13.00	10.00	9.00	10.50	22.00	64.50
Glória Caroline Machado Barreto	8580002817	11.00	10.00	9.00	7.50	22.00	59.50
Guilherme Inchausp Moreira	8580001091	9.00	10.00	5.00	9.00	34.00	67.00
Hermann Pujol Hanzen	8580003046	10.00	13.00	8.00	7.50	32.00	70.50
Hingrid Rodrigues Avelaneda	8580004702	9.00	11.00	5.00	7.50	22.00	54.50
Ingrid Cavalheiro Zorzela	8580004321	10.00	12.00	9.00	9.00	26.00	66.00
Ingrid Maciel Alves	8580002972	11.00	8.00	7.00	9.00	24.00	59.00
Isadora Martins Montiel	8580004469	13.00	12.00	6.00	9.00	30.00	70.00
Janice Dias Ocana	8580004517	10.00	14.00	10.00	6.00	24.00	64.00
Jaqueliny Fernandes Dias	8580005255	11.00	13.00	9.00	13.50	30.00	76.50
Jessica Maria He Motta Farias	8580002787	12.00	12.00	9.00	9.00	22.00	64.00
Jhéssica De Luiz Baumbach	8580001027	10.00	5.00	10.00	13.50	32.00	70.50
Joao Hugo Pereira Fernandes	8580005309	10.00	11.00	10.00	7.50	20.00	58.50
Julia De Lacerda Tavares	8580004696	10.00	11.00	9.00	7.50	26.00	63.50
Juliana Dachi Vieira Pereira	8580000695	10.00	11.00	6.00	7.50	20.00	54.50
Juliana Vieira Alves	8580003870	10.00	13.00	5.00	10.50	28.00	66.50
Juliandres Rodrigues Garcia	8580001684	7.00	12.00	5.00	9.00	24.00	57.00
Julio Santana Luizelli	8580003713	9.00	13.00	5.00	10.50	30.00	67.50
Karoline Brum Pereira	8580004813	10.00	10.00	5.00	7.50	26.00	58.50
Laercio Marci Honneff	8580004029	8.00	12.00	9.00	10.50	32.00	71.50
Laura Elizandra Machado Carneiro	8580002552	11.00	13.00	7.00	6.00	30.00	67.00
Leandro Retamar Pereira	8580005096	9.00	13.00	9.00	9.00	28.00	68.00
Leandro Severo Remedi	8580002080	10.00	14.00	10.00	12.00	34.00	80.00
Leonardo Costa Bustamante Da Conceição	8580004047	12.00	14.00	9.00	7.50	26.00	68.50
Lessane De Barros Rodrigues Garcia	8580004598	11.00	8.00	6.00	9.00	22.00	56.00
Letícia Levy Har	8580002575	9.00	8.00	6.00	6.00	22.00	51.00
Lídio Carlos Rodrigues De Lima Júnior	8580004464	10.00	8.00	11.00	10.50	24.00	63.50
Lisane Alves De Moura	8580003952	15.00	11.00	10.00	7.50	30.00	73.50
Luana Halima Ghande Judeh	8580002910	12.00	13.00	9.00	9.00	34.00	77.00
Lucas Figueira Acosta	8580003972	12.00	13.00	10.00	10.50	24.00	69.50
Lucas Giribone De Castro Gonçalves	8580004799	12.00	14.00	8.00	9.00	24.00	67.00
Luciana Mello De Macedo	8580004038	11.00	12.00	6.00	6.00	32.00	67.00

Luciana Weber Da Silva Marques	8580001733	10.00	13.00	6.00	12.00	34.00	75.00
Lucia Rodrigues Neves	8580003997	11.00	13.00	8.00	7.50	20.00	59.50
Luisa Espinosa De Meneses	8580003650	12.00	11.00	6.00	7.50	26.00	62.50
Luise Bittencourt Peres	8580002971	11.00	11.00	4.00	6.00	26.00	58.00
Lusardo Baldiati Parizi	8580003386	11.00	13.00	9.00	10.50	26.00	69.50
Magda Rosane Souto Har	8580004480	10.00	9.00	11.00	10.50	32.00	72.50
Maicon Adriano Pires Rocha	8580000347	11.00	13.00	10.00	12.00	38.00	84.00
Maiko Alexandre De Mello Da Cunha	8580003719	11.00	13.00	7.00	9.00	28.00	68.00
Maitê Mello Dalmolin Barboza	8580003292	14.00	13.00	8.00	10.50	30.00	75.50
Marcela Da Silva Marques	8580004091	8.00	9.00	7.00	9.00	22.00	55.00
Marcelo Tomaz Lejarcegui Dos Santos	8580005371	12.00	13.00	4.00	6.00	26.00	61.00
Mariana Ballejo Soares	8580003783	11.00	12.00	10.00	10.50	20.00	63.50
Maria Shukrieh Ghande Judeh	8580003792	8.00	15.00	10.00	9.00	30.00	72.00
Marilene De Menezes Pereira	8580002084	13.00	7.00	7.00	7.50	26.00	60.50
Marlon Jivago Dos Santos Leites	8580003061	9.00	8.00	6.00	9.00	28.00	60.00
Marta Sigrid Martins Schneider	8580003470	12.00	10.00	10.00	12.00	34.00	78.00
Martiele Gonçalves Moreira	8580004815	10.00	11.00	7.00	7.50	24.00	59.50
Martin Flores Barbosa	8580003695	13.00	11.00	12.00	10.50	34.00	80.50
Matheus De Mello Barcellos	8580004270	8.00	12.00	10.00	7.50	26.00	63.50
Matheus Rodrigues Echevarria	8580005302	8.00	11.00	11.00	12.00	24.00	66.00
Maurício Crestani Busnelo	8580002487	9.00	8.00	7.00	9.00	20.00	53.00
Mauricio Lescano Braz	8580004541	9.00	13.00	6.00	10.50	30.00	68.50
Mauricio Uberti Machado	8580005603	11.00	13.00	6.00	10.50	36.00	76.50
Mayane Pereira Albuquerque	8580003894	13.00	12.00	9.00	7.50	28.00	69.50
Melissa Pacheco Cardoso	8580003768	13.00	12.00	10.00	13.50	38.00	86.50
Mercedes Guimarães Corsino Rodriguez	8580005489	10.00	8.00	7.00	9.00	26.00	60.00
Mitali Daian Alves Maciel	8580000742	11.00	6.00	11.00	6.00	26.00	60.00
Monique Vigil Klusener	8580004800	13.00	13.00	9.00	4.50	24.00	63.50
Murilo Monteiro Ferreira	8580003149	13.00	12.00	4.00	9.00	22.00	60.00
Neuza Da Silva Gregorio	8580003306	8.00	13.00	7.00	9.00	22.00	59.00
Patricia Coradini Bortoluzzi	8580001030	10.00	14.00	7.00	7.50	20.00	58.50
Paulo Cesar Fagundes Da Silva Filho	8580004225	10.00	11.00	9.00	6.00	24.00	60.00
Pedro Afonso Da Silva Kelbouscas	8580004325	12.00	12.00	11.00	7.50	34.00	76.50
Pedro Antonio Do Canto Gonzalez	8580002128	14.00	13.00	10.00	9.00	30.00	76.00
Pedro Henrique Dos Santos Da Silva	8580003116	12.00	11.00	14.00	9.00	30.00	76.00
Priscila Pinheiro Flôr	8580004354	11.00	12.00	10.00	9.00	22.00	64.00
Rafael Mustafa Mello El Hanini	8580003896	10.00	13.00	8.00	6.00	24.00	61.00
Rafael Pereira Duarte	8580005397	12.00	11.00	11.00	6.00	24.00	64.00
Raul Alves Zacouteguy	8580003272	8.00	9.00	11.00	7.50	24.00	59.50
Ricardo Motta Simoes Costa	8580002792	11.00	13.00	12.00	6.00	34.00	76.00
Samantha Pires Pires	8580004389	9.00	9.00	6.00	9.00	20.00	53.00
Simone Saglio Machado Monson	8580002279	13.00	12.00	4.00	9.00	32.00	70.00
Stefani Caroline Padilha Machado	8580002928	12.00	13.00	8.00	10.50	22.00	65.50
Taís Do Couto De Oliveira	8580005359	11.00	9.00	5.00	9.00	34.00	68.00
Taltibio Junior Carneiro Pereira	8580004482	9.00	14.00	9.00	9.00	20.00	61.00
Thairine Paiva De Oliveira	8580003482	10.00	11.00	8.00	9.00	22.00	60.00
Thais De Freitas Do Nascimento E Silva	8580003874	11.00	7.00	8.00	10.50	30.00	66.50
Tony Troian Baumbach	8580000995	9.00	10.00	9.00	13.50	36.00	77.50
Vanise Benemann Lettnin	8580000388	11.00	14.00	8.00	12.00	40.00	85.00
Vinicius Gomes Maciel	8580002118	13.00	14.00	8.00	13.50	36.00	84.50
Viviane Areva Rodrigues	8580003806	12.00	13.00	8.00	12.00	30.00	75.00
Viviane Meinke Suarez	8580004858	13.00	12.00	8.00	7.50	20.00	60.50
Viviane Selau Carlos	8580005328	12.00	14.00	7.00	7.50	26.00	66.50
Wanderson Honório Barreto	8580003364	12.00	12.00	9.00	7.50	24.00	64.50
Willian Moreira Dos Reis	8580004292	12.00	9.00	7.00	6.00	38.00	72.00
404 - ANALISTA TRIBUTÁRIO							
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Diogo Alisson Lopes Correia	8540004732	6.00	15.00	8.00	12.00	18.00	59.00
Gabriella Schopf Pegoraro	8540004975	11.00	15.00	10.00	4.50	36.00	76.50
Laura Noemi Da Rosa Machado	8540005120	10.00	13.00	10.00	6.00	30.00	69.00
Luciana Mello De Macedo	8540004039	9.00	13.00	11.00	12.00	22.00	67.00
Magda Rosane Souto Har	8540005741	12.00	13.00	10.00	13.50	14.00	62.50
Maitê Mello Dalmolin Barboza	8540003301	12.00	10.00	14.00	12.00	26.00	74.00
Marcelo Tomaz Lejarcegui Dos Santos	8540005385	9.00	15.00	11.00	10.50	30.00	75.50
Martin Flores Barbosa	8540004682	10.00	14.00	13.00	13.50	26.00	76.50
Pedro Antonio Do Canto Gonzalez	8540005396	12.00	15.00	12.00	13.50	20.00	72.50
Queli Cristina Mendes Rodrigues	8540003296	7.00	9.00	12.00	10.50	22.00	60.50
Vanise Benemann Lettnin	8540000379	9.00	13.00	10.00	6.00	30.00	68.00
Vinicius Gomes Maciel	8540002444	9.00	14.00	12.00	10.50	28.00	73.50
405 - ANALISTA JURÍDICO							
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Alvaro José Remedi Ayres	8550003862	7.00	15.00	14.00	10.50	32.00	78.50
Ana Carolina Kettermann Dos Santos	8550005207	9.00	8.00	9.00	1.50	30.00	57.50
Ana Paula Pereira Benites	8550005173	13.00	15.00	10.00	9.00	38.00	85.00
Anderson Castro Rodriguez	8550003363	8.00	14.00	9.00	10.50	34.00	75.50
Andressa Alauz Schlesner	8550002948	7.00	10.00	9.00	3.00	26.00	55.00
Anelise Trindade Machado	8550003734	8.00	14.00	10.00	7.50	26.00	65.50
Bibila Acosta Severo	8550004559	11.00	13.00	12.00	7.50	30.00	73.50
Bruna Souza Fernandes	8550005297	12.00	9.00	11.00	9.00	32.00	73.00
Camila Durand Ferreira	8550004520	8.00	11.00	10.00	3.00	28.00	60.00
Camila Ribeiro Lima	8550005190	7.00	13.00	9.00	10.50	22.00	61.50
Carlos Augusto Bittencurt De Souza	8550005348	10.00	13.00	9.00	6.00	38.00	76.00
Cassius Lul Passamani Diogo	8550005479	8.00	11.00	11.00	7.50	28.00	65.50
Cristina Auge Candiota	8550001455	6.00	9.00	12.00	1.50	30.00	58.50
Criston Roberto Tavares Leites	8550005783	7.00	11.00	9.00	6.00	26.00	59.00
Daiza Gabrielle Corrêa Leal	8550004988	8.00	10.00	11.00	9.00	36.00	74.00
Daniela Moreira Garcia	8550005657	11.00	10.00	10.00	9.00	32.00	72.00
Dianifer Haselein Taschetto	8550003089	10.00	10.00	11.00	9.00	30.00	70.00
Dillan Gabriel Mazzini	8550005109	13.00	15.00	12.00	7.50	34.00	81.50

Eduardo Peláez Covatti	8550004542	11.00	15.00	11.00	10.50	34.00	81.50
Emilli De Souza Vieira Da Silva	8550005507	12.00	14.00	13.00	9.00	36.00	84.00
Fabiano Camargo Mussoline	8550005627	9.00	11.00	11.00	12.00	34.00	77.00
Fernando Alves Machado	8550002982	11.00	13.00	12.00	10.50	36.00	82.50
Flávio Camponogara Trevisan	8550003232	8.00	10.00	9.00	7.50	26.00	60.50
Giorggio Goularte Teixeira	8550002218	7.00	14.00	11.00	6.00	26.00	64.00
Helena Santos Nunes	8550004385	13.00	7.00	9.00	4.50	24.00	57.50
Jairo José Dossena Filho	8550001092	11.00	13.00	11.00	7.50	32.00	74.50
Julio Santana Luizelli	8550003714	11.00	15.00	10.00	7.50	28.00	71.50
Larissa Tonollier Paulo	8550000534	8.00	10.00	10.00	9.00	36.00	73.00
Laura Elizandra Machado Carneiro	8550002610	12.00	15.00	10.00	9.00	32.00	78.00
Leonardo Maffei Weber	8550004163	10.00	14.00	11.00	12.00	34.00	81.00
Letícia Levy Har	8550002611	8.00	8.00	9.00	4.50	32.00	61.50
Luana Fernandes Da Silva	8550001192	11.00	11.00	10.00	4.50	28.00	64.50
Luana Halima Ghande Judeh	8550002908	10.00	15.00	10.00	12.00	32.00	79.00
Luciana Weber Da Silva Marques	8550001715	12.00	13.00	13.00	12.00	28.00	78.00
Luis Filipe Maciel Gomes	8550004552	8.00	11.00	10.00	3.00	38.00	70.00
Maeli Storti Raencke	8550003117	12.00	9.00	8.00	4.50	32.00	65.50
Maria Fernanda Martins De Souza	8550003705	7.00	14.00	9.00	4.50	28.00	62.50
Mariana Macedo Pereira Arruda	8550003777	6.00	8.00	13.00	6.00	36.00	69.00
Maria Shukrieh Ghande Judeh	8550003791	11.00	15.00	11.00	10.50	36.00	83.50
Marieli Avila De Freitas	8550004067	10.00	13.00	13.00	7.50	36.00	79.50
Mateus Vieira Lesina	8550005411	11.00	15.00	7.00	9.00	26.00	68.00
Mercedes Guimarães Corsino Rodriguez	8550005484	10.00	10.00	6.00	7.50	20.00	53.50
Michele Da Silva Saffons	8550004099	11.00	12.00	10.00	9.00	38.00	80.00
Natasha Pivetta De Souza	8550004750	10.00	8.00	10.00	7.50	24.00	59.50
Neila Eliane Santos De Ávila Da Rosa	8550005777	9.00	6.00	10.00	10.50	28.00	63.50
Nelmo Gonçalves De Oliveira	8550005562	6.00	9.00	8.00	9.00	28.00	60.00
Paulo Julian Monteiro Padilha	8550003899	7.00	10.00	12.00	9.00	28.00	66.00
Pedro Leal Ribeiro Da Silva	8550005088	7.00	13.00	6.00	3.00	26.00	55.00
Priscila Moraes Antonello	8550003211	11.00	13.00	8.00	10.50	30.00	72.50
Rafael De Oliveira Alves	8550005196	8.00	14.00	9.00	4.50	24.00	59.50
Simone Machado De Machado	8550004011	6.00	12.00	8.00	4.50	28.00	58.50
Simone Ragel Ehlert Bohm	8550005590	10.00	13.00	8.00	7.50	34.00	72.50
Simone Saglio Machado Monson	8550002280	10.00	12.00	8.00	15.00	28.00	73.00
Taís Do Couto De Oliveira	8550003635	11.00	12.00	10.00	15.00	40.00	88.00
Thieli Gisler Silveira	8550005157	11.00	14.00	7.00	7.50	26.00	65.50
Vanderlea Castilho Silveira Maia Souza	8550004233	10.00	13.00	10.00	12.00	30.00	75.00
Victória Cogo Silva Duarte	8550003352	7.00	5.00	11.00	4.50	24.00	51.50
Vinicius Acosta Rodrigues	8550004621	8.00	11.00	9.00	9.00	34.00	71.00
Viviane Meinke Suarez	8550004864	12.00	13.00	8.00	9.00	34.00	76.00
Willian Moreira Dos Reis	8550004295	10.00	7.00	9.00	13.50	30.00	69.50

406 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Albina Graciéla Aguilar Meus	8560003102	11.00	9.00	7.00	9.00	26.00	62.00
Ana Paula Rozado Gomes	8560004725	9.00	11.00	8.00	9.00	34.00	71.00
Andressa Vighi Schiavon	8560005084	10.00	13.00	8.00	6.00	34.00	71.00
Ariane Cintia De Souza Miranda	8560004312	8.00	10.00	11.00	6.00	30.00	65.00
Betina Raquel Cunha Dos Santos	8560005062	8.00	9.00	10.00	7.50	26.00	60.50
Cassiano Jivago Lemos Da Silva	8560004250	7.00	14.00	9.00	7.50	28.00	65.50
Clarissa De Lima Barcelos	8560005751	7.00	11.00	9.00	7.50	28.00	62.50
Cristiane Cardoso Pessoa	8560004579	7.00	13.00	8.00	7.50	28.00	63.50
Dionara Oyamburo Cordeiro Da Silva Maciel	8560004124	6.00	8.00	9.00	6.00	28.00	57.00
Eder Dambrós	8560004792	5.00	12.00	11.00	4.50	30.00	62.50
Eliane Germano Da Costa	8560004132	10.00	5.00	10.00	6.00	28.00	59.00
Fabiane Dos Santos Vieira	8560004051	7.00	13.00	9.00	7.50	26.00	62.50
Fabricio Maidane Peres	8560005499	9.00	10.00	10.00	4.50	24.00	57.50
Felipe Saldanha	8560005103	10.00	15.00	14.00	7.50	30.00	76.50
Fernando Luis Vieira Da Maia	8560004558	8.00	7.00	11.00	3.00	26.00	55.00
Francielly Baroni Mendes Simas	8560004130	7.00	7.00	12.00	6.00	22.00	54.00
Gabriel Debus De Oliveira	8560003795	8.00	10.00	8.00	4.50	24.00	54.50
Gabriel Peres Araújo Trojahn	8560005679	6.00	14.00	10.00	6.00	26.00	62.00
Gabriel Rodal Rita	8560004870	8.00	11.00	12.00	9.00	24.00	64.00
Gianny De Mello Maydana	8560001197	8.00	14.00	10.00	1.50	36.00	69.50
Ivone Maria Barp Paim Viera	8560003329	10.00	14.00	8.00	0.00	32.00	64.00
João Vitor Vieira De Macedo	8560004271	9.00	10.00	10.00	7.50	22.00	58.50
Jonathan Ernesto Costa Sarturi	8560005391	7.00	10.00	9.00	1.50	28.00	55.50
Jordan Schwaab	8560005510	11.00	13.00	10.00	9.00	30.00	73.00
Jorge Alberto Laux Severo	8560004230	7.00	11.00	8.00	3.00	28.00	57.00
Jose Augusto Queirolo Diaz	8560000357	7.00	13.00	9.00	6.00	32.00	67.00
Kaway Dos Santos Guedes	8560004410	10.00	10.00	10.00	6.00	32.00	68.00
Laura Maciel Fernandes	8560000439	8.00	10.00	10.00	6.00	22.00	56.00
Laura Montero De Avila	8560005022	10.00	14.00	11.00	6.00	24.00	65.00
Liana Carine Dos Santos Del Valle	8560004395	10.00	15.00	11.00	7.50	34.00	77.50
Lucas Guilherme Pérez Elguy	8560001785	7.00	11.00	8.00	6.00	30.00	62.00
Luís Henrique Dal Molin	8560005223	7.00	13.00	10.00	4.50	38.00	72.50
Marcelo Plada Alves	8560000380	7.00	11.00	9.00	4.50	32.00	63.50
Marcus Roberto Rodrigues Corrêa	8560004356	6.00	10.00	7.00	4.50	30.00	57.50
Maria Eugênia Nobre Maciel	8560003357	9.00	11.00	11.00	6.00	28.00	65.00
Pauline Flores Da Silva	8560003172	9.00	9.00	12.00	9.00	32.00	71.00
Paulo Elias Borges Rodrigues	8560002907	8.00	10.00	8.00	7.50	28.00	61.50
Paulo Ricardo Da Silva Guerra	8560001688	8.00	11.00	7.00	7.50	28.00	61.50
Paulo Sergio Trindade Santana	8560004606	8.00	11.00	6.00	10.50	26.00	61.50
Rafael Popp Da Silva	8560005395	9.00	14.00	10.00	3.00	28.00	64.00
Ramão Junior Strauss Turra	8560000341	6.00	14.00	14.00	7.50	28.00	69.50
Rodrigo De Moraes Galarza	8560003744	7.00	14.00	11.00	7.50	28.00	67.50
Rodrigo Fernandes Souza Soares	8560004894	5.00	13.00	11.00	6.00	24.00	59.00
Rodrigo Puget Marengo	8560004877	9.00	11.00	9.00	7.50	36.00	72.50
Sylvio Solom Santana Mendina	8560004928	3.00	15.00	10.00	6.00	26.00	60.00

Vagner Portes Guesser	8560004117	9.00	13.00	9.00	9.00	34.00	74.00
Yuri França Santos	8560004743	9.00	11.00	9.00	4.50	26.00	59.50
407 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTADOR							
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Dianifer Rodrigues Ferraz	8570004397	8.00	11.00	7.00	7.50	26.00	59.50
Eduardo Spode Venturini	8570005259	9.00	15.00	13.00	12.00	34.00	83.00
Estéfani Pinto Diogo Resende	8570004872	6.00	14.00	10.00	9.00	22.00	61.00
Luan Martins Moreira Jequis	8570003166	13.00	14.00	12.00	10.50	26.00	75.50

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C15BB798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 205/2022, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 113.517, de 13 de fevereiro de 2020, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES - COMJUV,** na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8.739, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a alteração da Lei do Conselho Municipal das Juventudes - COMJUV, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

	TITULAR	SUPLENTE
1	**Julia Langner** Órgão Gestor da Política de Direitos Humanos - **SEDHU**	**Nadir Maria de Jesus** Órgão Gestor da Política de Direitos Humanos – **SEDHU**
2	**Carlos Alexandre Fonseca Pereira** Órgão Gestor da Política de Educação - **SMED**	**Fabiana Martins** Órgão Gestor da Política de Esporte e Lazer – **SEMEL**
3	**Daniel Fagundes dos Santos** Órgão Gestor da Política de Assistência Social - **SAS**	**Silvia Santana Schmidt** Órgão Gestor da Política de Habitação - **SEMHAB**
4	**Elisandra de Oliveira Campos** Órgão Gestor da Política de Segurança e Defesa Comunitária - **SEMUSP**	**Augusto Canto de Souza** Órgão Gestor da Política de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - **SEDETTEC**
5	**Bruna Renata Ferreira da Rosa** Órgão Gestor da Política da Saúde - **SEMSAD**	**Ana Patrícia Lima Moura** Órgão Gestor da Política para Mulheres – **SEPOM**
6	**Giovana Xavier de Araújo** Órgão Gestor de Governo - **SGG**	**Ana Cláudia Pinheiro Oliveira** Órgão Gestor da Política de Orçamento Participativo - **SEMOP**

(Portaria Nº 123.017, de 26.10.2022.....2)

7	**Luisa Gonçalves Abib** Órgão Gestor da Política de Cultura e Relações Internacionais - **SECULT**	**Gabriela de Oliveira** Órgão Gestor da Política de Meio Ambiente - **SEMMAM**
8	**Vitória Passos Alves** Órgão Gestor da Política de Mobilidade e Serviços Urbanos - **SEMURB**	**Rafael Menegon** Órgão Gestor da Política de Obras e Viação - **SEMOV**

II – <u>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL</u>

1	**ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP**	
	TITULAR	**SUPLENTE**
	Jheine Francine Boardmann Elias	Rosenei do Carmo Silva
2	**Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (PROAME)**	
	TITULAR	**SUPLENTE**
	Andressa Calderon Schmitt	Michele Fabiana Duarte
3	**CENTRO MEDIANEIRA**	
	TITULAR	**SUPLENTE**
	XXX	XXX
4	**UNIÃO JUVENTUDE SOCIALISTA- UJS**	
	TITULAR	**SUPLENTE**
	Priscilla Almaleh	XXX
5	**JUVENTUDE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES -JPT**	
	TITULAR	**SUPLENTE**
	Clara Raissa Ferreira da Rosa	Gabriela Affonso Frisson
6	**JUVENTUDE SOCIALISTA - JS**	
	TITULAR	**SUPLENTE**
	William Natan Machado Alves	Nicolas Barasuol
7	**CENTRO DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE-CAS**	
	TITULAR	**SUPLENTE**
	Moniki Alves Martins	Tatielle Costa Faria
8	**COLETIVO KIZOMBA**	
	TITULAR	**SUPLENTE**
	Lucas Henrique Carvalho da Silva	Marco Antônio de Fraga Viaro

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB514B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por OBJETO registro de preços de itens necessários para a merenda escolar do ano letivo 2023.
Foram acrescidos quantidade nos itens licitados, passando o termo de referência assim a constar**:**

ITEM	Quanti.	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	Valor unidade/kg
1	800	Unidades	**Abacaxi,** tamanho médio a grande, de boa qualidade, sem machas com maturação média.	5,32
2	50	Unidade	**Açafrão em pó,** embalagem de 50g resistente, bem lacrada com data de fabricação e prazo de validade	3,59
3	150	Pacotes	**Açúcarbranco cristal**, pacote de 5 Kg, embalagem de polietileno transparente intacto hermeticamente vedado e resistente. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	22,44
4	40	Pacotes	**Açúcar mascavo,**pacote de 500 g, embalagem resistente e bem lacrada, com data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional no rótulo.	9,48
5	150	Kg	**Alho,** unidade (cabeça) média, de 1° qualidade, odor e características próprios**.**	25,66
6	150	Unidade	**Amido de milho**, embalagem de 1 kg, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	11,56
7	400	Pacotes	**ArrozBranco** "tipo 1", classe longo fino, pacote de 5Kg, embalagem plástica resistente e transparente e resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, sem a presença de grãos mofados a/ou carunchados.	22,77
8	200	Pacotes	**Arroz parboilizado,** "tipo 1", classe longo fino, pacote de 5Kg, embalagem plástica resistente e transparente e resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, sem a presença de grãos mofados a/ou carunchados.	28,26
9	100	Unidade	**Aveia em flocos finos,** embalagens de 500g, embalagem resistente, bem lacrado com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 6 meses.	8,00
10	6.000	Kg	**Bananacaturra** de 1ª qualidade, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	3,87
11	80	Kg	**Banha**, acondicionada em embalagens plásticas, resistentes, integras de 1 kg. Com procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA	16,96
12	80	Kg	**Batata doce**, boa qualidade, não murcha, lavada.	4,97
13	800	Kg	**Batata inglesa,**de primeira qualidade, tamanho médio, firme e integro, textura e consistência de fresco, com odor agradável	5,79
14	300	Litros	**Bebida láctea**, sabor de morango, sachê de 1 litro, resistente, resfriado na temperatura adequada, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias da entrega e informação nutricional no rotulo.	5,02
15	80	Kg	**Beterraba**inteira, lavada, fresca, sem sinais de deterioração.	4,18
16	400	Pacote	**Bolacha tipo Maria,** pacote de 370gr, 0% gordura trans, embalagem resistente, integra, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	7,15
17	80	Unidades	**Brócolis,**fresco, de boa qualidade, sem sinais de deterioração, unidades com aproximadamente 500g	6,39
18	50	Pacote	**Cacau em pó,** 50% cacau, pacotes de 200 g, sem adição de açúcar com data de fabricação e prazo de validade.	10,34
19	100	Unidade	**Café em pó,** descafeinado, embalagens de 50g, com prazo de validade.	9,49
20	40	Unidades	**Canela em pau (casca)**acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente e bem lacrada, de 12 gr, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	5,55
21	40	Unidades	**Canela em pó**, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 30gr, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses	4,92
22	600	Kg	**Carne bovina de primeiro tipo bife**, refrigerada, de 1ª categoria, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, embalada em pacotes plásticos de 1kg. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA	42,29
23	1.300	Kg	**Carne bovina moída**, refrigerada, de 1ª categoria, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, embalada em pacotes plásticos de 1 kg. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA	31,26
24	100	Kg	**Carne de frango, coxa e sobre coxadesossada**, congelado, embalada em pacotes plásticos de 1kg. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA	16,95
25	100	Kg	**Carne de frango, peito,**sem osso e sem pele, congelado, embalada em pacotes plásticos de 1kg. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA	18,96
26	80	Kg	**Carne suína sobre paleta,** sem osso, sem pele, congelado, embalada em pacotes plásticos resistentes. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA.	23,4
27	1.000	Kg	**Cebola**de primeira qualidade, tamanho médio, vegetal firme e integro, sem rama, textura e consistência de vegetal fresco, com odor agradável.	6,66
28	50	Kg	**Cenoura**inteira, lavada, firme, sem aspectos de deterioração.	3,74
29	100	Pacotes	**Chocolate em pó**, pacote de 200g, embalagem resistente e integra. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses e informação nutricional no rotulo	5,89
30	80	Kg	**Chuchu, tamanho médio,**de boa qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	4,33
31	80	Pacotes	**Colorau**, sem aditivos químicos, embalagem com 500gr, bem lacrada, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 12 meses.	9,74
32	50	Unidades	**Couve flor**, não murcha, sem sinais de deterioração de boa qualidade, unidades com aproximadamente 500g.	5,88
33	40	Unidades	**Cravo da índia**, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 12gr, transparente, devendo contar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	5,47
34	100	Potes	**Doce cremoso de frutas** – Geleia sabores (uva, morango, figo), embalagens de 400g, com data de fabricação e prazo de validade.	7,01
35	40	Unidades	**Endro**, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 20gr, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	4,21
36	40	Unidades	**Erva doce**, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 20gr, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	4,88
37	200	Pacotes	**Ervilha natural congelada**, pacote de 300 g, embalagem resistente e bem lacrada, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 messes, informação nutricional no rótulo.	9,07
38	300	Unidades	**Extrato de tomate**, sachê de 300 g, sem adição de sal, açúcar e conservantes, com prazo de validade no período de 12 meses.	2,45

39	100	Pacote	**Farinha de aveia,** embalagem de 500g, embalagem resistente, bem lacrado com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	7,32
40	450	Pacote	**Farinha de milho média,**embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem transparente, integra e resistente com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	4,22
41	150	Pacotes	**Farinha de trigo** especial,tipo 1, pacote de 5 Kg, sem aditivos químicos, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem resistente e integra, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	21,57
42	80	Pacotes	**Farinha de trigo** integral, pacote de1kg sem aditivos químicos, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem resistente e integra, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	6,51
43	50	Pacotes	**Feijão branco,** pacote de 500g, embalagem integra, resistente, tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados.	6,14
44	500	Kg	**Feijão preto**, tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados com teor de umidade máxima de 15%. Embalagem: plástica, resistente, transparente contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	6,65
45	150	Unidades	**Fermento químico em pó,**embalagem de 250 gr, embalagens integras, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses.	8,73
46	250	Litros	**Iogurte**de fruta sabor morango, embalagem de 1 litro resistente, resfriado na temperatura adequada, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias da entrega.	8,56
47	2000	Litros	**Leite integral UHT (longa vida),** caixa de 1 litro, embalagem integra, sem amassados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses.	5,09
48	120	Litros	**Leite zero lactose**embalagem de 1 litro, embalagem integra, resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses.	6,62
49	100	Pacotes	**Leite em pó integral,** embalagem de 400 g, integra, resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses.	19,66
50	300	Pacotes	**Lentilha,** tipo 1, classe média, pacote de 500 gr., de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	7,42
51	40	Pacotes	**Louro em folhas,** desidratado, em embalagens de 5g, integra, com data de validade na embalagem.	2,38
52	6.000	Kg	**Maçã vermelha, de 1° qualidade, inteira não murcha, tamanho médio, sem sinais de deterioração.**	11,91
53	300	Pacotes	**Macarrão** tipo **"Cabelo de Anjo",** de sêmola com ovos, pacote de 500 g, embalagem resistente, integra, com informação nutricional no rotulo, data de fabricação e prazo de validade.	6,44
54	50	Pacotes	**Macarrão**, tipo **"Nhoque / alfabeto animado / gravatinha / ninho estreito",** desêmola com ovos, pacote de 500 g, embalagem resistente, integra, com informação nutricional no rotulo, data de fabricação e prazo de validade.	5,96
55	100	Pacotes	**Macarrão** com ovos tipo**"massa caseira talharim"** pacote de 1kg, embalagem resistente, integra, com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade.	6,92
56	2.000	kg	**Mamão formosa,** de boa qualidade, tamanho médio, de boa aparência sem batidas e não murcho.	10,87
57	1.000	Kg	**Manga,** frutas de boa qualidade, tamanho médio, de boa aparência sem batidas e não murcho.	5,19
58	1.500	Unidades	**Massa de pizza**, frescas, tamanho médio, redonda, pesando em torno de 180gr cada, acondicionadas em embalagens plásticas.	3,98
59	120	Kg	**Moranga Cabotiá**, boa qualidade, não murcha, madura, sem batidas e rachaduras.	4,79
60	200	Potes	**Nata**, pasteurizada, potes com 300 gr. de boa qualidade, lacrados com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no pote.	9,57
61	500	Unidades	**Óleo de soja**, frascos de 900ml, em perfeitas condições, constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade	10,02
62	80	Unidades	**Orégano,**desidratado e picado, embalagem de 100gr, resistente, bem lacrada com data de fabricação e prazo de validade.	9,74
63	350	Dúzias	**Ovos de galinha,** de boa qualidade, não trincados, não quebrados, com odor agradável em grades específicas para armazenamento próprio. Inspecionados, com registro SIM, SIF e data de validade.	9,58
64	15.000	Unidades	**Pão de cachorro quente,** aproximadamente 60g, produzido pelo próprio estabelecimento não amassados, com boa aparência, odor característico de pão novo em embalagens plásticas transparente, com data de fabricação e prazo de validade.	0,81
65	5.000	Unidades	**Pão de mini hambúrguer** aproximadamente 60g, produzido pelo próprio estabelecimento não amassados, com boa aparência, odor característico de pão novo em embalagens plásticas transparente, com data de fabricação e prazo de validade.	1,31
66	1.000	Pacotes	**Pão de Sanduíche**, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 650g.	7,69
67	400	Pacotes	**Pão de Sanduíche**, integral, fatiado, acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 650g.	7,34
68	12.000	Unidades	**Pão francês**, aproximadamente 50g, produzido pelo próprio estabelecimento não amassados, com boa aparência, odor característico de pão novo em embalagens plásticas transparente, com data de fabricação e prazo de validade.	0,58
69	150	kg	**Pimentão verde**, com peso na faixa de 100 a 200 g, de boa qualidade, boa aparência sem batidas e não murcho.	8,24
70	100	Unidade	**Polpa de fruta -** congelado, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, sabores Laranja, tangerina e uva.	11,12
71	40	Kg	**Queijo Mussarela fatiado**, embalagem a vácuo de 1 kg, de boa qualidade, odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não características, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, resfriado na temperatura adequada a legislação, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias da entrega. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	48,36
72	300	Kg	**Repolho**inteiro, firme, sem as folhas externas, sem aspectos de deterioração. Unidades médias	3,05
73	100	Pacotes	**Sagu,**tipo 1 de mandioca, embalagem de 500gr, embalagem plástica resistente, com data de fabricação e prazo de validade	6,91
74	220	Kg	**Sal**marinho iodado, pacote de 1 Kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	1,94
75	50	Kg	**Salsicha de hot dog,** sem corantes e conservantes, congelada, embalada em pacotes plásticos resistentes. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA com data de fabricação e prazo de validade.	16,72
76	300	Pacotes	**Seleta de legumes** congelado, 100% natural, sem aditivos e conservantes, embalagens de 300g resistente e bem lacrada, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 messes, informação nutricional no rótulo.	7,37
77	1.200	Kg	**Tomate inteiro**, de boa qualidade, maturação media, firme e integro, não murcho, sem sinais de deterioração.	7,12
78	50	Unidades	**Uva passa branca**, sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagens de 150g. Rotulo contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional e validade.	8,72
79	100	Frasco	**Vinagre**de maçã com frascos de 750 ml.	4,87

Permanece assim inalterados todos os demais dispositivos do Edital.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feira das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 18 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:ED2DB03C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 05/2023

Inexigibilidade de licitação n° 01/2023

Contrato n° 31/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI – EPP

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, e requisição de compras n° 79/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo/RS.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 40 (quarenta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pela aquisição dos itens o valor total de R$ 520.025,00 (quinhentos e vinte mil e vinte e cinco reais).

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2500	un	Mochila com rodinhas, conforme descrição constante no Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico n° 76/2022 do município de Nova Santa Rita/RS.	R$ 125,78	R$ 314.450,00
2	2500	un	Mochila de costas, conforme descrição constante no Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico n° 76/2022 do município de Nova Santa Rita/RS.	R$ 82,23	R$ 205.575,00
Valor total R$ 520.025,00					

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3EF7A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.045, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 3.045, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do art. 4º e anexos da Lei nº 2.801/2018, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo, constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e de servidores de nível técnico e superior é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

I - quadro de CARGOS de nível fundamental e médio

Denominação da Categoria Funcional	Número de cargos	Padrão	Carga horária
(...)			
Oficial Administrativo	25	**5**	40h
(...)			

(...)

ANEXO I

quadro de CARGOS

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	VALOR (R$)
(...)		
Oficial Administrativo	**5**	**...**
(...)		

(...)

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

CARGOS EFETIVOS

QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

PADRÃO: 5
(...)

Art. 2º Fica alterado o Quadro de Cargos de provimento efetivo, constante no inciso I, do art. 28 da Lei nº 2.801/2018, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, no quesito coeficiente, referente aos padrões 01, 02 e 03, conforme segue:

(...)
Art. 28 Os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão e das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao Padrão de Referência fixado no art. 30, conforme segue:

I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	Coeficientes	CLASSE A Vencimento Base	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	**1,45**	(...)	10%	20%	30%	40%	50 %
2	**1,75**	(...)					
3	**1,9**	(...)					
4	(...)	(...)					
5	(...)	(...)					
6	(...)	(...)					
7	(...)	(...)					
8	(...)	(...)					
9	(...)	(...)					
10	(...)	(...)					
11	(...)	(...)					

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.765 de 20 de fevereiro de 2018, que concede gratificação especial e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F9F8CC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2023

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Capítulo I
Disposições Preliminares
Art 1º- A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.495/2022, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício, nos termos da Constituição Federal art. 29-A.
Parágrafo Único – Faz parte integrante desta Resolução:
I- Anexo I – Planejamento e controle individual e consolidado das cotas e das despesas.
Capítulo II
Do Cronograma de Desembolso
Art. 2º – O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:
I- assegurar ao Legislativo a efetivação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução das suas ações;
II- servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
III- possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- a permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
VI- viabilizar o instrumento de aprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 16 e 17.
CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º – Fica estabelecido, conforme a Anexo I desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.
Paragrafo Único – O cronograma de desembolso da despesa poderá ser revisto mensalmente.
Art 4º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 25, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa das transferências e adequações do planejamento da despesa.
CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS
Art 5º – A administração da Câmara, através do Setor de Contabilidade, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.
Paragrafo Único – A cada mês, no mínimo, será aprovada a atualização do Anexo de que trata esta Resolução, caso haja alteração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art 6º – A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução fica a cargo do controle interno do Município.

Art 7 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA													
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
1 CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA													
1 Recursos do Exercício Corrente													
0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
001 001 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	7.935.000,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00	661.250,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.253.705,00	187.808,75	187.808,75	187.808,75	187.808,75	187.808,75	187.808,75	187.808,75	187.808,75	187.808,75	187.808,75	187.808,75	187.808,75
4 4 INVESTIMENTOS	475.000,00	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,37
TOTAL	10.663.705,00	888.642,08	888.642,08	888.642,08	888.642,08	888.642,08	888.642,08	888.642,08	888.642,08	888.642,08	888.642,08	888.642,08	888.642,12

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:4E40CC75

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.